



## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Adalclever Lopes  
1º-Vice-Presidente: Deputado Hely Tarquínio  
2º-Vice-Presidente: Deputado Lafayette de Andrada  
3º-Vice-Presidente: Deputado Braulio Braz  
1º-Secretário: Deputado Ulysses Gomes  
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.  
3º-Secretário: Deputado Doutor Wilson Batista

## SUMÁRIO

### 1 - ATAS

- 1.1 - 33ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.2 - 34ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura
- 1.3 - Reuniões de Comissões

### 2 - ORDENS DO DIA

- 2.1 - Plenário
- 2.2 - Comissões

### 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

- 3.1 - Comissões

### 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 6 - ERRATAS



## ATAS

### ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 25/9/2015

#### Presidência dos Deputados Adalclever Lopes e Ulysses Gomes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – Questões de Ordem – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.817/2015; discursos dos deputados Sargento Rodrigues, Felipe Attiê e Duarte Bechir; Questões de Ordem; apresentação das Emendas nºs 2 a 108; não recebimento de emenda do deputado Ulysses Gomes, de emenda do deputado Duarte Bechir e de emenda do deputado Felipe Attiê; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira; requerimento do deputado Felipe Attiê; leitura de emenda não recebida do deputado Felipe Attiê – Encerramento.

#### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Arlete Magalhães – Bosco – Cabo Júlio – Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Gustavo Corrêa – Ione Pinheiro – Ivair Nogueira – João Alberto – João Magalhães – Leonídio Bouças – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tiago Ulisses – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Abertura

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 9h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Questões de Ordem

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Presidente, gostaria de deixar claro a V. Exa. que ontem todos nós recebemos uma mensagem, certamente por determinação de V. Exa. e da nossa presidência, até porque quem acaba tocando a Casa é o presidente e o 1º-secretário, com os seguintes dizeres: “Da Secretaria-Geral da Mesa. A presidência lembra aos senhores deputados da disposição regimental que prevê a solenidade de que se revestem os trabalhos legislativos, tanto em Plenário quanto nas comissões, para o que se

exige o uso de paletó e gravata. Carlos Eduardo Ribeiro de Navarro. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, secretário-geral da Mesa”. Hoje, durante a abertura dos trabalhos, tanto eu quanto o deputado Gustavo Corrêa ficamos acompanhando do lado de fora. Só faltou deputado entrar de bermuda para digitar presença. Olha, se o governo quer colocar deputados para marcar presença, ele tem todo direito de mobilizar a base. Agora, ontem mesmo foi mandada essa mensagem porque o próprio presidente Adalclever Lopes está exigindo da parte de alguns parlamentares, e graças a Deus são poucos que ainda insistem em adentrar em Plenário sem gravata, o uso do paletó. E agora, nesses minutos finais, com o governo desesperado para dar quórum, só faltou entrar deputado de bermuda. Então, é muito fácil mandar uma mensagem, e o presidente da Casa não ser informado de que os deputados entraram, para dar presença, sem estar devidamente trajados. Eu sei o nome de todos os deputados que entraram aqui que não estavam usando terno e gravata. A mensagem que foi enviada ontem pelo presidente nem precisava ser enviada, presidente Adalclever Lopes. Portanto, é bom que V. Exa. tenha chegado para dizer que, ontem, mandou uma mensagem para todos os deputados e deputadas desta Casa, solicitando que fosse feita a mensagem por meio do secretário-geral da Mesa, para que fossem revestidos de solenidade os atos praticados. Isso é uma sessão que requer um ato formal, solene, por isso não podemos permitir que cada um venha de um jeito. Se deixar, deputado vai entrar aqui de bermuda, de sapato *dockside*, de tênis. Hoje, só faltou entrar deputado trajando essas roupas. Conte pelo menos meia dúzia de deputados que adentraram o Plenário, registraram presença e não se encontram mais aqui. Depois ficam falando que o deputado Sargento Rodrigues é chato, é cri-cri. Não, presidente, se V. Exa. fez essa cobrança ontem, não há o que justificar. Mesmo porque V. Exa. estava apenas reforçando aquilo que o deputado está calejado de saber: para adentrar o Plenário, o nosso Plenário... Mas isso começa a ser descumprido novamente. No dia da votação do projeto dos servidores, a antessala estava lotada de pessoas sem crachá, sem nenhuma identificação. Infelizmente os próprios deputados estão fazendo isso, presidente. Então, faço um apelo: se o deputado entrar aqui de camisinha de malha, sem paletó, com calça jeans e camisa de malha, sem gravata, e marcar presença, vale a presença? E a recomendação que V. Exa. fez? E a formalidade de que o ato deve ser revestido? V. Exa. tem se mantido firme e tem dito: “Governo quer abrir sessão, põe deputado. Governo quer votar, põe deputado”. E V. Exa., como guardião do Regimento, vai cumprir o seu papel. Se fôssemos exigir o cumprimento do Regimento Interno na íntegra, essa sessão não seria aberta. Por que tenho que vir aqui de terno e gravata, por que V. Exa., o deputado Ulisses também têm, mas os demais não têm que cumprir o Regimento? Então, se fôssemos cumpri-lo, conforme V. Exa. sabe que deve ser cumprido e do qual V. Exa. é o guardião, esta sessão não poderia ser aberta, porque entrou deputado aqui de calça *jeans* e camisa de malha, digitou presença e já caiu no cerrado, já desapareceu. Há deputado que já está no aeroporto, para V. Exa. entender. Sr. Presidente, precisamos deixar essas coisas claras aqui. Não dá para fazer isso no vapt-vupt. Não dá para tocar a Casa de forma atabalhoada. Ou cumprimos o nosso regimento ou, então, V. Exa. vai acabar perdendo o controle. Há deputado que, nesses dias, chegou ao lado de V. Exa., por trás da Mesa, sem gravata, apenas de camisa de manga comprida, e abraçou V. Exa. Há deputado entrando nos plenarinhos, nas comissões, de camisa de malha e calça *jeans*. E ainda vem fazer discurso, presidente, dizendo que não é a roupa que vai mudar a atitude, o caráter, a personalidade, o objetivo. Não é. Todos nós estamos carecas de saber que há cidadãos humildes que não usam terno e gravata, mas são cumpridores dos seus deveres. Mas aqui há um regimento. E regimento é lei, temos que obedecê-lo. O poder público tem princípios, e o primeiro princípio insculpido no *caput* do art. 37 é a legalidade. Portanto, a administração pública não pode deixar isso de lado, decidir se faz ou não faz. A administração pública cumpre a lei, e é isso que peço a V. Exa. Esta sessão, por exemplo, não poderia ter sido aberta se fôssemos cumprir o Regimento, presidente.

O presidente – Respondendo à questão de ordem do deputado Sargento Rodrigues, a Mesa ontem encaminhou a todos os deputados uma mensagem justamente sobre essa questão. Vamos encaminhar uma deliberação da Mesa dizendo que, a partir de agora, aquele deputado que não cumprir a formalidade do Regimento e não estiver adequadamente vestido para frequentar o Plenário não terá sua presença registrada. A partir de agora vamos encaminhar isso à Mesa e fazer uma deliberação para que seja mantido o Regimento. V. Exa. tem total razão quanto ao cumprimento dessa norma do Regimento, para a qual ontem a Mesa ficou atenta.

O deputado Gustavo Corrêa – Sr. Presidente, vou na mesma linha do que o deputado Sargento Rodrigues acabou de afirmar. No início da legislatura passada tive uma discussão com determinado parlamentar desta Casa, na qual o mesmo, de todas as formas, tentou e buscou fazer a sua presença valer no Plenário e nas comissões, mesmo não estando adequadamente trajado. Para minha alegria – naquele momento fui crucificado por aquele parlamentar, mas felizmente tive o apoio dos outros pares –, o secretário-geral da Mesa, ontem, fez questão de reafirmar, mais uma vez, os trajés com os quais os parlamentares devem se postar no Plenário. Eu, particularmente, nos dias em que não estou trajado adequadamente com a gravata e o paletó, conforme determina o Regimento, faço questão de nem entrar no Plenário, exatamente para não dar brecha a qualquer tipo de questionamento ou dúvida dos nobres colegas. Hoje, infelizmente, entendo – e está aqui o líder de governo – que o governo tenha sua necessidade e pressa em aprovar determinados projetos, mas solicitamos à liderança de governo que peça a esses parlamentares que, se quiserem entrar, coloquem a gravata e o paletó; depois podem tirar e ir embora, ninguém está questionando isso. Mas não é possível ser assim, é até falta de respeito com este Parlamento, que é palco de inúmeras discussões relativas à vida dos mineiros, ver deputados entrando, como diz o deputado Sargento Rodrigues, quase de bermuda e chinelo. Então, meu pleito era nesse sentido, presidente. Contamos com a colaboração de V. Exa. e, mais do que isso, esperamos que os deputados cumpram as regras. Da mesma forma, deputado Vanderlei Miranda, nós, em uma reunião entre os presidentes de comissões e líderes de governo e de blocos, determinamos que vamos limitar o número de servidores aqui na entrada do Plenário, mas, infelizmente, os parlamentares insistem em continuar trazendo pessoas que não estão credenciadas para estar aqui dentro. O secretário-geral está aqui, e a Mesa precisa tomar uma postura. Volto a dizer que os exemplos devem sair dos parlamentares. Eu, particularmente, presidente Adalclever Lopes, não permito nunca que funcionários meus que não estejam cadastrados adentrem aqui, para amanhã eu não ser criticado por não cumprir o que o Regimento determina. Então, peço a compreensão de todos os deputados para que façam, sobretudo, valer o que está aqui estabelecido.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

**Discussão e Votação de Proposições**

O presidente – Prosseguimento da discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.817/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Turismo, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Continua em discussão o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos assiste pela TV Assembleia, na verdade, ao discutir essa matéria, a nossa vontade é rasgar esse projeto de lei e jogar os pedacinhos embaixo do Plenário; isso é o que nos dá vontade de fazer com essa mensagem: rasgar e jogar os papezinhos para simbolizar a indignação do povo brasileiro. É bom que a imprensa esteja nos acompanhando para mostrar o quanto Fernando Pimentel é voraz para votar aqui os impostos: 38% de aumento apenas na energia elétrica das indústrias, do comércio e dos serviços. Sabemos qual será o resultado disso: a diminuição de arrecadação do empresário, a necessidade de o empresário demitir por aumento do seu custo. E nós teremos mais demissões, mais trabalhadores nas ruas.

Quero aqui, presidente, passar para os senhores e para as senhoras a fala da presidente Dilma, como disse ontem que faria. Solicito que o nosso operador de som fique atento à mensagem que vou passar agora. Vou deixar meu celular no modo avião e colocar a fala da presidente Dilma, que mostra o que o Partido dos Trabalhadores está fazendo com o Brasil em nível nacional. A presidente Dilma Rousseff disse que daria o maior desconto de energia elétrica, que reduziria impostos. Ela fez isso numa tentativa de enganar, mentir para a população no ano que antecedia às eleições de 2014. A maioria dos brasileiros, enganados pelo governo do PT no plano nacional, acabou apostando e, depois, veio a tragédia com a conta de energia elétrica. Então, presidente, peço ao nosso serviço de som que aumente o volume para que possamos postar aqui o áudio da Sra. Presidente Dilma Rousseff. (– Aproxima o celular do microfone.)

Essa foi a promessa, em 2013, de reduzir a energia elétrica em torno de 32% para a indústria e o comércio. Para este ano, a energia elétrica já subiu 48% em todo o Brasil, liberada pela presidente Dilma Rousseff, do PT, do Vaccari, do José Dirceu. Aumento de 48% na energia elétrica.

Agora mais recentemente, no ano passado – talvez esteja fazendo um ano em setembro – essa entrevista foi dada pelo governador Fernando Pimentel à TV Globo, em que ele diz o seguinte sobre energia elétrica. (– Aproxima o celular do microfone.)

Feitas essas duas considerações e ouvidos esses dois áudios, não precisamos dizer praticamente mais nada. É Dilma Rousseff, do PT, mentindo descaradamente para a população brasileira em 2013 e 2014, e aqui, em Minas Gerais, Fernando Pimentel faz a mesma coisa, a mesma coisa. Nós, da oposição, fizemos uma leitura atenta de apenas um dos itens do pacote de maldade e de crueldade que o PT fez com o povo mineiro: apenas o ICMS da energia elétrica está subindo de 18% para 25%. Mas o que nos deixa mais estarecidos, deputado Gustavo Corrêa, é que esse aumento do Fernando Pimentel é exatamente para o setor da indústria, do comércio e dos serviços, exatamente o ponto que ele abordou dizendo que, se o imposto continuasse desse jeito, iríamos espantar as empresas e o comércio, o que afetaria drasticamente o emprego e a renda das pessoas.

Sabem por que isso vai acontecer? Porque o governo do Estado implantou aqui um imposto maior. O aumento é de cerca de 38%. Aliás, ontem, deputado Gustavo Corrêa, fui fazer as contas lá em casa, e, na verdade, o aumento almejado é de quase 39%. O governador Fernando Pimentel está subindo o imposto da energia elétrica em quase 39%, e para o consumidor mineiro pagar. Portanto, quero dizer da minha preocupação e dizer aos mineiros que o PT sabe mentir em Brasília e aqui em Minas Gerais. Como o governador não tem vergonha – não tenho outra palavra para dizer isso – de vir a público e falar exatamente o contrário do que se propôs a fazer? Ele disse que um imposto tão alto não pode perdurar e que vai reduzir o ICMS em Minas, senão as empresas e o comércio não vão aguentar. E depois ele manda para cá o Projeto nº 2.817.

Quero alertar à população que não dá para continuar com essa mentira. Queremos que o cidadão que esteja acompanhando a TV Assembleia na manhã desta sexta-feira, dia 25 de setembro, veja bem que os deputados da base de governo fizeram um esforço gigantesco para abrir esta reunião, para que ela pudesse contar prazo para a votação do projeto em regime de urgência. Pasmem: votar um projeto em regime de urgência, sem sequer fazer uma audiência pública.

Gostaria que a assessoria providenciasse para mim o Código de Defesa do Consumidor, pois faço questão de ler o seu art. 4º e mostrar para a população que o governo do Estado tinha o dever de fazer exatamente o contrário do que está fazendo. É muito simples: basta fazer uma leitura atenta do art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, a Lei nº 8.078, de 1990.

O cidadão que está ligando a televisão agora, a TV Assembleia, saberá que o governador Fernando Pimentel, na campanha do ano passado, disse que era um absurdo o valor do ICMS na conta de luz das indústrias, do comércio e dos serviços em Minas Gerais e que isso deveria mudar. Ele fala: “Nós vamos reduzir”.

Agradeço à assessoria. Faremos uma leitura atenta do art. 4º. O que diz o art. 4º? “Art. 4º – A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: II – ação governamental no sentido de proteger efetivamente o consumidor”.

Deputado Duarte Bechir, tenho a certeza de que V. Exa. não votará uma matéria dessa. Tenho certeza, deputado Duarte Bechir, de que V. Exa. não falará para a região de Campo Belo, onde V. Exa. é majoritário: “O governador foi à televisão dizer que o ICMS da energia era muito alto, que era um absurdo e que não poderia permanecer. Por isso, vamos reduzir”. Agora, um ano depois, com nove



meses de governo, nasceu a promessa de Fernando Pimentel. Qual? Ele encaminhou à Assembleia o Projeto de Lei nº 2.817, que vem trazer um pacote de maldade, aumentar impostos de vários produtos e serviços.

Imagine você que gosta de acompanhar a TV Assembleia, que gosta de acompanhar os trabalhos dos deputados pela internet. O imposto da energia elétrica vai aumentar, e vai aumentar também o imposto da comunicação, da internet. Não vai aumentar apenas a energia elétrica. Para você, que tem uma alimentação específica porque é atleta ou gosta de cuidar do seu corpo e da sua saúde, posso dizer que o governo Fernando Pimentel também vai aumentar o imposto da energia elétrica.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, mostro o Código de Defesa do Consumidor, e imaginem a ação governamental para proteger efetivamente o consumidor. Deputado Felipe Attiê e deputada Ione Pinheiro, o Fernando Pimentel, porém, faz o contrário, está apunhalando os cidadãos mineiros pelas costas. De que forma? Aumentando a carga tributária que o povo já não aguenta mais pagar. Primeiro, Dilma aumentou em 48% a energia elétrica somente este ano, deputada Ione Pinheiro. Somente este ano a mentirosa da presidente Dilma Rousseff, do PT, deu o aumento de 48%; agora Fernando Pimentel aumenta em 38% – pasmem – exatamente nos setores que ele falou que a carga tributária era alta e que reduziria.

Quero alertar especialmente os deputados da base de governo. Estamos atentos, deputada Ione Pinheiro. Estamos muito atentos. Vamos publicar na internet a foto e o nome de todos os deputados que votarão esse pacote de maldades contra o povo de Minas Gerais.

Vamos dar ampla publicidade a tudo; vamos espalhar *outdoors* em todo o Estado para mostrar a covardia e o pacote de maldades que o Fernando Pimentel está fazendo com a população mineira.

O deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)\* – Deputado Sargento Rodrigues, senhoras e senhores, mais uma vez, de público, quero parabenizar o discurso feito ontem pelo deputado Durval Ângelo, líder do governo. O discurso seria muito bem colocado, se não falasse em aumento e fizesse a comparação com outros estados. Não será aumentando o nosso imposto que os dos outros vão baixar nem é baixando os dos outros estados que o nosso vai aumentar.

Deputado Sargento Rodrigues, estamos com esse projeto de aumento, e toda a base do governo tem de entender que nós – e quando digo nós, refiro-me a esta Casa, porque a grande maioria vai votar a favor dele – vamos prejudicar a população mineira, prejudicar os comerciantes. Os comerciantes, desde ontem, estão fazendo contato com os seus deputados. Companheiro Duarte, V. Exa. estava falando sobre isso. Como vai ficar o comércio de Campo Belo com esse aumento? Tenho certeza de que ele não votará a favor. Como o deputado Bosco, que estava aqui também, conseguirá inventar algo para os comerciantes de Araxá? “Aumentei o imposto em Minas, porque, no Espírito Santo, ele também é alto. Aumentei em Minas, porque, no Rio de Janeiro, eles também aumentaram. Aumentei em Minas e prejudiquei a cidade de Araxá”. Imaginem! Eu não teria coragem de voltar à minha cidade de Itabirito – e tenho a certeza de que o João também – se votasse a favor desse projeto.

Deputado Sargento Rodrigues, como o Thiago Cota, ex-prefeito de Mariana, que teve votos em Itabirito, vai fazer para explicar à população, aos comerciantes de Itabirito, que votará pelo aumento de impostos? É lógico que o deputado Alencar da Silveira Jr. vai divulgar isso para todo o mundo em Itabirito – e ele foi dos 10 deputados mais votados lá. Deputado Duarte, V. Exa. foi votado em Itabirito e será proibido de entrar lá. Aquele dentista que lhe ajudou em Itabirito, que lhe deu 230 votos, vai ficar sabendo que V. Exa. vai votar favoravelmente ao aumento dos impostos e que vai prejudicá-lo também, e não sei o que V. Exa. vai fazer. Repito: V. Exa. não vai entrar em Itabirito. Então, como fica a população quando espera uma atuação correta aqui?

Quero lembrar, mais uma vez, que esse problema é só um: as emendas parlamentares, a expectativa de enviar dinheiro para a sua cidade. Só que o Brasil tem de mudar, deputado Rodrigues. A obrigação de levar programa social na saúde, educação e segurança pública para cada município é do governo de Minas, do governador, independentemente de partido político. Por exemplo, na cidade do Serro, o governo de Minas vai liberar, por meio do meu pedido e do governador, que foi votado lá – teve a maioria dos votos –, um recurso para o hospital.

Minha gente, deputados do bloco independente, votem com a sua consciência, porque o governador, independentemente de ser governo ou não, é governador de todos os mineiros, foi eleito para isso. Acredito que Minas não pode aumentar os impostos, e o governador tem de fazer por onde, para isso ele foi eleito. E V. Exa., deputado, foi eleito para fiscalizar e legislar. V. Exa. tem de votar na próxima semana com a sua consciência. Tenho a certeza de que a consciência do governador está batendo. Quando ele deita ao lado da sua esposa e conversam, ele fala: “Não vou prejudicar muita gente. Vou retirar isso aqui”.

Estou achando – e falei para muita gente – que o governador não aguentará e retirará esse projeto, que é uma maldade com a população mineira.

O deputado Sargento Rodrigues\* – Obrigado, deputado Alencar da Silveira Jr.

Faço questão de fazer novamente a leitura da fala do Fernando Pimentel, que foi divulgada pela Rede Globo de Televisão no ano passado. (– Lê:) “Energia elétrica é um problema grave em Minas Gerais. As contas de energia, em média, aqui são as mais altas do País. Isso tem a ver com o ICMS que se paga na conta de energia elétrica. Paga-se aqui a alíquota de 30% de ICMS da energia elétrica fornecida pela Cemig e consumida pelos mineiros. A energia industrial é um pouco mais barata, mas ainda é a tarifa média industrial mais alta do Brasil. Estamos assistindo às fábricas e às empresas saindo de Minas, em grande medida, também devido ao custo da energia elétrica. Isso tem de ser revisto sem causar prejuízos à Cemig, que hoje é uma empresa de capital aberto que tem seus acionistas. Temos de respeitar as regras do mercado e das sociedades anônimas, mas vamos reduzir o ICMS sobre a energia elétrica.” Repito o que ele disse: “Vamos reduzir o ICMS sobre a energia elétrica”. E continua: “No Rio, ela é de 18%, e aqui, de 30%. Não há justificativa para se cobrar um imposto tão alto e, com isso, espantar daqui, tirar daqui empresas que poderiam gerar renda e emprego em Minas Gerais.”

Deputado Alencar da Silveira Jr., o próprio Fernando Pimentel desmente o deputado Durval Ângelo, líder de governo aqui na Assembleia Legislativa. Ele disse que a média da energia elétrica para a indústria e para o comércio também é uma das mais altas do País. E o líder de governo vem fazendo comparações com os outros estados. Não há o que se comparar; não tem o que se comparar. O que não pode e não deve ser aceito é um novo imposto criado por quem disse, de público, claramente, que reduziria o imposto.



Reduzir o imposto era o que ele precisava fazer. Ele tinha de reduzir o imposto para poder atender àquilo que ele mesmo prometeu em campanha. Mas ele é mentiroso. O Fernando Pimentel e o PT são mentirosos. Todos são mentirosos. Por quê? Porque dizem uma coisa na campanha e, quando vão governar, fazem outra coisa, diferente.

Agora, pasmem!, senhores e senhoras; veja isto, deputado Alencar da Silveira Jr.: no dia 25 de setembro, o jornal *O Tempo* publicou mais um aumento na conta de luz. A dupla Dilma Rousseff e Fernando Pimentel, além de mentirem, impõem uma carga tributária altíssima. Vejam a matéria publicada no jornal *O Tempo* de hoje: “Conta de luz residencial deve subir mais 8% no ano que vem”. Essa é a matéria de hoje do jornal *O Tempo*. Não há trabalhador que agüente pagar os impostos. Esse é o PT que se dizia defensor dos trabalhadores; esse é o PT que está castigando o povo brasileiro.

Pasmem e vejam o que diz a matéria: “Em cumprimento a uma decisão judicial, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – livrou os integrantes da Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres – Abrace – do pagamento de parte dos programas bancados pelo fundo setorial Conta de Desenvolvimento Energético. Sem esse dinheiro, as despesas terão de ser pagas pelos consumidores residenciais”. É bom que a assessoria de imprensa do nosso bloco, deputado Gustavo Corrêa, insira isto em nossas publicações: a Dilma já anunciou hoje que, no ano que vem, haverá mais 8% de aumento da energia elétrica para os consumidores residenciais.

Este ano, a Dilma já concedeu um reajuste de 48% na conta de luz dos consumidores. No ano que vem, teremos mais 2%. Enquanto isso, em Minas Gerais, o Pimentel anuncia 38% de reajuste na conta de energia elétrica para as empresas, o comércio e o serviço. Portanto, deputado Gustavo Corrêa, vamos publicar a foto, o nome, o telefone do gabinete e o *e-mail* de todos os parlamentares que votarem o pacote de maldade do governo do PT. Um governo que mente, que vive da mentira, que faz uma propaganda maciça na televisão dizendo que herdou um déficit de R\$7.000.000,00. Mas ao mesmo tempo, deputado Gustavo Corrêa, todos os dias há nomeações de cargos comissionados. Todos os dias há publicação de cargos comissionados no *Diário Oficial*. Que cargos são esses? Da companheirada do PT, dos militantes do PT, dos filiados ao PT e do restante da base governista do PT. É assim que o governo do PT governa. Somente este ano, a Dilma aumentou 48% da energia elétrica. E agora já foi anunciado para o ano que vem mais 8% de reajuste. E aqui, em Minas Gerais, quem disse que reduziria os impostos da energia elétrica, agora está aumentando em 38%, de 18% para 25% a taxa de reajuste de ICMS. Ou seja, a alíquota de ICMS de 18% para 25%. Na prática, isso representa 38% de reajuste nas contas de energia elétrica.

Sr. Presidente, quero dizer da minha tristeza como cidadão. A nossa fala é para alertar todos os eleitores de Minas Gerais, o povo de forma geral, para ficarem atentos, porque vamos denunciar a manobra do PT, e os deputados da base do governo para aumentar esses impostos. Vamos continuar denunciando. Estamos aqui hoje para fazer obstrução, para não deixar o PT votar esse projeto. Esse projeto é um pacote de maldades. Aumentar mais de 20 produtos e serviços. Aumentar os impostos fará com que Minas Gerais perca indústria, perca comércio, afetando assim os serviços prestados no Estado. Com certeza, o pacote de maldades vai retirar postos de trabalho e reduzir a renda dos nossos mineiros. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa do interior de Minas Gerais, imprensa da capital, estamos diante de um projeto malfadado. Está aqui o Projeto de Lei nº 2.817, do qual tive a oportunidade de ser relator por indicação do nosso grande presidente, deputado Antônio Carlos Arantes, deputado sério, honrado e trabalhador, na Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo. Pude ler esse projeto e fiz um substitutivo anulando os aumentos, que são diversos.

O mais terrível de todos é o aumento da alíquota de ICMS sobre a energia elétrica, de 18% para 25%. Sem dizer que esses 8% de aumento representam 38% de aumento na alíquota de ICMS, na conta de energia elétrica. O jornal *O Tempo* anunciou hoje: “Sentença vai encarecer conta de luz em até 8%. A Petrobras anuncia reajuste de 12% no preço do botijão de gás de mais de 13kg”. Muitas termelétricas a gás vão repassar o aumento de 8% para a conta de energia. O governador quer mais 8% na alíquota de ICMS, totalizando 38% de aumento, aumentando o ICMS de Minas Gerais sobre todos os tipos de comércio, todos os tipos de serviços, de 18% para 25%.

Fui relator, fiz o substitutivo, barrei o aumento da energia elétrica. Retiramos o aumento de ração para cachorro, da água-de-colônia – que hoje é 18%, mas vai para 27% –, de perfumes, de cosméticos, de produtos de toucador. Retiramos o aumento das câmaras fotográficas, das máquinas de filmar, dos sons automotivos. Retiramos o aumento de 2% de alguns produtos, como cerveja sem álcool, cigarros e refrigerantes, cada um por um motivo. Foi instituído o pagamento de IPVA sobre tratores e máquinas. Por exemplo, os veículos *off-road* de mineradoras, construtoras e agricultores, os quais não pagam IPVA deles, não trafegam nas vias públicas, só dentro de mineradoras e fazendas. São veículos gigantes, não têm a função de levar pessoas de um lugar para outro, não se locomovem em centros urbanos nem nas estradas. Esses veículos internos de trabalho são isentos de IPVA, mas o governador está cobrando esse imposto no lombo da agricultura mineira.

Presidente, fizemos um relatório retirando tudo isso, para que esses setores e esses produtos não fossem sobretaxados. Quase vencemos. Na Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo, conseguimos quatro votos favoráveis. Na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, presidida pelo querido deputado Tiago Ulisses, do Bloco Independente, do PV, aconteceu o seguinte: o presidente avocou a si a relatoria e fez um substitutivo voltando todos os aumentos que o governo queria para o projeto. Estamos numa democracia, o presidente foi o relator, fez o jogo do governo, voltou com todos os aumentos, sem dó nem piedade. Com muita independência, xerocou novamente e imprimiu, no seu substitutivo, a marca do PT no palácio de Minas, com esse aumento de impostos. Colocou em votação. Quero agradecer ao deputado Arnaldo Silva, que votou conosco. A votação ficou três a três. O meu substitutivo poderia ter evitado todos os aumentos, mas o derrubaram com o voto de minerva do presidente Tiago Ulisses, que votou a favor do aumento de impostos no seu relatório, voltando todos os impostos para a população pagar.

Esse projeto está sendo discutido no Plenário, e veio um rolo compressor em cima. Quero dizer ao povo de Minas Gerais que o Sr. Felipe José Fonseca Attiê, deputado do Triângulo Mineiro, membro do Bloco Verdade e Coerência, não tem, garanto isso, nenhum acordo com esse governo do PT e do PMDB para aprovar aumento de impostos.



Não vamos facilitar a vida deles, porque nunca facilitaram a vida de governo algum quando fizeram oposição, principalmente numa causa dessas, quando o governo está metendo o chicote, o chicote tributário, o chicote com a estrela vermelha de cinco pontas afiadas, estrela de titânio no ombro do povo de Minas Gerais. Esse partido está com seu chicote tributário, colocando as mangas de fora e quer açoitar os deputados desta Casa, açoitar o povo de Minas Gerais com esse chicote, com essa estrela de cinco pontas no lombo da senhora, do senhor, para pagar a conta da quebradeira em que enfiaram o nosso Brasil e Minas Gerais.

Sr. Presidente, não podemos aceitar isso. Temos que meter a mão nesse feitor de impostos que é esse governo que está aí, que está começando a mostrar a força do seu chicote no lombo dos mineiros. Este estado tem como ídolo Tiradentes. Nós, do Triângulo, temos muitas reclamações a fazer. Sr. Presidente, aliás, dentro dessas reclamações, a querida imprensa de Belo Horizonte deveria dar uma cobertura mais clara, mais transparente na capital em relação ao aumento de impostos, da energia elétrica, aumentos que não estavam no programa do PT.

Lembro-me como se fosse ontem, de ver o debate final na Rede Globo de Televisão. O Sr. governador do Estado de Minas Gerais, S. Exa. Fernando Pimentel, disse que o ICMS da energia elétrica em Minas era muito caro; que ele, quando governador, ia baixar o ICMS; que ele, como governador, ia fazer uma justiça tributária; que ele ia melhorar as condições do governo do Estado. O que faz o governador agora? Põe fogo no seu discurso, joga tudo na privada, dá uma gargalhada e não manda para cá o que prometeu, o que disse nas eleições.

Povo, não culpo vocês. Também não acredito em político. Isso é uma vergonha. Neste país, eleição tem que parar de ser o que o povo quer escutar. Ele sabia das condições do estado e mentiu, mentiu e mentiu feio. Aqui, quero ver esses partidos que se dizem da oposição – PTB, DEM, PSDB –, que estão nas fileiras da oposição nesta Casa. O PT também. O PDT, o Democratas. Esses partidos – DEM, PSDB, PT, PDT – têm que usar seu tempo de televisão para mostrar quem são os deputados que não vão votar a favor desse aumento de impostos; têm que usar o tempo de televisão para mostrar o Sr. governador do Estado dizendo, na sua campanha, que não vai aumentar impostos, que vai baixar o ICMS da energia elétrica. O que ele está fazendo para nós? Não acreditamos que o governador seja um mitômano. Ele não pode ser um mitômano. Ele disse, em sua campanha, que não subiria os impostos. Não é possível que ele, agora, venha com um projeto desses, nesta Casa, em cima do lombo do povo de Minas Gerais, com um chicote tributário na mão, com a estrela de cinco pontas na ponta do chicote. Esses partidos, por meio de campanhas de rádio e televisão em Minas Gerais, precisam informar o povo, no horário eleitoral gratuito anual, sobre o que acontece neste estado.

Nós não temos acordo, não faremos acordo e temos de resistir, Sargento Rodrigues e caro deputado Gil Pereira. Temos de resistir, como resistiu Tiradentes. Se preciso for, temos de pôr a nossa cabeça a prêmio, temos de ir, ficar pendurados, com a nossa cabeça a prêmio, como Tiradentes foi, por fazer uma insurgência contra a derrama, contra o aumento dos impostos deste Estado, de que é símbolo e mártir.

Nós, em Minas Gerais, não podemos aceitar isso. É preciso que os empresários venham para cá, entrem neste Plenário, lotem essas galerias. É preciso que a nossa Federação das Indústrias de Minas Gerais faça como a Fiesp. Não vamos pagar o pato. Não podem o comércio de Minas Gerais e a indústria de Minas Gerais pagar o pato pelo descontrole das contas públicas de um governo que, nos últimos 15 dias, nomeou mais de R\$3.000.000,00 de cargos comissionados, mais de R\$36.000.000,00 de cargos comissionados; de um governo que sabe das dificuldades desde que entrou, mas não para de criar secretarias. Mandou mais uma secretaria para cá, a secretaria penitenciária, desmembrando e criando mais secretaria, mais despesa.

Esse governo, senhor empresário, vai colocá-lo no tronco e vai dar-lhe cinco chicotadas; e amanhã vai lhe fazer voltar ao tronco, senhores empresários e dignas famílias, e vai açoitá-lo com o chicote tributário e a estrela de cinco pontas; no seu lombo, 100 chicotadas, e assim por diante, até que vocês estejam em frangalhos. Senhores empresários, dignas famílias, não podemos aceitar isso em Minas Gerais. Não podemos, em hipótese alguma, ter a certeza de que é isso. Quero dizer que nós devemos ter a clareza.

Vou contar para vocês a história do *seu* Joaquim, da minha cidade. O *seu* Joaquim, do Bairro Tibery, tem uma padaria. Ele acorda cedo todos os dias, às 3 horas da manhã, para trabalhar, enquanto a sua família ainda descansa. Esse proprietário, empresário e padeiro se dirige à sua casa de trabalho no seu Fiat Uno Mille – casa de trabalho ou casa de moradia, porque lá passa quase 19 ou 20 horas por dia, no sacrifício de produzir em uma padaria? Ao acordar, o *seu* Joaquim se barbeia. Ao passar a mão no gel de barbear, viu que este governo do PT tinha tornado o ICMS mais caro. Acabou de se barbear, depois de se levantar às 3 horas, e passou a água-de-colônia, de que o PT subiu o ICMS. A água-de-colônia do *seu* Joaquim, que previne irritação na sua pele – água-de-colônia nacional, barata e popular, que é o que ele pode comprar –, teve a alíquota de ICMS aumentada de 18% para 27%, está cortada. O *seu* Joaquim tem um péssimo hábito. Coitado, trabalha muito, e passou a mão no seu maço de cigarros para pôr no bolso das calças, cigarros que o PT de Minas Gerais subiu em 2% o ICMS. O *seu* Joaquim apronta, veste as calças, passa a mão no telefone celular. Aliás, esse telefone é emprestado da sua mulher, porque um pivete lhe roubou na porta da sua padaria, e ele vai ter de comprar outro. Quando for ao Ricardo Eletro, o *seu* Joaquim, da padaria, vai pagar mais 2% de ICMS sobre o celular. O *seu* Joaquim se veste correndo, já atrasado, às pressas, apaga a luz que deixa para afastar os bandidos da casa e se lembra: “O PT subiu a minha energia elétrica. Nunca neste país, nunca antes na história deste país, pagamos uma conta de energia elétrica que passou de R\$180,00 para R\$340,00”. O *seu* Joaquim se lembra disso, sai, entra no seu carro e vai à sua padaria. Ao chegar à sua padaria, vê sua câmara de vídeo, o monitoramento de fora, arrancada pelos ladrões, que o Estado de Minas Gerais não consegue deter. Vai ter de comprar uma nova câmara e vai pagar 2% a mais de ICMS.

*Seu* Joaquim abre a padaria para fazer o pão, Sr. Presidente. Tem um cachorro no fundo para que os malandros não entrem pelo fundo da padaria. O cachorro está faminto, e *seu* Joaquim, coitado, compra ração mais barata, que é a Magnus, a R\$10,00 o quilo. Vai lá, põe a ração para o cachorro, e o PT já aumentou em mais 2% o preço dela. Coitado do *seu* Joaquim que acorda às 3h45min para abrir a padaria. Ele põe a ração para o cachorro, e o cachorro vai comer a ração mais cara. *Seu* Joaquim, então, liga os fornos elétricos da padaria. Coitado do *seu* Joaquim! Ele ligou os fornos elétricos! Temos de orientar o *seu* Joaquim a jogá-los no ferro-velho, senão ele vai quebrar. Ao ligar o forno para fazer o pão, o PT aumentou o preço da energia que liga o forno do *seu* Joaquim de 18% para 25%.



*Seu* Joaquim já tem um péssimo hábito, pois ele sai da padaria às 10h30min da noite, desliga os *freezers* para não gastar energia comprometendo, até certo ponto, a qualidade dos produtos frios, como iogurtes. Ele liga os *freezers* para não perder aquela energia na economia que faz, gelando os *freezers*, mas está com muita sede e resolve beber um Gatorade. Ao abrir a geladeira e pegar o Gatorade, *seu* Joaquim, dentro da padaria, se lembra: o PT aumentou o valor do Gatorade em 2% com o aumento da alíquota do ICMS. *Seu* Joaquim bebe o Gatorade, liga o forno com dó de pôr na máxima potência, vai no fogo baixo, na eletricidade baixa. Na hora que o forno esquenta, ele o desliga, deixando-o desligado para ver se chega até o final para fazer uma economia.

Esse, senhores, é o *seu* Joaquim, que levanta às 3 horas da manhã para abrir a padaria, para trabalhar duro, e não tem conforto, não tem segurança, não tem nada e toca esse país afora nos nossos bairros, nos nossos tiberys, como lá em Uberlândia. Esse é o *seu* Joaquim, que vai pagar impostos a mais no dia inteiro em que tocar essa padaria. Esse imposto é para cobrir a incompetência, a inoperância desses fatores tributários, desses chicoteadores tributários, com esse chicote, a estrela de cinco pontas na mão, açoitando o lombo do povo mineiro, açoitando os senhores e o *seu* Joaquim da padaria.

Estamos aqui sem acordo, sem conversa com o PT, neste momento fazendo a oposição devida e justa nesta Casa, porque é um absurdo o agricultor, no campo, levantar-se às 4 horas da manhã, pois daqui a uns dias o governador vai mandar a polícia ir lá prender o trator dele, porque ele não pagou o IPVA na roça. É isso, Sr. agricultor, que esse governador e esse governo do PT querem: cobrar IPVA do agricultor, lá na roça. O senhor precisará ter licença, pagar imposto para o trator que o senhor tem na roça. É isso que esse governo quer: criar IPVA sobre máquinas agrícolas. O senhor aguenta pagar esses impostos? O senhor aguenta sustentar isso? O trator do senhor já é velho, mas será tributado. É veículo *off-road*. Nessa hora, a Secretaria de Fazenda é inglesa. Veículos *off-road*. Na verdade, eles definem esses veículos em inglês, fora da estrada. Por que não colocaram veículo fora da estrada?

As mineradoras sofreram 60% de queda em seu faturamento e vão pagar IPVA sobre os caminhões gigantes de 2t, 3t, e só ficam dentro da mina levando de lá para cá. Ora, Sr. Presidente, o preço do minério de ferro está desabando, as mineradoras estão atravessando uma tremenda dificuldade de acesso. Isso também acontece com a siderurgia. O País está em dificuldade, na região central, nessa área de siderurgia. Acredito que a crise em Belo Horizonte seja até maior que em Uberlândia, porque o setor siderúrgico, no centro de Minas Gerais, está quebrado. O setor mineral decaiu demais, e a economia da região central de Minas depende, em primeiro lugar, deles. O sentimento é maior aqui na capital, e o reflexo são os imóveis que não são alugados, o número de coisas fechadas está maior aqui que na minha própria cidade. Pude observar isso, e fiz questão de andar pela periferia para ver o que está acontecendo e saber o que está também acontecendo em minha cidade em relação à capital do Estado e à região central do Estado.

A situação não é brincadeira: “passa-se o ponto”, “entrega-se”, “liquida-se para fechar”, “desalugado”, “aluga-se”, “fecha-se”. É o que se vê por aí, essas são as grandes propagandas que o PT deveria mostrar na televisão para o povo de Minas Gerais. E esses que já estão fazendo isso serão tributados na sua energia elétrica pelo Partido dos Trabalhadores.

O deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)\* – V. Exa. se esqueceu de mencionar a dor de barriga que o *seu* Joaquim teve no final, e também aumentou o imposto do remédio.

O deputado Felipe Attiê – É, aumentou o imposto do remédio. O *seu* Joaquim, coitado, já trabalha tanto que não sei se está tendo tempo, Alencar, de ter dor de barriga. O PT não dá sossego; uma hora é a energia, outra é a gasolina de que ele precisa para ir ao serviço, outra hora é a inflação, que o está comendo por todas as beiradas. O trigo, da padaria, é em dólar. Ele não dorme mais, porque comprava trigo para fazer pão a 2,80, em poucos meses vai pagar 4,20 e ele não tem como repassar isso para o preço do consumidor. O *seu* Joaquim realmente merece todas as homenagens. Ele não tem mais tempo para sofrer de virose, já está sofrendo por muitos outros problemas que esses governos do PT, pela sua irresponsabilidade, pela sua falta de senso, estão provocando no nosso País e no nosso Estado.

O deputado Gustavo Corrêa (em aparte) – É apenas para reafirmar, deputado Felipe Attiê, o que V. Exa. disse no início da sua fala. Fiquem tranquilos os mineiros, que o bloco da oposição não fez nenhum tipo de acordo para a votação desse projeto, que prejudicará a vida de milhares e milhares de mineiros. O acordo feito foi que o atual bloco governista permitiu – porque inicialmente não permitiria – que fizéssemos essa discussão.

Tenho afirmado desde ontem – manhã, tarde e noite estaremos aqui nessa trincheira – que a minha maior preocupação é com as mentiras do governador durante a campanha e com a decepção que os mineiros terão depois. Ainda ontem determinado parlamentar subiu à tribuna e colocou a gravação do governador, deputado Felipe Attiê, na campanha, uma entrevista na Rede Globo. O governador estava tão bem informado naquele momento que disse que o ICMS da energia em Minas era de 36%. Deve ser por isso que ele está colocando 25%. Só que ele se esqueceu de que naquele momento era 18%, e ele está aumentando agora para 25%.

Então, fiquem tranquilos os mineiros que estaremos aqui nesta trincheira para nos utilizarmos de todos os instrumentos regimentais para tentar impedir, como tenho dito, deputado Felipe Attiê, esse crime que o governador vai cometer contra os mineiros. Inúmeras famílias serão prejudicadas por esses reajustes, que estão sendo concedidos. Sabe em função de quê, Felipe Attiê? Porque esse governo não tem planejamento. Saiu dando reajuste para tudo quanto é lado, e V. Exa. alertou. Agora o caixa estourou, e, coitadinho, sabem quem vai pagar o pato? O cidadão comum, o Joaquim, como V. Exa. bem disse. Estaremos aqui firmes para combater essa atrocidade que o governador quer fazer com os mineiros.

O deputado Felipe Attiê – Acredito em V. Exa., deputado Gustavo Corrêa, e tenha certeza de que nós, do Bloco Verdade e Coerência, vamos combater o bom combate, o combate honesto, o combate duro em favor do povo de Minas Gerais.

Mas é um descalabro, Sr. Presidente, aumentar os refrigerantes de Minas Gerais: o J Ferreira, de Ouro Fino; o Guaraná Mineiro, de Uberlândia, comemorando agora 50 anos de atuação. Esse é o presente que o governador dará à família Massaro, que migrou de Ribeirão Preto há 50 anos para fundar uma fábrica de refrigerantes na tal Uberlândia. Foi a primeira empresa do distrito industrial de Uberlândia em sua história, o tão sonhado distrito industrial da nossa cidade desde os anos 50. O Guaraná Mineiro, que atende 60 cidades, tem mais de 60 mil clientes e usa o nome de Minas Gerais.



Que vergonha, Sr. Luiz Massaro, paulista de nascimento, migrante da nossa querida Uberlândia, que tem o nome do guaraná mineiro, porque fiquei sabendo que a Coca-Cola e a Ambev não pagam imposto porque usam engenharia tributária. Vão lá em Manaus, produzem o concentrado do Guaraná Antártica, produzem o concentrado da Coca-Cola. Lá tem 90,5% de suspensão do ICMS, fazem o produto lá e mandam com valor para cá, chegando aqui com um crédito enorme. Depois usam esse crédito na cerveja, para não pagar ICMS.

Vocês têm que parar de ir em cima do pequeno; precisam ir em cima do grande, porque eles não estão pagando imposto usando uma engenharia tributária. Este país, que tem origem portuguesa, em vez de usar a eficiência e a competência, usa a engenharia tributária, que é a esperteza para sair do grande cobrador de impostos, que é esse crocodilo petista que se transformou o Estado brasileiro. Crocodilo petista porque a boca é enorme. A parte de cima da boca é o aumento das despesas do Estado brasileiro, que não para de gastar. Nos últimos 15 dias gastaram R\$3.000.000,00 por mês de nomeação de boquinha de cargos no Estado. A boca para baixo é a receita tributária, que despencou porque ninguém está aguentando produzir. O País está quebrado, e esse jacaré quer encontrar a despesa com a receita. Fechar a boca em cima da senhora e do senhor. Isso é uma vergonha. Engenharia tributária para a Coca-Cola e a Ambev não pagarem impostos enquanto os pequenos, os refrigerantes regionais, que não fazem concentrado em Manaus, pagam o imposto cheio. É isso que diz a Constituição deste País? Equidade tributária, justiça tributária, capacidade contributiva? Coca-Cola e Ambev não pagam nada, mas o guaraná do Zé Mané paga tudo. Isso fere o artigo da Constituição Federal.

O PT não fez reforma tributária; o PT não fez reforma da previdência; o PT não fez reforma administrativa; o PT danou as finanças públicas; o PT estourou o Brasil. Com tantos gastos que o PT inventou, o Brasil não cabe no tamanho da sua receita, e o senhor terá que pagar a conta. O crocodilo vai morder o senhor e a senhora. E o *seu* Joaquim já está lá todo açoitado pelo outro feitor de escravos que o chicoteou com a estrela de cinco pontas. Ele quer arrancar o seu lombo, cidadão.

Nós seremos contra, Sr. Presidente, até o último momento. E vamos, nesta Casa, estar ao lado dos companheiros que estão aqui para dizer não a esse aumento vergonhoso de tributos; não a esse feitor de escravos com seu chicote na mão. É preciso que alguém o segure com essa estrela de cinco pontas, que bate no lombo do povo de Minas Gerais. E tenho dito, Sr. Presidente!

O presidente – Com a palavra, para discutir o projeto, o deputado Duarte Bechir.

O deputado Duarte Bechir – Sr. Presidente, deputado Ulysses Gomes, senhoras e senhores deputados, antes de efetivamente tratar da pauta, que é o Projeto de Lei nº 2.817/2015, quero, com a permissão do presidente, dar conhecimento à Casa que, na tarde de hoje, precisamente às 14h30min, com a presença do Ministério do Trabalho, também secretários de Estado, entre eles o deputado André Quintão, vamos proceder a uma reunião para discutir o cumprimento de uma das inúmeras legislações voltadas à pessoa com deficiência – essa de hoje é relativa ao cumprimento das vagas nos estabelecimentos industriais destinadas a pessoas com deficiência.

Quero, portanto, convidar todos que estão na Casa e aqueles que estão acompanhando os trabalhos fora da Casa para fazer parte, ainda, desta Semana Nacional de Luta pela Pessoa com Deficiência, comemorada nesta Casa, na última segunda-feira, num evento que mobilizou a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que presido e da qual são membros os deputados Bonifácio Mourão, Tito Torres, Arnaldo e Elismar Prado. Concedo um aparte ao deputado Ricardo Faria, que, certamente, quer contribuir com o nosso debate.

O deputado Ricardo Faria (em aparte)\* – Bom dia a todos os deputados e ao nosso presidente. A nossa saudação mais do que especial ao deputado Duarte Bechir, que conduz, com muita maestria, com muito zelo, uma comissão tão importante e tão fundamental para nós, mineiros: a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vemos o seu trabalho. Este mês de setembro, especialmente o dia 25, marca as comemorações dos avanços das políticas públicas que envolvem a pessoa com deficiência. Quero ocupar este microfone para cumprimentá-lo pelo belo trabalho, sempre pautando essas discussões na Casa.

Quero também dizer que, no Município de Contagem, temos inaugurado um tempo novo, deputado Ulisses, no que diz respeito a essas políticas públicas. A presidenta Dilma, em 2013, por meio de uma portaria ministerial assinada pelo então ministro da Saúde, Alexandre Padilha, estabeleceu uma nova política pública para esses usuários do sistema público de saúde, por meio da criação do CER IV – Centro Especializado em Reabilitação IV. Anteriormente a isso, todas as políticas voltadas para esses usuários eram feitas com os poucos recursos do Bloco MAC, um bloco econômico que viabiliza os procedimentos de média e de alta complexidade. Portanto, essa portaria estabelece a implantação de um valioso equipamento de saúde, com um valor estimado de R\$3.000.000,00 a R\$6.000.000, dependendo da tipologia do equipamento que contempla as quatro áreas de deficiência. Portanto, o CER, se for a tipologia IV, contempla a deficiência física, motora, intelectual, auditiva e visual.

Nesse último mês, agosto, em que comemoramos o aniversário do Município de Contagem, ao lado do prefeito Carlin Moura, iniciamos a ordem de serviço para a construção desse valioso equipamento. Esse será o segundo equipamento, Duarte Bechir, no Estado de Minas Gerais. Já temos uma experiência exitosa em Diamantina, que já conta com ele. E Contagem, na vanguarda, inicia também essa política. Para mim, isso é motivo de muita alegria, na condição de fisioterapeuta, profissional da área de reabilitação, assim como é para o prefeito, que é portador de uma necessidade especial, e para todos em Contagem. É um equipamento metropolitano, Ulisses, portanto vai atender toda aquela região, aquele território de saúde.

E não se trata simplesmente, Duarte, do dinheiro para a implantação do equipamento. A política conta, também, com recursos de custeio da ordem de R\$300.000,00, inclusive com uma valorosa oficina ortopédica. Quero dividir isso com o deputado, que é tão sensível às causas dos deficientes e traz aqui, nesta tarde, um tema tão importante que será discutido também às 13 horas: a inserção dos deficientes no mercado de trabalho.

Aproveito a oportunidade para fazer um convite. Esta Casa fará uma audiência pública para tratar do transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, uma deficiência intelectual que merece todo o nosso cuidado. Será no dia 7 de outubro, quarta-feira, às 15 horas, aqui na Assembleia Legislativa – e o deputado Fred Costa é também signatário desse requerimento. Gostaria de reforçar a presença do senhor para podermos discutir também esse tema que guarda relação com a deficiência intelectual: “O transtorno de déficit de atenção e hiperatividade”. Quero cumprimentá-lo pelo belo trabalho nessa comissão e me colocar à disposição sempre que necessário.



O deputado Duarte Bechir\* – Para concluir o assunto, deputado Ricardo Faria, queria dizer que hoje é o “dia D” para despertar o interesse, a consciência quanto à inclusão de pessoa com deficiência no mercado de trabalho, e ele é comemorado em todo o Brasil. Faremos, na Assembleia Legislativa, no Hall das Bandeiras, um ato pela inclusão social e profissional da pessoa com deficiência, às 14h30min, com a presença do secretário e do amigo deputado André Quintão. Ficam todos convidados. Obrigado pela participação de V. Exa.

Senhoras e senhores, a nossa fala neste momento, assim como a inscrição se deu, é para discutir o Projeto de Lei nº 2.817/2015, de autoria do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. Pois bem. Para se chegar ao dia de hoje, 25 de setembro, é preciso voltar 21 anos na história do nosso país. Em junho de 1994, deu-se a implementação do Plano Real, que veio depois de muita discussão, muitos trabalhos com diversos segmentos da comunidade e da sociedade, com segmentos representativos da indústria e do comércio e, naquele momento, era a salvação da economia do nosso país; convivíamos com inflação de até 70% ao mês; era preciso fazer algo de responsabilidade. No governo do nosso falecido ex-presidente, ex-senador, ex-governador Itamar Franco, quando era ministro o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, deu-se, portanto, sua aprovação. Já naquela época, o Partido dos Trabalhadores votava contra o Plano Real e não lhe deu apoio nem tampouco o voto na Câmara e no Congresso. Naquele momento, essa era a chave para se abrir uma possibilidade de desenvolvimento do País e acomodar a nossa economia e, enquanto os demais partidos votaram, em 1994, pela aprovação do Plano Real, o PT fugiu à sua responsabilidade e votou contra.

Iniciamos ali, portanto, uma nova perspectiva para nossa economia, e o plano começou a dar certo, mas precisava, naquele momento de implementação, de novas ações efetivas. Aí, depois de 1994, em 1995, tivemos o Proer, plano que deu estabilização aos bancos, que, no Brasil, assim como em outros países, não tinham sustentação e, com qualquer crise, podiam ser abalados, podendo o sistema todo vir a cair. O governo, então, criou o Proer, o plano de estabilização para os bancos e, mais uma vez, acreditem os senhores, o PT votou contra. Seria o segundo posicionamento do partido em pouco mais de um ano: o primeiro em 1994, com o Plano Real, e o segundo em 1995, com o Proer.

O Proer foi aprovado, entrou em ação, e a nossa economia começou a dar certo. O Brasil começou a viver dias melhores: o emprego, a inflação, tudo vinha bem.

Em 2000 era preciso implementar mais uma ação de muita responsabilidade. Nesse ano, portanto, a Lei de Responsabilidade Fiscal passaria a ser mais um dos instrumentos para que o Plano Real efetivamente desse certo e o Brasil caminhasse em direção ao progresso, com desenvolvimento, sem inflação, gerando emprego e renda, e o brasileiro podendo sonhar com dias melhores. Em 2000, deputado Felipe Attiê, mais uma vez, quando foi chamado para a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, o PT ficou contra. Inteiravam-se, naquele momento, três chamadas para o trabalho: o Plano Real, o Proer e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O PT se negou a aprovar, apoiar, a comungar esse espírito. Naquele momento vivíamos uma dificuldade, uma transição, e o PT talvez visualizasse que deveria se aproveitar da crise para chegar ao poder e ditar a sua política, cavando o seu futuro nas dificuldades do nosso país. Nos três momentos em que foi chamado, o PT disse não. E o pior: além de não votar o Plano Real, além de ter votado contrariamente à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Proer, o PT ingressou na Justiça contra essas ações. Isso mesmo: entrou na Justiça; quis questionar aquilo que seria bom para o País nas barbas da Justiça. Mas não deu certo. Graças a Deus e graças a isso, o Brasil pôde viver momentos de crescimento. O emprego voltou e, então, o Brasil do Plano Real, do Proer e da Lei de Responsabilidade Fiscal começou a dar certo.

Pois bem. Por que faço, neste momento, esse comentário, trazendo aos senhores essa história? Porque não daria para chegar aos dias atuais sem buscar a consolidação do tempo no passado, o que justifica uma ação no momento em que vivemos hoje, 25/9/2015. Pois é, o Plano Real necessitava de outras políticas, de outras ações que, infelizmente, o governo federal, do presidente Lula para cá, não pôde, não soube e não quis tomar. A reforma tributária, por exemplo, que já era programada para ser feita, não foi sequer discutida, não foi sequer iniciada. Estamos vendo uma guerra fiscal em todo o País, e, nessa guerra fiscal, os mineiros talvez tenham sido os mais derrotados. O nosso Estado, o povo de Minas talvez tenha sido o povo do Brasil que mais perdeu com a guerra tributária. E vamos a um exemplo que nos deixa até hoje perplexos, embora tenhamos feito manifestações aqui na Casa: infelizmente, a perda da Fiat para Pernambuco.

Vejam bem que a história só se consolida se buscarmos no passado as razões do dia em que estamos vivendo. Dificuldades, aumento de impostos, por quê? Porque tivemos uma política que não foi cuidada com responsabilidade: o nosso Plano Real. Quando eu dizia que Pernambuco nos tomou a Fiat, não fica caro aqui representar aquele momento. O presidente Lula estava nos últimos momentos de governo, no final do seu último mandato de oito anos. E o presidente, é claro, querendo fazer um agrado ao seu povo, ao seu Estado de Pernambuco, editou uma medida provisória que dava, naquele momento, a possibilidade de levar empreendimentos com um imposto menor, para que gerasse imposto e renda naquele estado, o seu estado natal.

E, quando Minas Gerais já se preparava para comemorar a instalação da Fiat que hoje fabrica jipe lá em Pernambuco – e após inúmeras viagens do hoje senador e ex-governador Aécio Neves à Itália, conforme amplamente divulgado pelos nossos principais jornais; quando já estava se consolidando a instalação da Fiat para fabricar jipe no nosso Estado, veio o presidente Lula e nos tomou essa fábrica, pelo fato de não ter aplicado no País uma determinada política, ou seja, o Código Tributário, nem discutido com os governadores a tempo e a hora. Dessa forma, os empregos que seriam gerados aqui foram gerados lá. Além dos empregos, as arrecadações que seriam próprias para o governo do Estado implementar obras e gerar saúde também foram para o Estado de Pernambuco.

E aí devemos buscar mais respostas. Temos de saber por que o PL nº 2.817 chega à Casa com a proposta de aumentar impostos de energia e investigar cada uma dessas respostas. Pois bem, a Fiat foi embora, e a fábrica de amônia, que também estava preparada para ser instalada no nosso Estado, também foi para a Bahia. Não sei se foi coincidência, mas Pernambuco é do ex-presidente Lula, e a Bahia, na época, era governada pelo hoje ministro Jaques Wagner. Então, infelizmente, o País e Minas Gerais perderam muito pela falta de zelo e de responsabilidade com o Plano Real. Estou falando do cuidado necessário para que esse plano possa continuar



gerando frutos e dividendos e dando ao povo do Brasil, especialmente ao povo de Minas, no momento em que discutimos esse PL, tranquilidade para viver e trabalhar.

Senhoras e senhores, tivemos a oportunidade, o Brasil teve a oportunidade de gerar riquezas e empregos e, mais uma vez, não soube cuidar dessa semente importante dessa árvore frutífera, que era o Plano Real, com o carinho e com a responsabilidade necessária. No tocante às reformas que o governo federal não fez, está a reforma da Previdência, que agora deixa os aposentados preocupados com o amanhã. Eles não sabem se, amanhã, terão o recebimento de suas aposentadorias. Aliás, esses dias, o décimo-terceiro foi pago pelo governo federal, mas depois de muita expectativa. O País inteiro passou a se perguntar: será que vamos receber, em 2015, a nossa aposentadoria? Será que o governo tem recurso para pagar? Esse é mais um problema criado pela omissão e pela falta de compromisso do governo federal, frente ao nosso Plano Real, que veio para ficar e que, infelizmente, vemos morrer um pouco a cada dia.

Senhoras e senhores, de acordo com a essência da palavra, o Plano Real foi um projeto que veio para dar ao País uma sustentação na sua economia. O Plano Real veio para dar certo e precisava ser cuidado, mas não foi. O que tiraram do Plano Real? Tiraram os programas, ou melhor, fizeram os programas. Quando o plano estava dando certo, o governo Lula chegou ao poder, pegou o plano que ele não fez e que o seu partido, além de votar contra, fez de tudo para não dar certo. Então ele chegou ao poder no momento em que o plano e a economia estavam dando certo e foi então que ele começou a criar os programas. E aí foram para a televisão e para a mídia divulgar, nos principais canais, que fariam o programa Minha Casa Minha Vida, ao qual sou favorável. Depois falaram em fazer o programa móveis no Minha Casa Minha Vida, com o qual também concordo. Em seguida, falaram em fazer o programa carteirinha para o pessoal entrar no cinema, e sou a favor.

O governo do PT fez, nesses anos, todo tipo de programa de ação que culminava em tirar do Plano Real a sua seiva e a distribuir para a população, mas não cuidou da semente, da árvore, que é o Plano Real, a sustentação da nossa economia. Convivemos na Assembleia Legislativa, nos últimos anos, com muitas situações em que éramos chamados ao trabalho e tínhamos que discutir com a oposição se naquele momento uma ação era necessária. Contudo, nunca nenhuma delas foi voltada para o fortalecimento da economia.

Hoje, quando somos chamados a aumentar os impostos, não poderíamos deixar de trazer aqui alguns dos capítulos que marcaram a história deste parlamento e dos seus membros nos últimos quatro anos. Quem não se lembra dessa pesquisa que foi distribuída na Assembleia? A cédula foi distribuída – e houve aqui movimentos das igrejas – e diz o seguinte: cédula de votação pela redução das tarifas de energia e do ICMS na conta de luz. Pergunta nº 1: você concorda que o governo de Minas Gerais deve reduzir para 14% o imposto estadual, ICMS, que representa em média 42% da conta de luz, como é em São Paulo e no Distrito Federal? Pergunta nº 2: você concorda que a Cemig deva reduzir em 50%, no mínimo, a tarifa de energia para o povo de Minas Gerais? Será que a TV pode mostrar esse papel para as pessoas em casa? Essa pesquisa foi feita na Assembleia. Estiveram na Casa movimentos religiosos e sociais, e também foi prometido a todos os deputados que seria marcada uma audiência para divulgar o resultado dessa pesquisa: se concordávamos com a redução do ICMS e da tarifa de energia elétrica.

Essa pesquisa foi feita na Assembleia de Minas, há menos de um ano, foi liderada por deputados do Partido dos Trabalhadores e está aqui. Pois bem, hoje não temos pesquisa, mas um projeto de lei para estudarmos, trabalharmos e sobre ele nos debruçarmos. A verdade demora, mas vem à tona. Depois de tanta trapalhada, depois de tanta irresponsabilidade, depois de tanta omissão, depois de pegar os frutos do Plano Real e investir em outros países, depois do sofrimento do povo brasileiro, que lutou para criar o Plano Real e passou por dificuldades, crises, desemprego, altas taxas de juros e inflação lá em cima, enfim, depois de tudo isso, levamos o fruto do Plano Real para países de outros continentes capitalizarem o nosso sofrimento, a nossa dor e aquilo que poderia ser objeto de comemoração do povo brasileiro.

Quando vamos falar em energia elétrica, devemos nos perguntar, exercitar a nossa consciência e a daqueles que acompanham a TV Assembleia e dizer que uma parcela do fruto do Plano Real poderia, em vez de fomentar portos e indústrias em outros países, ter consolidado no País, por exemplo, uma política de economia ou geração de energia. Os nossos produtos: chuveiros, geladeiras, aparelhos eletrodomésticos em geral não são produzidos mediante o esforço do governo para gastarem menos energia. Os fornos elétricos, o forno da padaria do “Seu” Joaquim, do deputado Felipe Attiê, em Uberlândia, não são assim. O País não implementou uma política que desse aos empresários a possibilidade de produzir equipamentos que gastassem menos energia.

O País não gastou dinheiro com isso. O governo federal não teve a visão de agir em favor dos empresários, da maior geração de emprego e renda e, claro, da economia da nossa energia; pelo contrário. No ano passado, três meses antes da eleição, já com a possibilidade de faltar água – e São Paulo já dava os primeiros sinais de que não teria água –, a presidente foi à TV, em cadeia nacional, dizer aos brasileiros: “pela primeira vez na história do País, vamos diminuir a conta de energia elétrica”. Isso foi anunciado pela presidente da República à época, três ou quatro meses antes da eleição. Isso foi dito no momento em que já víamos que faltaria água, porque São Paulo já pedia socorro, não tinha água para tomar. Claro que as usinas que produzem energia elétrica, da mesma forma, também não teriam condições de produzir energia. Aqui no Brasil, dirigimos do lado direito – na mão inglesa, o motorista fica do lado esquerdo –, mas parece que a presidente está do lado esquerdo, na contramão, dirigindo o carro do lado errado: anunciou a diminuição do valor da energia. Mas aí, veio a eleição, e precisava de algo para chamar a atenção. Naquele momento, portanto, era interessante dizer que baixaria a conta de luz.

Por que estou me manifestando, deputado Fábio Cherem? Porque hoje estamos na Assembleia de Minas discutindo um projeto de lei que propõe o aumento da energia e de impostos. Para sedimentar, se não voltarmos ao passado para justificar as mazelas e omissões, não chegaremos ao dia de hoje, com a possibilidade de esse projeto tramitar na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Olhem, esta Casa é plural. Aqui há professores, produtores, empresários e funcionários públicos. Tenho 33 anos de IBGE, fui vereador e prefeito, e cada um de nós, ao chegar aqui, traz a sua experiência para ajudar o Estado.

Então, senhoras e senhores, no dia 25 de setembro, quando tenho a oportunidade de discutir o Projeto de Lei nº 2.817, trago a minha aflição, preocupação e, acima de tudo, meu posicionamento. Por quê? Estamos batendo recorde de desemprego na grande Belo



Horizonte, estamos acima de 6%. Há outras capitais em que o desemprego passou de 7%. Será que a minha boa ação, votando favoravelmente a essa matéria, contribuirá para a geração de emprego? Será que a aprovação dessa matéria dará ao comércio e às indústrias o que precisam para não demitirem os funcionários? Será que a minha boa ação dará aos comerciantes, industriais e empresários a possibilidade de crescerem?

Primeiramente agradeço a V. Exa. Quero concluir em meio a uma grande interrogação. O passado não foi justo com o Plano Real, maltratou-o. O governo federal fez – o que dizemos em Campo Belo – muito desaforo ao Plano Real; não o tratou com responsabilidade. Agora, só restam ações como essa que vão, em vez de gerar expectativa, emprego e renda, tirar a felicidade de muita gente e também o crescimento do nosso Estado e do País. A minha reflexão é, portanto, diante dessa matéria, de muito cuidado e responsabilidade. Obrigado, presidente.

#### Questões de Ordem

O deputado Fábio Chereem – Ouvi atentamente as considerações, já que se discute esse projeto de lei nesta Casa. É importante realmente refletir sobre o passado, para descobrirmos como chegamos a essa situação, que se sucede devido a vários problemas estruturais de uma gestão de 12 anos que o Estado sofreu e não viveu. Na verdade, ele sofreu e não viveu essa gestão ao longo de 12 anos do ciclo do governo anterior, do PSDB. Vejam bem que foram deixadas sequelas, como a renegociação da dívida do Estado, ainda em 1998, com o governador Eduardo Azeredo, que criou uma situação insustentável para a economia do nosso Estado. Como o nosso Estado trabalha basicamente com *commodities*, ele sofre agora com a crise mundial e com uma dívida pública constituída sem consciência, em uma negociação que danificou a economia do erário de forma definitiva ao longo desses praticamente 16 anos. Colegas, vejam bem o que aconteceu: tínhamos uma dívida pública, que, no início, era algo em torno de R\$15.000.000.000,00 a R\$20.000.000.000,00, e, ao longo desse tempo, o Estado de Minas Gerais já pagou, através da renegociação feita em 1998, mais de R\$30.000.000.000,00. E ainda devemos R\$60.000.000.000,00 à União, como dívida pública fundada. Nesses moldes de uma negociação que não é possível entender, foi construída essa situação econômica do Estado. Realmente há de se dizer que o País passou por um momento de estabilização econômica. Contudo, a partir daí, os movimentos sociais criaram tal tensão social que fez com que fosse indispensável o surgimento de um novo modelo econômico em nosso País sob pena de haver uma revolução social, devido às fortes demandas não atendidas das camadas mais simples do povo brasileiro. A partir daí, surgiram, pela primeira vez na história do nosso País, como dizia o antigo presidente Lula, movimentos na economia em favor dos mais carentes e mais fragilizados. Vejam bem, podemos falar aqui sobre o Bolsa Família, que deu condições às pessoas excluídas da sociedade de se manterem pelo menos dignamente. A partir daí, houve movimentos pela moradia, e foi criado o Minha Casa Minha Vida, que adequou moradia para mais de 3 milhões de famílias brasileiras. Jovens brasileiros foram atendidos pelo Fies, pelo ProUni e pelos programas educacionais que geraram prosperidade e perspectiva. Evidentemente, esses programas têm um custo, assim como o governo de Minas Gerais, que também busca a sua prosperidade e manutenção. O governo mais caro que existe é o que não funciona. O governador Fernando Pimentel, através da sua sensibilidade e do seu olhar estratégico, diante da crise econômica por que todos passamos, todos os estados do Brasil, pois ela é mundial, afetando até a China, que tem atingido níveis de retração econômica sem precedentes, depois de mais de duas décadas de crescimento intermitente, antecipa a solução dos problemas, criando condições para que o Estado possa funcionar. O Estado tem de criar condições neste momento de crise, mesmo sacrificando a sociedade, para que possa continuar, mas o custo aos mineiros seria ainda muito mais caro. Por essa visão e confiança outorgada ao governador Fernando Pimentel com a eleição em outubro, em uma virada, uma mudança do Estado, temos a convicção de que, apesar de doloroso, esse aumento do ICMS caracteriza uma segurança para os anos futuros, já que a economia que se avizinha é cada vez mais sombria. A título de exemplo, o PIB do Brasil diminuiu 2,8% até o mês de agosto, sendo que o PIB mineiro diminuiu 4,6%. Dessa forma, se o governo não tomar medidas profiláticas para atender às expectativas financeiras e para que possa continuar funcionando, realmente teremos um quadro tétrico de insustentabilidade, que vai prejudicar todos os 853 municípios mineiros. É por isso que, com consciência, percebemos que esses projetos viabilizam o Estado, muito embora sejam dolorosos para uma parcela dos mineiros. Muito obrigado, presidente.

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente, não vou utilizar os 5 minutos a que tenho direito; quero apenas contrapor um pouco o que disse o vice-líder de governo, deputado Fábio Chereem, que tão bem tem exercido a função que lhe foi delegada pelos pares, sobretudo pelo governo. Deputado Fábio Chereem, tenho certeza de que grande parte dessa admiração que tanto eu quanto os outros pares temos é em função da coerência e da postura que teve, desde o início, com o atual governador Fernando Pimentel – da Dilma, do PT, do Vaccari, do José Dirceu e de outros tantos. Mas apenas para dizer que V. Exa. reconheceu que o aumento do ICMS irá doer nos mineiros. Mas imagino que o governador – tenho certeza de que terei o apoio da oposição – teria outros instrumentos e outros meios de aumentar a receita do nosso Estado para poder honrar os compromissos irresponsáveis que foram feitos durante a campanha e que vêm sendo implementados. O deputado Felipe Attiê sempre combateu os reajustes que foram dados aos servidores. Nunca questionamos o mérito ou não, mas o deputado Felipe Attiê sempre colocou a atual situação financeira que o Estado e que o País vivia e onde iríamos chegar. Aconteceu exatamente isso. Para solucionar esses problemas, o governador resolveu penalizar, como sempre, o cidadão comum. Primeiro, rapou o tacho dos depósitos judiciais, meteu a mão no dinheiro que não lhe pertence. Deputados Felipe Attiê, Vanderlei Miranda e Ulysses Gomes, tenho certeza de que, em breve, o Supremo Tribunal Federal vai mostrar algo que falamos durante tempos aqui nesta Casa: aquele projeto é inconstitucional e o governo não tinha condições de colocar a mão nos depósitos judiciais de cidadãos comuns. E agora, mais uma vez, como disse o jornalista Márcio Doti na última terça-feira, quem vai pagar o pato? Como sempre, o cidadão comum, que paga, paga, paga os seus impostos, querendo mais saúde, mais educação e mais segurança, mas não tem. E o governador, o que faz? Taxa tudo quanto é tipo de coisa: energia elétrica, caminhão fora de estrada, como disse o deputado Felipe Attiê, *off-road* – o projeto não tinha nem a expressão em português, estava em inglês. Volto a dizer: espero que, na próxima semana, os deputados votem de acordo com a consciência, e não sob pressão. Pressão é típica do partido da presidente da República, do governador do Estado. Diga-se de passagem que não desejo mal a ninguém. Deputado Fábio Chereem, ainda há pouco, em conversa com o presidente desta Casa, disse que achei uma irresponsabilidade – todos sabem que sou contrário à presidente da República, faço críticas, mas, acima de tudo, tenho respeito por ela, e, da mesma forma, pelo governador – o Gabinete



Militar da presidente da República permitir que o helicóptero dela, quase pegando fogo, levantasse voo, colocando em risco a segurança brasileira. Quero reafirmar essa crítica. Mais uma vez, quero dizer a vocês que votem com consciência. A presidente da República atrasou a sua viagem porque, há uma semana, reúne-se com o presidente Lula. Em vez de reduzir ministério, vai aumentar mais para alocar os seus companheiros políticos e ter governabilidade. Presidente, deputado Ulysses Gomes, essa é a minha questão de ordem.

O presidente – Não há outros oradores inscritos.

– Vêm à Mesa:

## EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.817/2015

### EMENDA Nº 2

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Fica acrescentado à Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 8º-C:

'Art. 8º-C – Fica isento do imposto o fornecimento de energia elétrica o imóvel residencial habitado por pessoa com deficiência, nos termos e condições previstos em regulamento.'”

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Duarte Bechir

Justificação: Ao promover a isenção do ICMS sobre o fornecimento de energia elétrica ao imóvel residencial habitado por pessoa com deficiência, esta proposição tem por escopo propiciar a melhoria contínua das condições de vida dessas pessoas, reconhecendo-lhes o direito à proteção social, amplamente preconizado na legislação pátria e em tratados multilaterais.

A aprovação da matéria ensejará importante redução no custo final desse insumo a inúmeras famílias que tenham entre seus membros pessoas com deficiência, cujo tratamento, procedimento médico ou terapêutico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica.

Por tais razões, conclamo os nobres pares à aprovação desta proposição.

### EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º – O art. 11 da Lei nº 12.729, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11 – Fica concedida isenção de ICMS em operação interna realizada com energia elétrica destinada à classe Residencial, assim definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, cujo faturamento mensal resulte no consumo médio de até 5 kWh (cinco quilowatts/hora) por dia.'”

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Ione Pinheiro

Justificação: Os consumidores residenciais brasileiros convivem com uma assimetria tarifária que, em alguns casos, chega a resultar em valores bastante elevados.

A finalidade desta emenda é ampliar uma faixa da população que irá pagar menos ICMS e ter uma conta de energia elétrica mais barata.

### EMENDA Nº 4

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O disposto no art. 6º não se aplica ao fornecimento de energia elétrica às associações e entidades filantrópicas, a que se refere o inciso IV do § 3º do art. 5º da Resolução nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica.”

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Valadares – João Leite – Ione Pinheiro – Gustavo Corrêa – Antônio Carlos Arantes.

Justificação. Pretende-se, com a emenda apresentada, excluir do aumento do ICMS da energia elétrica, as entidades de natureza filantrópica, como os hospitais e as santas casas de misericórdia, que, nos termos das normas da Aneel são considerados consumidores comerciais. Trata-se de fazer justiça e não onerar ainda mais essas entidades que prestam, sem fins lucrativos, serviços essenciais à comunidade.

### EMENDA Nº 5

Dê-se ao art. 2º do projeto a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 27% (vinte e sete por cento), na prestação do serviço de comunicação;

(...)

§ 1º – Nas hipóteses dos itens 6, 10, 11 e 12 do § 1º do art. 5º, o Regulamento estabelecerá como será calculado o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual, devido a este Estado.'”

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Governador do Estado

**EMENDA Nº 6**

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

“Art. 7º – O art. 11 da Lei nº 12.729, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 11 – Fica concedida isenção de ICMS em operação interna realizada com energia elétrica destinada a unidade consumidora classificada na classe Residencial, assim definida pela Resolução nº 414, de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, e cujo faturamento mensal resulte no consumo médio de até 3kWh (três quilowatts/hora) por dia, nos termos do regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Valadares

**EMENDA Nº 7**

Substitua-se, na Emenda nº 2, a expressão “na Subclasse Residencial Baixa Renda” por “nas Subclasses Residencial Baixa Renda, Residencial Baixa Renda Indígena, Residencial Baixa Renda Quilombola, Residencial Baixa Renda Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social e Residencial Baixa Renda Multifamiliar”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Valadares

Justificação: A isenção de impostos, que constitui uma exceção no tratamento tributário, deve ser expressa. A hermenêutica não admite, nesse caso, o uso de analogias ou de outras formas extensivas de interpretação. A Resolução nº 414, da Aneel, no art. 5º, § 1º, define expressamente quais são as subclasses em que se divide a Classe Residencial. A Subclasse “Residencial Baixa Renda” é uma delas, prevista no inciso II.

Ao limitar a isenção a essa única subclasse, a emenda apresentada pelo governador é profundamente injusta: exclui do benefício as outras subclasses de baixa renda, como a das residências indígenas, quilombolas e multifamiliares, por exemplo, que são elencadas nos demais incisos do § 1º do art. 5º da citada resolução.

A subemenda apresentada tem como objetivo corrigir essa injustiça, que, ao que tudo indica, somente pode ser o resultado do desconhecimento, por parte do governo, acerca das normas federais que regulamentam a questão.

**EMENDA Nº 8**

Suprima-se o art. 6º do projeto.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Lafayette de Andrada

Justificação: O dispositivo que se pretende suprimir do projeto é responsável por elevar a alíquota de ICMS incidente sobre a energia elétrica para consumo da classe comercial, de serviços e outras atividades para 25%.

Entendemos que esse aumento é, além de abusivo, totalmente inoportuno, porquanto atinge não só os pequenos comerciantes e prestadores de serviços que já lidam com adversidades suficientes mantendo seus empreendimentos e os empregos que geram, mas também atinge hospitais filantrópicos e outras entidades de caráter beneficente, como as associações de pais e amigos dos excepcionais, as associações de proteção e assistência ao condenado, a Sociedade de São Vicente de Paulo, entre outras, que, como é notório, enfrentam inúmeras dificuldades mantendo seus imprescindíveis serviços para a sociedade.

Portanto, acreditando na justiça e na oportunidade desta emenda, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**EMENDA Nº 9**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O inciso VI do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10 – (...)

VI – 4% (quatro por cento) para embarcação;’”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Cabo Júlio – Rogério Correia – Durval Ângelo – Agostinho Patrus Filho.

**EMENDA Nº 10**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Os incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10 – (...)

IV – 1% (um por cento) para ônibus, micro-ônibus, caminhão e caminhão-trator;

V – 2% (dois por cento) para motocicleta, motoneta, triciclo, quadriciclo, ciclomotor e aeronave;’”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Cabo Júlio

**EMENDA Nº 11**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:



“Art. ... – O art. 7º da lei n.º 6.763, de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXVIII e do seguinte § 17:

'Art. 7º – (...)

XXVIII – a saída, em operação interna, de arma e de munição, adquirida por militar estadual, por bombeiro militar estadual, por servidor ocupante de cargo efetivo nas carreiras policiais civis a que se referem os incisos I a V do art. 76 da Lei Complementar n.º 123, de 2013, por servidor ocupante de cargo efetivo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário a que se refere o art. 5º da Lei n.º 14.695, de 2003, e ao servidor ocupante de cargo efetivo da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo a que se refere o art. 1º da Lei n.º 15.302, de 2004.

(...)

§ 17 – Na hipótese prevista no inciso XXVIII do *caput* a não incidência fica condicionada ao cadastramento prévio do adquirente, observados os limites e as condições definidas em regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Sargento Rodrigues

#### EMENDA Nº 12

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Os aumentos de ICMS sobre energia elétrica de que trata esta lei não incidirão sobre os terrenos onde se encontrem templos religiosos em funcionamento.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Léo Portela

#### EMENDA Nº 13

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Os aumentos de ICMS sobre energia elétrica de que trata esta lei não incidirão sobre o local de sede de entidade de ação social em funcionamento.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Léo Portela

#### EMENDA Nº 14

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Fica a Lei nº 19.976, de 2011, acrescida do seguinte art. 8º-B, passando o art. 8º-A a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8º-A – Quando o mineral ou minério bruto extraído for de complexa ou difícil fiscalização, o valor da TFRM corresponderá a 5 Ufems (cinco Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) por quilograma do mineral ou minério bruto extraído.

§ 1º – É considerado de complexa ou difícil fiscalização todo mineral ou minério bruto cuja extração neste estado represente mais do que 51% do total extraído e comercializado do seu tipo em todo o mundo.

Art. 8º-B – O Poder Executivo poderá conceder desconto de até 70% (setenta por cento) do valor da TFRM a que se refere o *caput* dos arts. 8º e 8ºA, na forma e nos prazos previstos em regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Iran Barbosa

#### EMENDA Nº 15

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – Não se aplica o disposto no art. 6º a asilos, creches, associações de pais e amigos dos excepcionais e entidades similares, nos termos de regulamento.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### EMENDA Nº 16

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2016, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

- VII – alimentos para atletas;
- VIII – telefone celular e *smartphone*;
- IX – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- X – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- XI – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes, amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dilzon Melo

#### **EMENDA Nº 17**

Dê-se ao art. 3º do projeto a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados era maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gil Pereira

#### **EMENDA Nº 18**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 7º da Lei nº 6.763, de 1975, fica acrescido do seguinte inciso XXVIII:

'Art. 7º – (...)

XXVIII – sobre a saída de leite *in natura* para consumo, em operação interna.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### **EMENDA Nº 19**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 99 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 99 – A Taxa Judiciária incide sobre a ação, a reconvenção ou o processo judicial, contencioso ou administrativo, ordinário ou especial, ajuizado perante qualquer juízo ou tribunal e inclui-se na conta de custas.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dilzon Melo

#### **EMENDA Nº 20**

Suprima-se do projeto a alínea “j” do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, a que se refere o art. 2º.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

#### **EMENDA Nº 21**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 22 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento e mediante dados fornecidos pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas companhias de energia elétrica com atuação no Estado, a reduzir a carga tributária nas operações com energia elétrica destinada a atividades de irrigação desenvolvidas por produtores rurais para 10% (dez por cento) no período diurno e para 5% (cinco por cento) no período noturno.'”.



Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Carlos Pimenta

**EMENDA Nº 22**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:  
“Art. ... – O art. 101 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 101 – A Taxa Judiciária não incide:  
(...)  
VII – nos recursos perante qualquer juízo ou tribunal.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva

**EMENDA Nº 23**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:  
“Art. ... – Não se aplica o disposto no art. 6º ao estabelecimento consumidor comercial localizado na região Norte de Minas ou na área mineira da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene –, definida em lei complementar federal.”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Carlos Pimenta

**EMENDA Nº 24**

Acrescente-se onde convier:  
“Art. ... – A Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar acrescida do art. 8º-C:  
'Art. 8º-C – Fica isenta do imposto a aquisição, por estabelecimentos de ensino básico e universitário, de equipamentos para uso em laboratórios.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva

**EMENDA Nº 25**

Acrescente-se onde convier:  
“Art. ... – A alínea b.3 do inciso I do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 12 – (...)  
I – (...)  
b.3) máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e máquinas, equipamentos e ferramentas agrícolas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso ambulatorial e hospitalar, incluindo-se desfibriladores para uso em eventos públicos, nos termos da lei, observados os prazos, a relação das mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva

**EMENDA Nº 26**

Acrescente-se onde convier:  
“Art. ... – A Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar acrescida do art. 8º-D:  
'Art. 8º-D – Fica isento do imposto o fornecimento de energia elétrica a hospitais, clínicas ou postos de atendimento médico, mantidos por entidade de natureza filantrópica ou sem fins lucrativos.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Arlen Santiago

**EMENDA Nº 27**

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:  
“Art. 8º – O inciso VI do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 3º – (...)  
VI – máquina agrícola ou de terraplenagem e veículos *off-road*.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva

**EMENDA Nº 28**

Suprima-se o inciso IV do art. 3º.  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva



Justificação: O inciso IV do art. 3º prevê a majoração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS – para refrigerante, bebida isotônica e bebida energética.

Todavia, além de existir no estado pouco mais de dez indústrias desses produtos, a maioria é de pequeno porte. Portanto, a majoração do imposto enseja um ambiente de concorrência ainda mais desleal, já que, as grandes empresas gozam de inúmeros incentivos fiscais.

#### EMENDA Nº 29

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – não incidirá sobre os equipamentos de desfibriladores cardíacos e balões de oxigênio.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 30

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12 – A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;

VIII – telefone celular e *smartphone*;

IX – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

X – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

#### EMENDA Nº 31

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12 – A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;

VIII – telefone celular e *smartphone*;

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

**EMENDA Nº 32**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12 – A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melaço;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

**EMENDA Nº 33**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melaço;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

**EMENDA Nº 34**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melaço;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo *pet*;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador.

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

**EMENDA Nº 35**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 15% (quinze por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

**EMENDA Nº 36**

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – O art. 113 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 113 – (...)

§ 1º – A Taxa de Segurança Pública não incide sobre o fornecimento de certidão, por repartição pública estadual, e para cédula de identidade.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

**EMENDA Nº 37**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

**EMENDA Nº 38**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 16% (dezesesseis por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

**EMENDA Nº 39**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 17% (dezesete por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

**EMENDA Nº 40**

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)



I – (...)

j) 18% (dezoito por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 41

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 19% (dezenove por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 42

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:

'Art. 11 – A – O crédito tributário relativo ao IPVA, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser pago em até doze parcelas mensais iguais e sucessivas, nos termos de regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Paulo Lamac

#### EMENDA Nº 43

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Não se aplica o disposto no art. 6º do projeto aos templos de qualquer natureza, observada a isenção prevista no art. 8º – A da Lei nº 6.763, de 1975.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Leite

#### EMENDA Nº 44

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – Não se aplica o disposto no inciso V ao art. 6º da Lei nº 6.763, de 1975, quando o fato gerador tenha como objetivo a arrecadação de recursos destinados a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, e à manutenção de obras assistenciais promovidas por entidades religiosas.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Leite

#### EMENDA Nº 45

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2018, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, das mercadorias abaixo relacionadas, também quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo pet;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;

VIII – telefone celular e *smartphone*;

IX – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

X – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;

XI – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes, amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dilzon Melo – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 46

Dê-se ao artigo 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, das mercadorias abaixo relacionadas, também quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo pet;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;

VIII – telefone celular e *smartphone*;

IX – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

X – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;

XI – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes, amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 47

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais. Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, das mercadorias abaixo relacionadas, também quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dilzon Melo – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 48

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais. Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2017, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, das mercadorias abaixo relacionadas, também quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – cerveja sem álcool e bebida alcoólica, exceto aguardente de cana ou de melão;

II – cigarros, exceto os embalados em maço, e produtos de tabacaria;

III – armas;

IV – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;

V – ração tipo pet;

VI – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;

VII – alimentos para atletas;



VIII – telefone celular e *smartphone*;

IX – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

(...)

§ 5º – o disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado no Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dilzon Melo – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 49

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 26% (vinte e seis por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 50

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 23% (vinte e três por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 51

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 22% (vinte e dois por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 52

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 21% (vinte e um por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 53

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 20% (vinte por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva – João Vítor Xavier.

#### EMENDA Nº 54

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – (...)

I – (...)

j) 24% (vinte e quatro por cento), na prestação de serviço de comunicação.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Dalmo Ribeiro Silva – Arlen Santiago.

#### **EMENDA Nº 55**

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:  
“Art. 9º – o art. 11-A da Lei nº 14.937, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 11-A – O crédito tributário relativo ao IPVA, vencido há mais de trinta dias, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser pago em até quatro parcelas mensais iguais e sucessivas, nos termos do regulamento.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 56**

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:  
“Art. 9º – O art. 11-A da Lei nº 14.937, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 11-A – O crédito tributário relativo ao IPVA, vencido há mais de trinta dias, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser pago em até seis parcelas mensais iguais e sucessivas, nos termos do regulamento.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 57**

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:  
“Art. 9º – O art. 11-A da Lei nº 14.937, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 11-A – O crédito tributário relativo ao IPVA, vencido há mais de trinta dias, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser pago em até oito parcelas mensais iguais e sucessivas, nos termos do regulamento.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 58**

Dê-se ao art. 9º a seguinte redação:  
“Art. 9º – O art. 11-A da Lei nº 14.937, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 11-A – O crédito tributário relativo ao IPVA, vencido há mais de trinta dias, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser pago em até dez parcelas mensais iguais e sucessivas, nos termos do regulamento.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
Gustavo Valadares

#### **EMENDA Nº 59**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:  
“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:  
(...)  
§ 45 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com bolsa para coleta de sangue.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
João Vítor Xavier

#### **EMENDA Nº 60**

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:  
“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:  
'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:  
(...)  
§ 41 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações com mercadorias destinadas a órgão público, a hospitais, clínicas e assemelhados não contribuintes do imposto e a operadoras de planos de saúde para fornecimento a hospitais e clínicas.'”  
Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.  
João Vítor Xavier



#### EMENDA Nº 61

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 47 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 5% (cinco por cento) a carga tributária incidente sobre e entrada decorrente de importação do exterior realizada por clínica ou hospital, de equipamento médico-hospitalar sem similar produzido no País, condição comprovada mediante laudo emitido por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 62

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

§ 75 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir a carga tributária para 10% (dez por cento) nas operações internas com bicicletas e com peças, partes e acessórios para fabricação de bicicletas.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

#### EMENDA Nº 63

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

§ 73 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 2% (dois por cento) a carga tributária na saída de gado bovino ou bufalino promovida, durante o período de estiagem, por estabelecimento de produtor rural situado em município que integre a área de abrangência do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

#### EMENDA Nº 64

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 32 – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para até 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento signatário de protocolo firmado com o Estado que promova exclusivamente operação de saída contratada no âmbito do comércio eletrônico ou do *telemarketing*.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bonifácio Mourão

#### EMENDA Nº 65

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 31 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 5% (cinco por cento) a carga tributária nas operações internas com as seguintes mercadorias.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

#### EMENDA Nº 66

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo.

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:





(...)

§ 30 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas com as seguintes mercadorias:'.’”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

#### EMENDA Nº 67

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços são:

(...)

§ 49 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 5% (cinco por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com soro de leite líquido ou em pó.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Tito Torres

#### EMENDA Nº 68

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 50 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações com embarcações promovidas por estabelecimento industrial fabricante da mercadoria.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dilzon Melo

#### EMENDA Nº 69

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 18 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até zero a carga tributária em operação interna com energia elétrica destinada as atividades rurais da área mineira da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene – em que o consumo seja igual ou inferior a 100KWh (cem quilowatts-hora) mensais e para até 10% (dez por cento), na hipótese de consumo superior a 100KWh (cem quilowatts-hora) mensais.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dilzon Melo

#### EMENDA Nº 70

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 62 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas com *kit* para gás natural veicular – GNV.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Corrêa

#### EMENDA Nº 71

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 59 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com reservatórios, cisternas, cubas e recipientes análogos, de capacidade superior a trezentos litros, classificados na posição 3925.10.00 da NCM-SH, destinados a empresa de construção civil ou a contribuinte do imposto.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Corrêa



#### EMENDA Nº 72

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 43 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento industrial, associação ou cooperativa da agricultura familiar com cachaça e aguardente de cana.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Leite

#### EMENDA Nº 73

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. ... – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 48 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 10% (dez por cento) nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial fabricante de mercadoria em cujo processo de industrialização tenha sido utilizado como matéria-prima sucata de qualquer natureza, resíduo ou fragmento de vidro, papel ou plástico proveniente de lixo reciclado, desde que a mercadoria resultante do processo seja empregada como matéria-prima, peça ou equipamento para fabricação de outro produto tributado com o imposto.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Leite

#### EMENDA Nº 74

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

'Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 9º – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir a carga tributária para até 10% (dez por cento), nas operações internas com óleo diesel e nas prestações de serviços de transporte de passageiros.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### EMENDA Nº 75

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 28 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas com veículos automotores.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### EMENDA Nº 76

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 20-A – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – para até 8% (oito por cento) nas operações internas com produtos das seguintes indústrias:

I – têxteis, de fiação, de vestuário, de cobertura, de tecidos e artefatos de cama, banho e mesa, inclusive subprodutos de fiação e tecelagem;

II – de calçados, de saltos, solados e palmilhas para calçados e de bolsas e cintos.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes



#### EMENDA Nº 77

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 14 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a aumentar a carga tributária para até 25% (vinte e cinco por cento) nas operações internas com cigarro e produto de tabacaria, desde que o aumento também seja adotado por estado limítrofe.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### EMENDA Nº 78

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 10 – Fica o Poder Executivo, observados os prazos, a forma, a relação de mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento, autorizado a reduzir a carga tributária para até 3% (três por cento) nas operações internas com os produtos classificados na subposição 2529.10.00 (feldspato) e nas posições 7101 (pérolas naturais ou cultivadas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas nem montadas nem engastadas; pérolas naturais ou cultivadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte), 7102 (diamantes, mesmo trabalhados, mas não montados nem engastados), 7103 (pedras preciosas – exceto diamantes – ou semipreciosas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas nem montadas, nem engastadas; pedras preciosas – exceto diamantes – ou semipreciosas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte); 7104 (pedras sintéticas ou reconstituídas, mesmo trabalhadas ou combinadas, mas não enfiadas nem montadas, nem engastadas; pedras sintéticas ou reconstituídas, não combinadas, enfiadas temporariamente para facilidade de transporte); 7105 (pó de diamantes, de pedras preciosas ou semipreciosas ou de pedras sintéticas); 7106 (prata – incluída a prata dourada ou platinada – em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó); 7107 (metais comuns folheados ou chapeados de prata, em formas brutas ou semimanufaturadas); 7108 (ouro – incluído o ouro platinado –, em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó); 7110 (platina, em formas brutas ou semimanufaturadas, ou em pó); 7111 (metais comuns, prata ou ouro, folheados ou chapeados de platina, em formas brutas ou semimanufaturadas); 7113 (artefatos de joalheira e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos); 7114 (artefatos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos) e 7116 (obras de pérolas naturais ou cultivadas, de pedras preciosas ou semipreciosas, de pedras sintéticas ou reconstituídas) da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

#### EMENDA Nº 79

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços são:

(...)

§ 24 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento industrial com as seguintes mercadorias:'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gil Pereira

#### EMENDA Nº 80

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 23 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com ferros e aços classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM-SH – a seguir indicados:'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gil Pereira

#### EMENDA Nº 81

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:



“Art. ... – o art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 21 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas:

I – com móveis, assentos, colchões, estofados, espumas e mercadorias correlatas classificadas nas posições 9404.21.00, 9404.29.00, 9404.90.00 e 3909.50.29 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM–SH – promovidas por estabelecimento industrial;

II – com móveis fabricados no Estado, classificados na posição 94.03 da NBM–SH, promovidas por estabelecimento não industrial fornecedor do projeto e das especificações técnicas para sua execução, nas saídas destinadas a órgãos públicos ou a consumidores finais pessoas jurídicas.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gil Pereira

#### EMENDA Nº 82

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços são:

(...)

§ 33 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial ou estabelecimento a ele equiparado, destinadas a contribuintes, com produtos sujeitos a substituição tributária.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 83

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 44 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para 10% (dez por cento) a carga tributária nas operações internas com álcool para fins carburantes promovidas pela usina com destino às empresas distribuidoras.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

João Vítor Xavier

#### EMENDA Nº 84

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 57 – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para 4% (quatro por cento) a carga tributária nas operações com energia elétrica destinada às instituições públicas de ensino superior e para 15% (quinze por cento) a carga tributária nas prestações de serviços de comunicação, exceto telefonia, destinadas àquelas instituições.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 85

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, são:

(...)

§ 58 – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir para 4% (quatro por cento) a carga tributária nas operações com energia elétrica destinada a hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gustavo Valadares

#### EMENDA Nº 86

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:



“Art. ... – A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o comércio de bebidas fermentadas e alcoólicas classificadas na subposição 2206.00.90 da NBM–SH será de 7% (sete por cento).”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 87

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o comércio de caderno escolar tipo brochura, lápis escolar, borracha escolar, régua escolar, lápis de cor, giz e apontador para lápis escolar, até 31/12/2018, será de 10% (dez por cento).”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 88

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o comércio de produtos alimentícios fornecidos a órgãos da administração pública, destinados à merenda escolar, identificados em edital de licitação pública, será de 5% (cinco por cento).”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 89

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo:

“Art. ... – A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o comércio de carteiras escolares para a rede estadual e municipal de educação será de 12% (doze por cento).”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 90

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – Ficam suprimidos os incisos VII, VIII e IX do art. 12, § 30, da Lei nº 6.763, de 1975, renumerando-se os demais, e fica o art. 7º acrescido dos seguintes incisos XXVIII, XXIX, XXX, e XXXI.

'Art. 7º – (...)

(...)

XXVIII – sobre a saída de leite *in natura* para consumo, em operação interna;

XXIX – caderno escolar, conforme definido em regulamento;

XXX – lápis escolar, borracha escolar, régua escolar, apontador para lápis escolar, exceto elétrico, a bateria, a pilha ou similar, lápis de cor e giz;

XXXI – uniforme escolar ou profissional, conforme definido em regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva

#### EMENDA Nº 91

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

“Art. ... – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12 – As alíquotas do imposto nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços são:

(...)

§ 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a carga tributária para até 5% (cinco por cento) nas operações internas com produtos da indústria de informática e automação, observados os prazos, a forma, a relação das mercadorias alcançadas, as condições e a disciplina de controle estabelecidos em regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Arlen Santiago

#### EMENDA Nº 92

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:



“Art. ... – O art. 4º da Lei nº 19.990, de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

'Art. 4º – (...)

(...)

VIII – construção, manutenção e melhoria de pequenas barragens situadas na região Norte de Minas ou nos municípios mineiros da área da Sudene.

Parágrafo único – Os recursos decorrentes do adicional de que tratam os incisos IV a XI do art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, serão aplicados preferencialmente na finalidade a que se refere o inciso VIII.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Gil Pereira – Alencar da Silveira Jr.

#### EMENDA Nº 93

Suprimam-se os arts. 3º, 6º e 7º.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Alencar da Silveira Jr.

#### EMENDA Nº 94

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6-A – A Tabela F da Lei nº 6.763, de 1975, fica acrescida do seguinte item 12:

'12 – Energia elétrica para consumo da classe Comercial, Serviços e Outras Atividades, assim definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, de 1º de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2019, excetuadas as entidades filantrópicas de saúde e as santas casas de misericórdia.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Arnaldo Silva

#### EMENDA Nº 95

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6-A – A Tabela F da Lei nº 6.763, de 1975, fica acrescida do seguinte item 12:

'12 – Energia elétrica para consumo da classe Comercial, Serviços e Outras Atividades, assim definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel –, de 1º de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2019, excetuadas as Entidades Filantrópicas de Saúde e as Santas Casas de Saúde.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Arnaldo Silva

#### EMENDA Nº 96

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – armas.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

**EMENDA Nº 97**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – armas;

II – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

**EMENDA Nº 98**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – armas;

II – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;

III – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

**EMENDA Nº 99**

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

- I – armas;
- II – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- III – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- IV – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

Vale comentar individualmente sobre alguns itens da lista de produtos cuja alíquota se pretendia majorar. No caso de celulares e *smartphones*, ressalta-se seu papel primordial para a inclusão digital, principalmente após a difusão da banda larga móvel por meio de tecnologias 3G e 4G. Em diversas localidades do Estado o acesso à banda larga só é possível por meio da rede celular, cumprindo papel essencial na vida da população. Conforme visto acima, tanto o governo estadual quanto o federal têm reconhecido a importância da inclusão digital, de forma que não seria adequado efetivar a mudança pretendida.

#### EMENDA Nº 100

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

- I – armas;
- II – telefone celular e *smartphone*;
- III – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- IV – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- V – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.





A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

#### EMENDA Nº 101

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

- I – armas;
- II – refrigerante, bebida isotônica e bebida energética;
- III – ração tipo pet;
- IV – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;
- V – alimentos para atletas;
- VI – telefone celular e *smartphone*;
- VII – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- VIII – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- IX – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxa de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

Vale ressaltar, no caso específico do aumento da alíquota de cigarros e produtos afins, que a medida gerará a transferência das indústrias da Souza Cruz instaladas em Minas para estados mais competitivos, como o Rio Grande do Sul, também polo de produtos de artigos de tabacaria. Nesse ente federativo, importante frisar, o ICMS incidente sobre cigarros, cigarrilhas, charutos etc. é de 25%, valor inferior ao que se pretendia instaurar com a redação original do Substitutivo nº 2. Sendo assim, o Estado e a sociedade mineira sofreriam gravemente com a perda de investimentos e de poder aquisitivo.

#### EMENDA Nº 102

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

- I – armas;
- II – ração tipo pet;
- III – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;
- IV – alimentos para atletas;
- V – telefone celular e *smartphone*;
- VI – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- VII – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- VIII – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)



§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

### EMENDA Nº 103

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

I – armas;

II – alimentos para atletas;

III – telefone celular e *smartphone*;

IV – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;

V – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;

VI – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

Vale comentar individualmente sobre alguns itens da lista de produtos cuja alíquota se pretendia majorar No caso de perfumes e outros, trata-se de setor que gera elevado número de empregos em sua produção e distribuição, e que fomenta o empreendedorismo, considerando a existência de diversas franquias que distribuem esses produtos por todo o território. O aumento da alíquota pode induzir uma retração desse setor comercial, com efeitos prejudiciais sobre o emprego e a produção Além disso existem produtos considerados como cosméticos, que, em vez de supérfluos, são em realidade essenciais para a promoção e a proteção da saúde, como os protetores solares. Nesse sentido, seria recomendável, em vez da majoração da alíquota, buscar a redução ou mesmo isenção, como já é feito em outros estados.

### EMENDA Nº 104

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

“Art. 3º – O art. 12-A da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:



'Art. 12-A – Fica estabelecido, para os fins do disposto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com vigência até 31 de dezembro de 2019, o adicional de dois pontos percentuais na alíquota prevista para a operação interna que tenha como destinatário consumidor final, contribuinte ou não do imposto, com as mercadorias abaixo relacionadas, inclusive quando a alíquota for fixada no regulamento do imposto:

- I – armas;
- II – perfume, água-de-colônia, cosmético e produto de toucador;
- III – alimentos para atletas;
- IV – telefone celular e *smartphone*;
- V – câmera fotográfica ou de filmagem e suas partes ou acessórios;
- VI – equipamento para pesca esportiva, exceto os de segurança;
- VII – equipamento de som ou vídeo para uso automotivo, inclusive alto-falantes amplificadores e transformadores.

(...)

§ 5º – O disposto neste artigo aplica-se também às operações interestaduais que destinem mercadorias ou bens a consumidor final, contribuinte ou não do imposto localizado neste Estado, relativamente ao imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

#### EMENDA Nº 105

Suprima-se o art. 5º.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa corrigir medida contraproducente. Isso porque, por sua natureza, os produtos considerados supérfluos têm consumo facilmente dispensado pelo consumidor. Em teoria econômica, isso significa afirmar que tais bens apresentam demanda elástica quanto ao preço. Logo, dada uma variação, digamos positiva, em seu preço, haverá uma forte reação de redução de consumo, mais que proporcional ao aumento do custo.

A taxação de bens com demanda elástica costuma produzir distorções econômicas importantes. Ao deparar com um bem supérfluo cujo preço tenha aumentado em função da tributação, o consumidor, dada a natureza dispensável do bem, reduzirá seu consumo de forma drástica. Dessa maneira, o consumidor não o adquirirá, o produtor não irá vendê-lo e o governo não arrecadará impostos. Houve uma redução de bem-estar econômico derivado do aumento de impostos, ao mesmo tempo em que não houve o aumento de arrecadação.

A majoração dessas alíquotas pode causar perdas importantes de eficiência e bem-estar, possivelmente até com a desestruturação de cadeias produtivas, destruição de postos de trabalho, com aumentos reduzidos ou mesmo queda da arrecadação. Dessa forma, não é adequado aumentar a lista de produtos abrangidos pela alíquota adicional de ICMS.

Vale comentar individualmente sobre alguns itens da lista de produtos cuja alíquota pretendia-se majorar. No caso de perfumes e outros, trata-se de setor que gera elevado número de empregos em sua produção e distribuição, e que fomenta o empreendedorismo, considerando a existência de diversas franquias que distribuem esses produtos por todos o território. O aumento da alíquota pode induzir uma retração desse setor comercial, com efeitos prejudiciais sobre o emprego e a produção. Além disso existem produtos considerados como cosméticos, que, em vez de supérfluos, são em realidade essenciais para a promoção e a proteção da saúde, como os protetores solares. Nesse sentido, seria recomendável, em vez da majoração da alíquota, buscar a redução ou mesmo isenção, como já é feito em outros estados.

#### EMENDA Nº 106

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

“Art. 2º – O § 1º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, passa a vigorar com a redação a seguir:

'Art. 12 – (...)

§ 1º – Nas hipóteses dos itens 6, 10, 11 e 12 do § 1º do art. 5º, para cálculo do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual devido a este Estado, será observado o seguinte:

I – da base de cálculo será excluída a parcela relativa ao próprio imposto, apurado com a aplicação da alíquota interestadual;



II – ao valor obtido na forma do inciso I será incluído o valor do imposto considerando a alíquota interna estabelecida para a mercadoria, bem ou serviço,

III – sobre o valor obtido na forma do inciso II será aplicada a alíquota interna estabelecida para a mercadoria, bem ou serviço;

IV – o imposto devido corresponderá à diferença positiva entre o valor obtido na forma do inciso III e a parcela relativa ao imposto de que trata o inciso I.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa compatibilizar a Lei nº 6.763, de 1975, que, como visto, é algo necessário. Entretanto, além disso, visa adequar o Substitutivo nº 2, em relação ao aumento da alíquota de ICMS sobre a prestação de serviços de telecomunicações. Como é de conhecimento, esses serviços, notadamente o acesso à internet, são utilizados pela população de diversas formas, como acesso a informações acadêmicas, uso de serviços públicos, pesquisa e compra de mercadorias, entre outros. Ainda assim, a minoria dos domicílios do Estado, estimados em 48,8% pelo IBGE, usando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD – de 2013, dispõe de utilização de internet. Em um momento em que se busca a inclusão digital da população, envolvendo projetos como o Minas Comunica I e II, iniciativas estaduais, e o Plano Nacional de Banda larga, do governo federal, não parece recomendável onerar esses serviços com uma alíquota maior de impostos, que resultará em aumento do preço e concorrerá para menor penetração dos serviços de comunicação.

Do ponto de vista das empresas, há que destacar que elas empregam importante contingente de mão de obra, inclusive de alta qualificação. Ressalte-se que o setor vem enfrentando estagnação e mesmo queda de receita e lucratividade, uma vez que têm sido necessários investimentos cada vez maiores em suas redes de operação para suportar as novas demandas da população, ao mesmo tempo em que são mantidas exigências regulatórias diversas. Dessa forma, não parece recomendável o aumento de tributação sobre o setor de serviços de comunicação, visto que, conforme expresso até mesmo em políticas públicas, o que deve ser buscado, acertadamente, é a inclusão digital.

#### EMENDA Nº 107

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6-A – A Tabela F da Lei nº 6.763, de 1975, fica acrescida do seguinte item 12:

'12 – Energia elétrica para consumo da classe Comercial, Serviços e Outras Atividades, assim definida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel – exceto para os imóveis das entidades filantrópicas, educacionais, de assistência social ou de saúde, na forma do regulamento.'”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Bosco

#### EMENDA Nº 108

Acrescente-se onde convier:

“Art. ... – O inciso VI do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 3º – (...)

VI – tratores e implementos agrícolas ou máquinas de terraplanagem;’”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Antônio Carlos Arantes

Justificação: A emenda tem por fim, tão somente, aclarar o alcance da isenção que já se encontra contemplada no inciso VI do art. 3º, a fim de que não se entenda que a pretensão com a retirada da expressão “veículo rodoviário dispensado de licenciamento no órgão de trânsito por não trafegar em via pública”, proposta no presente projeto em seus textos, tenha por fim alcançar outros veículos além dos rodoviários *off-road*. Trata-se de mero aprimoramento redacional para que esteja assegurada a isenção de IPVA aos tratores e implementos agrícolas.

Na redação vigente do mencionado dispositivo legal, já se encontra a expressão “máquinas agrícolas” e a precedendo “veículo rodoviário dispensado de licenciamento no órgão de trânsito por não trafegar em via pública”, ao amparo da isenção do referido tributo.

Na redação original do presente projeto e também do Substitutivo nº 2, a isenção de IPVA é retirada dos veículos rodoviários dispensados de licenciamento no órgão de trânsito por não trafegarem em via pública.

Portanto, não se trata de ampliação de benefício tributário ou renúncia fiscal, pois a própria lei em vigor já assim contempla e, mais ainda, o próprio projeto não a suprimiu.

Como exposto, reafirma-se, trata-se de proposição para maior clareza do texto tributário.

#### EMENDAS NÃO RECEBIDAS

#### EMENDA

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975:

“Art. 12 – (...)

(...)



§ ... – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a carga tributária nas operações internas com equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional, com o Código 4203.29.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH:

- 1 – para 7% (sete por cento) nas operações realizadas pelo estabelecimento fabricante;
  - 2 – para 12% (doze por cento) nas operações realizadas pelo estabelecimento atacadista.”.
- Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Ulysses Gomes

Justificação: Nossa legislação tributária beneficia com redução de alíquota as indústrias do vestuário e de calçados do Estado de Minas Gerais na forma do art. 42, inciso I, alínea “b.55”, do RICMS. A fabricação de luvas para segurança não é beneficiada nessa redução.

Hoje, no Sul de Minas, em especial nas cidades de Cristina, Maria da Fé, Pedralva, Dom Viçoso, Carmo de Minas e Olímpio Noronha, concentra-se um dos maiores polos de produção desse segmento, fabricando seus produtos e vendendo para todo o País.

Outro polo produtor é o Estado de São Paulo, que adotou incentivo fiscal através da redução da base de cálculo do ICMS na forma do Decreto nº 57.996, de 23 de abril de 2012. Conforme art. 30 do Anexo II, o estabelecimento fabricante tem uma carga tributária de 7%, e o estabelecimento atacadista tem a carga tributária de 12%.

Nessa desigualdade tributária, as fábricas de Minas Gerais vêm perdendo a competitividade em relação às fábricas paulistas por atuarem com carga tributária de 18% para as vendas internas e 12% para as vendas para o Estado de São Paulo. Há, também, a concorrência com os fabricantes asiáticos devido ao comércio globalizado.

Torna-se urgente a aprovação desse benefício fiscal para os fabricantes mineiros, impedindo, dessa forma, que a guerra fiscal com o estado vizinho venha a destruir o polo de fabricação de equipamentos de proteção individual que se consolidou há muitos anos no Sul de Minas e que vem enfrentando grandes dificuldades para manter sua capacidade de concorrência, comprometendo o emprego e a renda de toda uma região.

#### EMENDA

Acrescente-se ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte parágrafo:

“Art. 12 – (...)

§ ... – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir a carga tributária nas operações internas com equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional com o Código 4203.29.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM/SH:

- I – para 7% (sete por cento) nas operações realizadas pelo estabelecimento fabricante;
- II – para 12% (doze por cento) nas operações realizadas pelo estabelecimento atacadista.”.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Duarte Bechir

Justificação: No sul de Minas está concentrado importante polo de fabricação de luvas para segurança, notadamente, nos Municípios de Cristina, Maria da Fé, Pedralva, Dom Viçoso, Carmo de Minas e Olímpio Noronha, que produz e comercializa equipamentos de reconhecida qualidade para todo o País.

Não obstante, esse segmento tem sofrido a concorrência predatória de outras unidades da Federação, especialmente do vizinho Estado de São Paulo, que adotou incentivo fiscal através da redução da base de cálculo do ICMS, na forma do Decreto nº 57.996, de 23 de abril de 2012, segundo o qual o estabelecimento fabricante tem uma carga tributária de 7%, e o estabelecimento atacadista tem uma carga tributária de 12%.

Nossa legislação tributária beneficia com redução de alíquota as indústrias de vestuário e de calçados do Estado, na forma do art. 42, I, alínea “b.55”, do Regulamento do ICMS, entretanto, o segmento em comento não é beneficiada por essa redução.

Por conta dessa desigualdade tributária, as fábricas de Minas Gerais tem sofrido sensível perda em sua competitividade especialmente em face das fábricas paulistas, por atuarem com carga tributária de 18% para as vendas internas e 12% para as vendas para o estado vizinho, sem embargo de outras situações adversas, a exemplo da concorrência com os fabricantes asiáticos devido ao comércio globalizado.

Por tais razões e para preservar a produção mineira, a geração de emprego e renda em nosso território, torna-se imperativo que esta Casa enseje a urgente aprovação do benefício fiscal que ora se propugna, para assegurar iguais condições tributárias ao polo de fabricação de equipamentos de proteção individual que se consolidou há muitos anos no Sul de Minas.

#### EMENDA

Suprima-se o art. 6º.

Sala das Reuniões, 25 de setembro de 2015.

Felipe Attiê

Justificação: A modificação que pretendemos visa impedir retrocessos e prejuízos sociais e econômicos, decorrentes da disposição anteriormente disposta no art. 6 do Substitutivo nº 2. Objetiva-se majorar a alíquota de 18% para 25% para o setor comercial, de serviços e outras atividades. É importante ressaltar que a energia elétrica passou por significativos reajustes de tarifa nos últimos dois anos. Assim, ainda que a alíquota de energia tenha se mantido constante, a base de cálculo do imposto tem se expandido. Como visto, no primeiro semestre de 2015, o setor de serviços em Minas Gerais já enfrentou forte recessão. Sendo a energia elétrica um importante elemento da contabilidade de custos das empresas e de seus processos produtivos, majorar sua alíquota no contexto atual representaria mais dificuldade para tal setor, que já enfrenta retração. Isso não é recomendável. Temos de apontar que parte do custo



do aumento do ICMS seria repassado ao consumidor, reduzindo mais ainda a renda disponível das famílias, que já se encontra em queda. Ressalte-se também que este artigo alcançava instituições sem fins lucrativos, como hospitais filantrópicos, cuja relevância social e dificuldades financeiras são evidentes.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do deputado Duarte Bechir, que recebeu o nº 2, uma da deputada Ione Pinheiro, que recebeu o nº 3, uma da deputada Ione Pinheiro e dos deputados Gustavo Valadares, Gustavo Corrêa, Antônio Carlos Arantes, João Leite e Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 4, uma do governador do Estado, que recebeu o nº 5 e foi encaminhada por meio da Mensagem nº 80/2015, oito do deputado Gustavo Valadares, que receberam os nºs 6, 7, 55 a 58, 84 e 85, uma do deputado Lafayette de Andrada, que recebeu o nº 8, uma dos deputados Cabo Júlio, Rogério Correia, Durval Ângelo e Agostinho Patrus Filho, que recebeu o nº 9, uma do deputado Cabo Júlio, que recebeu o nº 10, uma do deputado Sargento Rodrigues, que recebeu o nº 11, duas do deputado Léo Portela, que receberam os nºs 12 e 13, uma do deputado Iran Barbosa, que recebeu o nº 14, oito do deputado Antônio Carlos Arantes, que receberam os nºs 15, 18, 74 a 78 e 108, quatro do deputado Dilzon Melo, que receberam os nºs 16, 19, 68 e 69, quatro do deputado Gil Pereira, que receberam os nºs 17 e 79 a 81, sete do deputado Tito Torres, que receberam os nºs 20, 30 a 32 e 65 a 67, duas do deputado Carlos Pimenta, que receberam os nºs 21 e 23, onze do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que receberam os nºs 22, 24, 25, 27 a 29 e 86 a 90, duas do deputado Arlen Santiago, que receberam os nºs 26 e 91, sete do deputado Bonifácio Mourão, que receberam os nºs 33 a 36 e 62 a 64, onze do deputado João Vítor Xavier, que receberam os nºs 37 a 41, 46, 59 a 61, 82 e 83, uma do deputado Paulo Lamac, que recebeu o nº 42, quatro do deputado João Leite, que receberam os nºs 43, 44, 72 e 73, três dos deputados João Vítor Xavier e Dilzon Melo, que receberam os nºs 45, 47 e 48, cinco dos deputados João Vítor Xavier e Dalmo Ribeiro Silva, que receberam os nºs 49 a 53, uma dos deputados Dalmo Ribeiro Silva e Arlen Santiago, que recebeu o nº 54, duas do deputado Gustavo Corrêa, que receberam os nºs 70 e 71, uma dos deputados Gil Pereira e Alencar da Silveira Jr., que recebeu o nº 92, uma do deputado Alencar da Silveira Jr., que recebeu o nº 93, duas do deputado Arnaldo Silva, que receberam os nºs 94 e 95, onze do deputado Felipe Attiê, que receberam os nºs 96 a 106, e uma do deputado Bosco, que recebeu o nº 107, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

A presidência, nos termos do inciso IV do art. 173, c/c o inciso I do art. 284, do Regimento Interno, deixa de receber uma emenda do deputado Ulysses Gomes e uma emenda do deputado Duarte Bechir, ambas por serem idênticas à Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.915/2015, rejeitada em 2º turno; e, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber uma emenda do deputado Felipe Attiê por ser idêntica à Emenda nº 8 ao Projeto de Lei nº 1.915/2015.

A presidência informa, ainda, que uma emenda encaminhada pelo governador do Estado por meio da Mensagem nº 80/2015, publicada em 23/9/2015, foi contemplada no parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e será arquivada, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente, secretário Ulysses, gostaria de saber que emenda foi considerada idêntica e, portanto, foi rejeitada.

O presidente – Você quer o documento para consultar ou quer que eu leia?

O deputado Felipe Attiê – V. Exa. pode ler.

O presidente – Com a palavra, o secretário, para proceder à leitura da emenda.

O secretário (deputado Fábio Cherem) – (– Lê a emenda não recebida do deputado Felipe Attiê, publicada nesta edição.)

O deputado Felipe Attiê – Obrigado, presidente.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 14 horas, e convocando as deputadas e os deputados para as extraordinárias de segunda-feira, dia 28, às 14 e às 18 horas, e para a especial na mesma data, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.

### **ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/9/2015**

#### **Presidência dos Deputados Adalclever Lopes, Hely Tarquínio e Ulysses Gomes**

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata; discursos dos deputados Sargento Rodrigues e Lafayette de Andrada; aprovação – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Questões de Ordem – Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.817/2015; requerimento do deputado Gustavo Corrêa; discursos dos deputados Gustavo Corrêa, Antônio Carlos Arantes, João Leite, Lafayette de Andrada, Dalmo Ribeiro Silva, Gustavo Valadares, Fred Costa, Bonifácio Mourão, Dilzon Melo, Sargento Rodrigues, Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Felipe Attiê, Luiz Humberto Carneiro, João Vítor Xavier, Antônio Jorge, Gil Pereira e Durval Ângelo; votação do requerimento; aprovação; solicitação de verificação de votação; verificação de votação; Questão de Ordem; anulação da verificação de votação; renovação da verificação de votação; retificação da aprovação; Declarações de Voto; requerimentos dos deputados Vanderlei Miranda, Gustavo Corrêa (2) e Gustavo Valadares; deferimento; Declarações de Voto; Questão de Ordem – Encerramento.

#### **Comparecimento**

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Hely Tarquínio – Lafayette de Andrada – Braulio Braz – Ulysses Gomes – Alencar da Silveira Jr. – Doutor Wilson Batista – Agostinho Patrus Filho – Anselmo José Domingos – Antônio Carlos Arantes – Antônio Jorge – Antonio Lerin – Arlen Santiago – Arlete Magalhães – Arnaldo Silva – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Pimenta – Celinho do Sintrocél –



Celise Laviola – Cristiano Silveira – Cristina Corrêa – Dalmo Ribeiro Silva – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Duarte Bechir – Durval Ângelo – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fabiano Tolentino – Fábio Cherem – Felipe Attiê – Fred Costa – Geisa Teixeira – Geraldo Pimenta – Gil Pereira – Gilberto Abramo – Glaycon Franco – Gustavo Corrêa – Gustavo Valadares – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – Isauro Calais – Ivair Nogueira – João Alberto – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Léo Portela – Leonídio Bouças – Luiz Humberto Carneiro – Marília Campos – Missionário Marcio Santiago – Nozinho – Paulo Lamac – Professor Neivaldo – Ricardo Faria – Roberto Andrade – Rogério Correia – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Tiago Ulisses – Tito Torres – Tony Carlos – Vanderlei Miranda – Wander Borges.

#### Abertura

O presidente (deputado Ulysses Gomes) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### 1ª Parte

##### Ata

– O deputado João Alberto, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar V. Exa. e os demais deputados, mas não poderia deixar de solicitar a atenção de V. Exa. para a minha fala. Sr. Presidente, queria só 30 segundos de sua atenção. Só um minutinho, deputado Hely Tarquínio, é porque fiz com o deputado Gustavo Corrêa, líder do nosso bloco, uma questão de ordem. Prestei atenção na leitura da ata, mas verifiquei que não constou o teor da minha questão de ordem. Apenas foi dito que fiz uma questão de ordem. Quero que a Mesa escreva o que suscitei na questão de ordem, que o meu presidente, o deputado Adalclever Lopes, mandou uma mensagem, por intermédio da Secretaria-Geral da Mesa, à qual os deputados devem obedecer, referindo-se à entrada em Plenário e nas comissões, de forma solene, trajando terno e gravata para exercer sua atividade parlamentar. Além do mais, com relação à abertura dos trabalhos na sexta-feira, pela manhã, disse a V. Exa. que vários deputados - inclusive circularam fotos pelos grupos de WhatsApp dos deputados em que havia parlamentares completamente descompostos - chegaram aqui ao Plenário de camisa de malha, calça *jeans*, tênis e marcaram presença para dar quórum. Então vejo que isso precisa constar na ata. Portanto, a princípio, estou fazendo o pedido a V. Exa. para que a nossa assessoria da Mesa possa fazer a correção da ata e que conste o teor da minha questão de ordem. Assim, ilustre 1º-secretário, não teremos dúvidas de que ela ficou registrada. Na verdade, acabei reforçando uma determinação do nosso presidente para que todos os deputados, ao adentrarem o Plenário, estejam trajando adequadamente terno e gravata, porque, vira e mexe, presidente, algum deputado insiste em romper com a regra estabelecida. Ora, a regra estabelecida não torna ninguém nem melhor e nem pior, mas é uma exigência do Regimento Interno, decisão normativa já de presidência muito anterior a de V. Exa. Não houve inovação, V. Exa. só está pedindo aos deputados que cumpram a anterior. Obviamente, como bom presidente, V. Exa. solicita uma vez, solicita duas, solicita três, mas, a partir do momento em que o deputado não quer cumprir, aí V. Exa. começa a determinar as medidas legais cabíveis. Naquele episódio, presidente, de sexta-feira passada, o governo, na ânsia de querer votar o aumento dos impostos... – isso é uma vergonha, afinal, Fernando Pimentel prometeu, aliás, é algo que ele faz constantemente... Ele prometeu durante a campanha, deputado Dalmo, que o imposto de ICMS e da energia elétrica, que diz respeito à indústria, ao comércio, à prestação de serviço, que era muito alto e iria espantar, tiraria daqui as empresas, postos de trabalhos e arrecadação do próprio Estado. Os termos que ele usou foram exatamente esses: iria tirar daqui, afastaria daqui as empresas. Hoje estamos vendo aqui o CDL, a Fiemg e toda a sociedade civil organizada presentes no Plenário para dizer que Pimentel é tão mentiroso quanto Dilma. Pimentel é tão mentiroso quanto Dilma, porque Dilma fez a mesma coisa. Já dei a sugestão, deputado Lafayette de Andrada, de criarmos aqui o boneco do Pinotel, o Pimentel de nariz bem graúdo, porque ele mentiu para a população. Então temos de criar aqui a figura do boneco inflável Pinotel. E quero aproveitar que há acompanhamento das galerias, que o cidadão está exercendo cidadania aqui hoje, para pedir que fiquem bem atentos em quais serão os deputados que votarão favoravelmente. Quais deputados votarão para aumentar imposto, porque é um absurdo. O candidato a governador fala que não aumentará, depois manda o projeto, e o deputado vota. Tenham a santa paciência. Sr. Presidente, eu queria que V. Exa. fizesse constar na ata a minha observação. V. Exa., democrata como é, tenho certeza de que atenderá nosso pedido porque, para fazer quórum sexta-feira, deputado só faltou entrar aqui de bermuda e registrar presença, o que contraria o nosso Regimento Interno. Muito obrigado, presidente.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Respondendo ao deputado Sargento Rodrigues, 100% da fala de V. Exa. está na ata a ser publicada. Quanto à questão anterior, eu havia respondido a V. Exa., e também mandei mensagem a todos os parlamentares, conforme manda o regimento, sobre a forma com que se deve portar e entrar no Plenário: de paletó e gravata. A questão está sendo tratada. Aliás o deputado Fred Costa, elegantemente, chegou hoje conforme manda o regimento, o que merece até aplauso. Está respondido. Com a palavra, para discutir a ata, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – Perfeitamente. Sr. Presidente, a última reunião foi tumultuada, e não sei se consta na ata ou não. Se não consta, é importante que seja consignado, porque tem de haver aqui... Sr. Presidente, é uma coisa importante. A reunião passada foi tumultuada, e temos a convicção... (– Manifestação nas galerias.) Presidente, presidente, presidente, presidente.

O presidente – Pois não, deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada – A reunião passada foi tumultuada, e achamos que esta também será. Há um dispositivo do nosso regimento que é um pouco omissivo, mas há aqui uma praxe, que é a questão da contagem da presença do parlamentar quando solicitada recomposição de quórum. Minha questão de ordem é esta, que peço que seja consignada na ata, e que vale até como questão de ordem. Eventualmente acontecerão algumas recomposições de quórum, e é preciso estabelecer algumas convenções. Na recomposição de quórum valerá apenas a presença do deputado que estiver aqui ou valerá também a presença do deputado no Salão Branco, que é contada quando se inicia a reunião? Sabemos que, no início da reunião, conta-se também a presença dos deputados que estiverem na antessala, mas, na recomposição de quórum, parece-me que só vale a dos que estiverem dentro do Salão Vermelho, neste



Plenário. É importante estabelecer essas convenções porque, por causa disso, houve tumulto na reunião anterior. É necessário que V. Exa. esclareça isso de uma vez por todas para termos tranquilidade no decorrer desta reunião, que percebo será tumultuada, porque não aceitamos aumento de imposto em Minas Gerais, e vamos lutar até a medula para impedir que isso aconteça.

O presidente – Esclareço a V. Exa. que somente contarão os deputados que estiverem no recinto do Plenário para recomposição de quórum. Está esclarecido.

Esgotado o prazo destinado a esta parte e não havendo retificação a ser feita na ata, dou-a por aprovada.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **2ª Fase**

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

### **Questão de Ordem**

O deputado João Leite – Obrigado, Sr. Presidente. Sr. Presidente, queria saudar a presença de tantos empresários de Minas Gerais, lojistas, trabalhadores e empreendedores – pessoas que geram emprego em nosso estado, pessoas que pagam impostos no Estado de Minas Gerais. Depois de anos do governo do PSDB, dos Democratas, do PP, do PDT e do PTB, com 255 impostos e tendo a sua alíquota abaixada, agora, entrando o governo do PT, o governador Pimentel vira as costas para os empregadores de Minas Gerais, para as pessoas que geram emprego em nosso estado. Presidente, o mais grave que considero: por que em volta da Assembleia está cheio de polícia? Por que em volta da Assembleia há grades, contra esses empregadores, contra essas pessoas que geram emprego em Minas Gerais? É assim que o PT trata os empregadores, os que geram emprego? Outro dia ouvimos aqui um depoimento emocionado de Frank Sinatra Chaves, pedindo socorro, tendo vergonha de ser lojista, porque ele está sendo perseguido como vocês. Para que mais impostos? Para o governador criar mais uma secretaria? Vai mandar para a Assembleia Legislativa a criação de mais uma secretaria, com o seu suor, com o desemprego dos trabalhadores. Os comerciários estão aqui também, gente? Os comerciários vieram? Os trabalhadores do comércio de Minas Gerais serão afetados porque os empregadores não aguentam o governo do PT. O outro nome do governo do PT é: mais impostos. Mais impostos, arrojando a vida do empregador em Minas Gerais. Olhem, depois de seis mandatos nesta Casa, fiquei impressionado com esta mobilização: há quórum para abrir em uma segunda-feira. Deputados que estão a 700km de Belo Horizonte vieram, estão aqui. Eles vão dar um presente a vocês, mas é um presente de grego: vieram votar contra vocês. Foram chamados pelo Pimentel para votar contra vocês. Exigiram a presença deles aqui. Eles estão contra vocês, estão contra os comerciários, que vão perder os empregos, porque o empresário não aguenta o governo do PT aumentando impostos. Vocês não vão dar conta. Está cheio de deputado aqui, há quórum para votar. Quero deixar essa questão. A gente recebe todos aqui. O PT traz os sem-terra e enche aqui. Trazem todo mundo. Hoje vieram os comerciários, e chamaram a polícia. Então queríamos... (– Manifestação nas galerias.) O que está acontecendo, gente? O que está acontecendo? Sr. Presidente, esta é a minha intervenção, lamentando que, hoje, a Assembleia Legislativa tem quórum qualificado para votar contra as pessoas que geram emprego em Minas Gerais. Portanto, Sr. Presidente, essa é a nossa posição, lamentando que tenha sido chamada a polícia para as pessoas que vieram, pessoas que geram emprego, pessoas que geram impostos, pagam os impostos que pagam o nosso salário, pagam o salário dos médicos em Minas Gerais, pagam o salário dos professores em Minas Gerais e pagam o salário dos servidores públicos. Eles têm de ser tratados com carinho. E nós, da oposição, vamos votar “não”, “não” aos impostos do Pimentel. O Pimentel arrojando o empregador em Minas Gerais e tirando o emprego dos comerciários. Muito obrigado, presidente.

O deputado Arlen Santiago – Não é nem questão de ordem, é pela ordem. Ouvi atentamente, mas, por causa de um pouco de barulho, não consegui entender a questão e gostaria que ela fosse respondida. Fizemos várias emendas a esse projeto que vai aumentar o imposto de todas as empresas. Passei ali perto da Savassi e de Lourdes e vi a Bendita Gula fechada, o Restaurante Atlântico fechado e mais um outro restaurante fechado. Nesse projeto de poder do PT, para arrecadar, arrecadar, arrecadar, quem está pagando não aguenta pagar mais essa conta, e o desemprego com mais de um milhão de pessoas. Quero dizer que uma das emendas que apresentamos foi feita para ficar claro que as Apaes e os hospitais filantrópicos estão falidos por causa da perversa tabela do SUS implantada e acabada nesses últimos 12 anos de governo. Então gostaríamos de saber se essas emendas realmente foram todas rejeitadas. A emenda deixa claro na lei que as Apaes não vão ter aumento de alíquota de ICMS. Ao contrário do que o governador falou em sua campanha num debate na Rede Globo, quando disse que iria diminuir o ICMS porque Minas não tinha competitividade e o governo anterior já cobrava 18% de ICMS, mas agora passa para 25% de todos os comerciantes. Estamos recebendo telefonemas de todos os lugares. Em Montes Claros, de todas as entidades, do Edilson Torquato, o Cabrinha da associação comercial; o Eleutério da CDL; enfim, de todas as pessoas. No sábado, estive perto de Sete Lagoas, em Santana de Pirapama, onde o ex-prefeito Albertinho, a prefeita Kenia e nossos vereadores pediram o meu posicionamento de como iríamos votar. E nós somos contra esse arrocho que o governo do PT, em Minas Gerais, quer colocar. Recebi também um telefonema do jornalista Maranhão, do jornal *Primeira Linha*, de Sete Lagoas. Ele queria saber o posicionamento das pessoas que foram votadas lá na região. O deputado e hoje prefeito Márcio Reinaldo também nos ligou, pedindo que não aceitássemos que o comércio de Sete Lagoas fosse ainda mais afetado por este governo do PT. Então nós vamos votar contra. Não estou vendo-o aqui agora, mas encontrei-me com ele há pouco tempo, o deputado Douglas Melo, que, tenho certeza, vai votar em favor do povo de Sete Lagoas. Não terá que abaixar para um governo que quer aumentar os impostos. Vimos que parece que o governo faz um discurso de que quer cortar na carne, mas ele quer cortar na carne do trabalhador e das empresas do Brasil e de Minas Gerais, e não na carne do próprio governo. Estamos recebendo várias pessoas aqui, como o Bruno Falci. Estaremos atentos para tentar convencer. Há pouco, ouvimos falar que esta seria uma prova de fogo para a base do governador, a qual iria separar os homens dos meninos. Segundo ele, os homens iriam votar a favor do aumento de imposto, a favor do governo do PT e contra o povo, e os meninos seriam conhecidos. Então vem o braço perseguidor do PT para olhar: quem é homem é contra o povo; quem é menino é a favor do povo. Eu, com meus 61 anos, fico muito alegre de ser menino, porque preciso estar ao lado do povo e contra esse absurdo de aumentar impostos para todos comerciantes, de aumentar impostos para as creches, para as Apaes, para os hospitais filantrópicos. Para terminar, nesses 30 segundos, queremos que o povo veja a matéria que saiu hoje no *Estado de S.*





Paulo, em que o ministro da Saúde, Arthur Chioro, fala que no orçamento do próximo ano não haverá saúde por três meses para o brasileiro, em razão desse rapa-tacho, desse absurdo que o PT faz no Brasil e que é copiado por Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Iran Barbosa – Presidente, queria chamar a atenção dos senhores deputados, inclusive e principalmente do deputado Tiago Ulisses, para uma discussão. Apresentei na Casa a Emenda nº 14, de minha autoria, que tem a pretensão de ser uma ajuda não inflacionária para o governo de Minas Gerais. Ela reajusta a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários – TFRM – para os minérios em Minas Gerais, que são de difícil fiscalização ou monopolizáveis. Um caso bastante específico em Minas, no qual ela se encaixa, seria o do nióbio. Hoje a taxa, presidente, é de R\$3,00 por tonelada de minério para esses minerais específicos. São R\$3,00 por tonelada de um minério que é vendido a R\$172.000,00 a tonelada. Além disso, esse minério é extremamente difícil de ser fiscalizado porque, como existe um monopólio mundial sobre ele, da CBMM junto à Codemig, a venda do nióbio, em âmbito mundial, é feita basicamente considerando seis ou sete contratos, em diferentes continentes. Isso cria para o governo uma dificuldade muito grande para levantar realmente por quanto o minério foi vendido no Brasil e por quanto está sendo comercializado no exterior. Para se ter uma ideia, em Minas Gerais, declara-se, a título de cálculo do *royalty*, que o quilo de nióbio está sendo vendido a US\$26,00. Nas agências de comercialização internacional, como a Comissão de Commodities da União Europeia, esse recurso é tido como US\$44,00 a venda, é quase 50% de ágio sobre um minério aqui de Minas Gerais. Qual foi a mudança que fiz na lei? Cobraremos cerca de três Ufemgs por quilo desse tipo de mineral, o que significa R\$9.000,00 por tonelada de um minério que custa R\$172.000,00. O governo poderá, em época de dificuldades econômicas, reduzir esse imposto em até 70%. Só a Emenda nº 14 traria para Minas Gerais R\$1.700.000.000,00 em caixa único, por ano, sem nenhuma repercussão econômica. O nióbio é um mineral, para quem não sabe, em que se utilizam 4g por tonelada de aço produzido. Todos os seus celulares têm o nióbio. Os raios X têm esse mineral. Tudo tem nióbio, que é utilizado na proporção de 4g por tonelada. Isso significa que, ainda que a taxa da TFRM seja passada para o consumidor final, o impacto mundial seria de 0,00000000032% nos produtos mundiais. É uma taxa que não cria inflação, e a repercussão financeira é 100% externa. Ela não tem absolutamente nenhuma repercussão econômica sobre o bolso dos mineiros e pode ajudar este estado a sair de uma situação basicamente de falência fiscal. O que me deixa irritado aqui, Sr. Secretário, é a falta de memória. A dívida deste estado subiu R\$4.000.000.000,00, só este ano, por causa de quase 20 empréstimos que foram feitos em dólar, durante a crise europeia. Inclusive houve uma irresponsabilidade por parte desta Casa em autorizá-los. Isso joga Minas Gerais numa das situações o mais difíceis possível, e muita gente agora bate no peito para falar que é do PT. Com licença, sou deputado do PMDB e não vou entrar em várias discussões, mas eu falava, quando era vereador de Belo Horizonte, contra o prefeito de Belo Horizonte, o seguinte: “Não peguem empréstimos em dólar, estamos em crise”. A dívida de Belo Horizonte subiu R\$3.000.000.000,00, só este ano, e a de Minas Gerais R\$4.000.000.000,00, só este bimestre. E vai piorar, presidente, porque esse pessoal que grita aqui, dizendo que é irresponsabilidade, na hora de bater o dedinho ali para liberar empréstimo, para nomear gente no interior, faz à vontade. Obrigado.

#### Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Votação, em 1º Turno, do Projeto de Lei nº 2.817/2015, do governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/1975, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Turismo opinou pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2 e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Turismo, ficando prejudicada a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira que opina pela rejeição das Emendas nºs 2 a 108, e pela aprovação da Emenda nº 109, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa, solicitando o adiamento da votação do projeto. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Gustavo Corrêa.

O deputado Gustavo Corrêa\* – Boa tarde a todos os senhores e as senhoras. *Data venia*, presidente, V. Exa. sabe que sou regimentalista. O prazo de encaminhamento, por se tratar de regime de urgência, é de 5 minutos. Será que o meu tempo pode recomeçar? Eu disse que estava marcando 10 minutos, e, na verdade, são 5 minutos, presidente.

Em primeiro lugar, cumprimento V. Exa., o público presente nas galerias. Parabenizo cada um dos senhores e das senhoras que dão uma demonstração de cidadania, que marcam presença na tarde de hoje. Tenho a certeza de que, juntos com os deputados do Bloco Verdade e Coerência, impediremos que o governador cometa esse crime contra todos os mineiros. Apresentamos requerimento solicitando o adiamento de votação por inúmeros motivos que passo a elencar neste momento.

O governador do Estado, Fernando Pimentel da Dilma, do Vaccari, do PT, do Zé Dirceu e de tantos outros, afirmou categoricamente, durante toda a campanha eleitoral, que a primeira medida que tomaria caso fosse eleito seria reduzir a alíquota de ICMS sobre a energia elétrica. Durante toda a campanha, ele afirmava que várias empresas saíam do nosso estado, que os comerciantes fechavam suas portas em função da tarifa do ICMS e que a reduziria, para permitir que todos tivessem condições de exercer suas atividades. Mas o que ele fez? Encaminhou a esta Casa uma ação totalmente contrária ao que pregou durante toda a campanha. Este projeto que se encontra em minhas mãos é totalmente contrário ao que o governador propôs. Aqui ele aumenta a alíquota de ICMS fazendo com que as santas casas paguem muito mais sobre a energia elétrica. Quando os senhores e as senhoras ligarem para um parente ou amigo, pagarão mais imposto, porque também haverá aumento da tarifa de telecomunicações, além de outros produtos e serviços. Estarei aqui nos próximos dias lutando de todas as formas para impedir esse crime que o governador pretende cometer contra os mineiros.

Tenho afirmado, deputado Bonifácio Mourão, que estou certo de que nestes dias que antecedem a votação do projeto o governador colocará sua cabeça no travesseiro e não irá constranger a sua base nesta Casa. Ele não vai querer ver a foto de seus deputados estampada em todo o comércio de Minas Gerais. Quem ama Minas Gerais, quem gosta de Minas Gerais votará contra esse projeto. Conclamo cada um dos senhores e das senhoras que nestes dias que antecedem a votação do projeto pressionem e cobrem dos deputados que elegeram para ser seus representantes. Quando assumimos o mandato, juramos honrar e representar todos os nossos



eleitores. Tenho afirmado que espero que cada um dos Srs. deputados e das Sras. deputadas votem com a sua consciência, deputado Tony Carlos, não se deixem levar pela pressão do governo. Os interesses da coletividade são muito maiores do que os interesses individuais. Então, peço a cada um dos deputados e das deputadas aqui presentes que mostrem ao governador do Estado que esta é uma Casa independente, que os deputados que aqui estão votam sempre com a sua consciência. Volto a dizer que os deputados que gostam de Minas Gerais votarão “não” a esse crime que o governador pretende praticar contra os mineiros.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Antônio Carlos Arantes.

O deputado Antônio Carlos Arantes\* – Gostaria de cumprimentar todo o empresariado presente e as lideranças, na pessoa do Bruno Falci, da CDL; do Frank Sinatra, da FCDL, da região de Contagem; do Edilson, da ACMinas; do Jonísio, do Barro Preto. Quero mostrar para vocês, minha gente, especialmente para os deputados votados no Sul de Minas, o que diz o jornal mais importante da nossa região: “Região fecha 1.622 vagas de emprego em um mês”. E isso só na região de Passos, São Sebastião do Paraíso, Piumhi, Guaxupé e Alfenas. Isso é o que está acontecendo nessa crise. Imaginem quantos empregos...

Minha gente, quero mostrar quantos empregados perderam seu emprego em nossa região. Imaginem na região de Belo Horizonte. Imaginem em todo o nosso estado, onde os problemas são maiores que os da minha região. E aí o governo, num momento de crise, em vez de chamar o empresariado para dentro, em vez de mostrar projetos estratégicos onde todos possam investir e gerar mais empregos, vem com uma fachada nas costas de quem trabalha, de quem gera emprego e de quem gera desenvolvimento.

E quero dar mais uma notícia ruim para vocês, para nós todos: “Sentença vai encarecer a conta de luz em até 8%”. E não é esse projeto não, minha gente. “Petrobras anuncia reajuste de 12% no preço do botijão de gás” – outra fachada no trabalhador. Mas, vejam bem, no próximo reajuste, os consumidores residenciais terão um adicional de pelo menos 8% na sua conta de luz. Isso é fruto de uma decisão da presidente Dilma no ano passado. As empresas entraram na Justiça e ganharam. E agora voltam as grandes empresas, mas não são as médias, que estão aqui. E agora, além dessa fachada, vai cair mais uma conta nos consumidores menores, cuja maioria é de comerciantes.

Agora quero dizer aos deputados que tiveram 50 mil, 60 mil, 70 mil, 80 mil votos, ou até mais de 100 mil votos: na hora de votar, pensem que quem votou em vocês foram essas pessoas que votaram com a esperança de um dia melhor de trabalho, de desenvolvimento, de parceiros que cobrem do governo ações positivas para sua defesa, e não para cobrar mais impostos, como está acontecendo com a CPMF, em Brasília, para a qual os deputados praticamente já falaram “não”. Espero que vocês também falem “não” aqui, em favor dos comerciantes, das empresas grandes, médias que forem, e também dos asilos, das Apaes e das santas casas. Quantos deputados nesta Casa falam que são defensores das Apaes, defensores de asilos, defensores de santa casa, mas agora têm dúvida se vão votar a favor.

Olha, minha gente, vocês serão cobrados. Em cada empresa na sua cidade que fechar as portas, lá vai estar a sua identidade. Lá vai estar o seu dedo, porque votou contra esse cidadão que trabalha e gera emprego. Lá vai estar a identidade dessas pessoas que falam do social, que falam do espírito cristão, mas metem a faca no peito das Apaes, das santas casas, dos asilos, dos produtores rurais. Queria que vocês olhassem bem e pensassem o que estão fazendo. Não caiam nessa besteira, porque vão prejudicar principalmente os mais pobres. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado João Leite.

O deputado João Leite\* – Sr. Presidente, deputado Adalcleber Lopes, deputados e deputadas, queria saudar novamente todos os comerciários, empresários e empregadores, todos preocupados, pois sei que vocês têm muito trabalho. Não devemos votar logo. Todos eles vieram para derrotar vocês, mas vamos cansá-los primeiramente. Eles podem até votar, mas vão votar cansados, vão votar sabendo do impacto que vai acontecer. Aliás, peço a vocês que produzam documentos para nós, pois quanto desemprego haverá? Quantas pessoas desempregadas haverá nas ruas? Ontem eu estava na igreja e fiquei impressionado. O pastor chamou as pessoas que estavam desempregadas e a frente da igreja ficou lotada. Daí o pastor foi orar por essas pessoas.

Estamos tratando, nesta tarde, de desemprego, porque vocês não vão aguentar pagar essa conta. Os governos do PT são muito caros. Vocês estão financiando 39 ministérios. Quando o Pimentel era ministro do Desenvolvimento Econômico fez 15 aeroportos em Cuba com o dinheiro de vocês, depois fez um porto. O metrô de Caracas está na sexta linha, e Belo Horizonte só tem 27km de metrô. Lá eles fizeram a sexta linha de metrô com o dinheiro de vocês, e aqui, em Minas Gerais, o governador está fazendo um *road show* também com o dinheiro de vocês. Cada dia eles estão em um lugar. Reúnem as pessoas para falar o que vai ter no orçamento. É um blá-blá-blá com o seu dinheiro, cidadão. Ele pega o avião cujo combustível é pago por você e desce nesse lugar, onde está todo aquele povo falando para ele. É com o seu dinheiro; é você que está pagando, mas ele precisa de mais. Pimentel quer mais dinheiro seu.

Ao vir para cá, estava lembrando daquela história de infância: *A galinha dos ovos de ouro*. Os caras cresceram tanto os olhos que mataram a galinha para ver se ela tinha mais ovos dentro. Eles querem matá-los para ver se há mais ouro dentro de vocês. É só isto que vocês têm: de pagar imposto, mas vocês não aguentam mais.

Sr. Presidente, queria fazer um pedido ao Parlamento. Quem banca este Parlamento são esses trabalhadores que estão aqui. São eles que pagam essa conta, mas até agora a TV Assembleia não os mostrou. Também não mostrou as galerias. Minha mãe está acompanhando de lá e mandou um recado. Minha mãe quer saber o que está escrito nas faixas que os comerciários trouxeram, que os lojistas trouxeram. Até agora não mostraram. Mostre, gente! Mostrem o que está escrito nas faixas! “Estamos de luto. Socorro! Não aceitamos mais impostos. Diga não ao aumento de impostos. *Impeachment* já! Mobilize sua cidade. Não ao aumento do ICMS. O comércio não pode pagar essa conta”.

Estão aqui o Sindcomércio de Sete Lagoas; o CDL de Sete Lagoas; lá em cima, novamente, o CDL de Sete Lagoas; e os Patriotas. É isso mãe: há um projeto criminoso de poder. Mãe, isso é o que está acontecendo aqui. A TV Assembleia não mostra, mas eu leio para você, mãe. Os outros que virão também vão ler para você o que está escrito, embora a TV Assembleia não mostre.

Mas vamos mostrar o que está acontecendo. Queria dizer também para vocês que essa conta ninguém dá conta de pagar. É uma conta alta demais.



Carlos Alberto, um abraço para você. Na luta, não é, Carlos Alberto? É isso aí. Não pare, continue lutando, porque essa é a melhor luta.

Não aos impostos! Vamos cansá-los. Ficaremos aqui juntos contra o aumento dos impostos. Obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Lafayette de Andrada.

O deputado Lafayette de Andrada\* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. convidados, quero aqui dizer que não concordo. Votarei contra e trabalharei até a medula para rejeitar esse projeto injusto com o povo de Minas Gerais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de estar aqui nesta tribuna discutindo o desenvolvimento, discutindo o progresso, discutindo a abertura de novos postos de trabalho. Mas não, o PT encaminhou para a Assembleia um projeto de aumento de impostos, um projeto que condena à falência o comércio, um projeto que tributa até mesmo as entidades sociais filantrópicas, um projeto que quer aumentar imposto de asilo, um projeto que quer aumentar imposto de Apae, um projeto que quer aumentar imposto de santas casas e, mais do que isso, que quer acabar com a geração de emprego, tributando o comércio, que já não aguenta mais tantos impostos.

Meus amigos, tenho certeza de que cada um de nós representa uma região, um conjunto de eleitores que espera de nós uma posição firme contra o aumento de impostos. Estamos vivendo um momento de crise no País, de crise econômica e temos de incentivar a economia por meio da redução de impostos, da abertura de novos postos de trabalho.

Sou da região da Zona da Mata. Trouxe aqui, na semana passada, um jornal de Juiz de Fora com a manchete dizendo que só neste ano 283 empresas fecharam naquela cidade. Na região da Zona da Mata, vivemos uma concorrência desleal com o Estado do Rio de Janeiro, que aplica um ICMS de 2%. Qual o resultado disso? As empresas fecham em Minas Gerais e abrem no Estado do Rio de Janeiro. Agora vem o governo de Minas propor aumento de impostos, aumento de carga tributária. Onde estamos, onde vamos chegar? Não podemos admitir, não aceitaremos.

Srs. Deputados, cada um de vocês que aqui está haverá de escutar a voz da consciência. Não é possível, neste momento que estamos vivendo, aumentar a carga tributária dos mineiros. E o que é mais grave, deputado João Leite: além de aumentar a carga tributária do comércio, dos asilos, das Apaes, uma longa lista de empreendedores estão sendo taxados.

Até mesmo os refrigerantes – não os grandes –, as fábricas de refrigerantes que são produzidos em Minas Gerais estão sendo taxadas. Estão dando apoio à concorrência dos grandes.

Onde este governo está com a cabeça, meu Deus do céu, ao aumentar impostos num momento como este? Lutaremos contra. Votaremos contra. Não vamos aceitar. Vamos nos mobilizar. Cada um de vocês que está aqui procure seu deputado, o deputado da sua região e mostre o sofrimento dos mineiros, que não aguentam mais o aumento de imposto. Cada um de vocês encaminhe *e-mails*, mensagem por WhatsApp. Srs. Deputados, vocês que vêm do interior, de cada rincão deste estado, escutem a voz do povo. Não é possível aumentarmos impostos.

Sr. Presidente, encaminhamos aqui favoravelmente ao requerimento do deputado Gustavo Corrêa, que pede adiamento da votação deste projeto. Vamos discutir melhor. Não vamos deixar que aumentem os impostos em Minas Gerais. Muito obrigado. Boa tarde.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, Sras. Parlamentares, Srs. Parlamentares, amigas, amigos que se encontram aqui na Casa do povo, na galeria maior deste Plenário, onde, tenho certeza, vocês estão vivendo um momento dos mais importantes. Aqueles que estão vindo pela primeira vez, pela segunda ou pela terceira sejam muito bem-vindos. Vocês, aqui, estão na casa de vocês. Esta é a legítima Casa. Este é o legítimo fórum das discussões maiores, em que, com certeza, cada um e cada uma precisa ouvir a maior discussão possível para restabelecer o direito democrático de todos. Quero dizer a todos, a vocês que vêm de longe e de perto, a vocês que saíram de madrugada ou ontem, que também encaminho e voto contra. Não concordo com o absurdo desta votação.

Gostaria de direcionar meu olhar a uma mensagem. Todos vocês que estão à minha direita olhem o que diz essa beleza de mensagem do canoero: “Canoero, canoero, o que você trouxe na canoa? Trouxe ouro, trouxe prata, trouxe muita coisa boa”. Então, devo dizer que tenho certeza de que a coisa boa é o emprego, a paz e, acima de tudo, o estímulo maior para que vocês possam continuar nessa luta implacável, na luta diária para a manutenção de empregos, para a manutenção de renda e, principalmente, para o arranjo do desenvolvimento de cada município.

Agora, estamos encaminhando este requerimento. Não podemos admitir que seja colocado em votação, porque isso precisa ser debatido, a sociedade precisa ser ouvida. Jamais poderemos deixar que seja posto em sua votação. E aqui vocês estão. Aqui vocês comparecem para dar o testemunho do conhecimento, do quanto será prejudicial esse projeto para as nossas Apaes, para as nossas santas casas, para todos aqueles que necessitam do desenvolvimento, para aqueles que necessitam de energia em sua casa, em seu estabelecimento de ensino e, principalmente, em seu comércio.

Quero dizer o quanto é importante este momento e não deixar de restabelecer o direito de cada cidadão para que jamais, em nenhum momento, seja mais taxado em impostos. Vocês que estão sufocados de impostos, estão devendo aos bancos, não aguentam mais pagar impostos, não aguentam mais, no dia a dia, tanta arrecadação dos governos federal e estadual, estão aí gerando empregos.

Amigos e amigas, aqui estamos para acompanhar, como verdadeiros vigilantes, como defensores de cada um de vocês, principalmente para que nenhum empresário, maior ou menor, tenha essa carga tributária tão perversa que irá nos prejudicar. Tenho certeza de que a campanha, a luta será grande, mas vocês, amigos e amigas, neste momento já estão convocados para estarem conosco dando o testemunho do seu inconformismo, dando o seu não à carga tributária onerosa que prejudicará todos vocês. Digam não, não.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Gustavo Valadares.

O deputado Gustavo Valadares\* – Espero que os deputados estejam ouvindo essa cantoria. Quero agradecer a presença de todos nas galerias, nas pessoas do Sr. Frank Sinatra, presidente da Federação do Clube dos Diretores Lojistas, e Bruno Falci, presidente do CDL de Belo Horizonte. Agradeço a presença de cada uma das senhoras e dos senhores.

Quero pedir um minuto de atenção, porque farei algo diferente dos que me antecederam. Na verdade, essa turma que está ocupando a tribuna são aqueles contrários. Todos nós, do Bloco Verdade e Coerência, somos contrários à majoração, ao aumento de impostos. Todos que vierem aqui se manifestarão contrários à aprovação do projeto. Mas é importante explicar às senhoras e aos senhores que o



que vocês estão fazendo aqui hoje tem sido fundamental. Estou no meu quarto mandato de deputado, a maioria dos deputados do nosso bloco de oposição também estão com mais mandatos; alguns estão no primeiro mandato, porém são experientes. E vou lhes dizer que já vivemos aqui votações complicadas no passado, mas jamais vi um projeto de lei com uma possibilidade de derrota do governo tão perto de acontecer como essa de agora. Estamos muito perto de conseguir derrotar o aumento de impostos em Minas pelas mãos das deputadas e dos deputados que aqui estão. Mas é importante que vocês tenham consciência de que isso só terá sido possível por causa da pressão que vocês exercem sobre cada um dos parlamentares desta Casa.

Se dependesse só dos argumentos que eu trouxe a esta tribuna na semana passada, dos argumentos dos deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa, Antônio Jorge, que está, desde o primeiro momento, contrário a esse projeto, Sargento Rodrigues, Felipe Attiê, Bonifácio Mourão, Carlos Pimenta, Luiz Humberto, Tito Torres, se dependesse só dos nossos argumentos, não conseguiríamos, por mais justos que fossem; e são os nossos argumentos, a rejeição, a maioria de voto “não” neste Plenário na hora da votação. O que está acontecendo é que vocês se mobilizaram e estão aqui presentes e através das redes sociais, mudando a posição de diversos parlamentares que juraram lealdade a esse governo do PT que aí está.

Vocês têm sido os responsáveis por essa mudança. Continuaremos na tarde de hoje tentando adiar a votação desse projeto, ou seja, ir adiando, adiando. Vocês vão me ver na tarde de hoje nesta tribuna diversas vezes, assim como o deputado João Leite – eu não o tinha citado, tenho de citar – e outros mais. Vocês precisam estar conosco hoje, amanhã pela manhã, amanhã à tarde, enquanto esse projeto estiver em pauta precisaremos dessas galerias animadas e cheias de vida como hoje, porque vocês vieram para a Assembleia Legislativa. É assim que vamos conseguir mudar esse resultado.

Se, no início da semana passada, fizessemos uma pesquisa aqui, o governo ganharia esse projeto de balaiada. Teria, sim, uma maciça votação naquele painel. Hoje já está apertado. Se vocês continuarem essa pressão... O Pimentel está querendo aumentar o ICMS de serviço de telecomunicação: incluem-se aí telefone celular, internet e tudo mais que tem a ver com telecomunicação. Enquanto ele não faz isso, enquanto ele não consegue esse aumento, que vocês se utilizem dos seus *smartphones*, cujo ICMS ele está também tentando aumentar. Não se trata só da ligação, ele quer aumentar o do aparelho também. Quando eu estiver voltando, não ligo se cada um de vocês, em vez de prestar atenção em mim, enviar 5, 10 mensagens para novas pessoas que não têm consciência desse absurdo que o governador está tentando trazer para esta Casa.

É na pressão que conseguiremos. A Assembleia Legislativa é transparente, tem um portal – [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br) – onde consta o *e-mail* de todos os deputados. Peguem o endereço de *e-mail* dos deputados da região de vocês e o enviem aos seus companheiros. Peça que cada um aqui de Sete Lagoas, Contagem, Betim, Itabira, Monlevade, Belo Horizonte, e por aí fora, busquem seus amigos para mandarem um grande “não” pelas redes sociais, pelo Facebook, que todos os deputados têm, pelo WhatsApp, para quem tiver o telefone dos deputados, pela internet e pelo *e-mail*. Quem não o tiver esses endereços pode acessar o *site* da Assembleia para receber o *e-mail* dos deputados. Já estou encerrando, presidente.

Mesmo com todos os argumentos que trouxermos na tarde de hoje, sozinhos não vamos conseguir convencer a base de governo a votar “não” contra a majoração de impostos, mesmo que haja razões muito fáceis de entender. Mas vamos voltar. Meu primeiro discurso na tarde de hoje é um “para casa” para as senhoras e os senhores: comecem já agora a enviar a cada um dos seus conhecidos um pedido de ajuda, um S.O.S., para conseguirmos derrotar o governo. Estamos perto de derrotar esse governo do PT nessa votação, quando chegar o momento, nesta Assembleia Legislativa. Muito obrigado a cada um de vocês.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Fred Costa.

O deputado Fred Costa\* – Boa tarde a todos e a todas. (– Manifestação nas galerias.)

Vocês estão vaiando, não sei por quê, eu voto contrariamente. Além de dizer que meu voto é contrário à majoração de impostos, peço atenção para uma reflexão.

Diferentemente de todos os deputados que me antecederam, não sou do PSDB, não sou do PT e aqui não estou votando por causa de Dilma nem por causa de Aécio. Estou votando de acordo com minha consciência e por coerência de uma história de nunca ter votado aumento de imposto.

Fui vereador em Belo Horizonte e, na oportunidade, quero lembrar que Márcio Lacerda, prefeito eleito com apoio do PT e do PSDB, apresentou aumento do IPTU de 150%. Na época, dois vereadores votaram contrariamente: eu e o hoje deputado Iran Barbosa. Todos os outros, inclusive os do PSDB, eram a favor do aumento. Portanto, todos vocês que estão aqui, que moram em Belo Horizonte, estão pagando esse aumento do IPTU.

Posteriormente a isso, esse mesmo prefeito, eleito por esses dois partidos que polarizam a disputa nacional, aumentou o ITBI e o ISSQN. Quero lembrar-lhes que ISSQN a gente paga em tudo. Eu já era deputado, e sabem o que fiz? Entrei com ação na Justiça. Sabem por que este desespero para votar hoje, mas sobre o motivo ninguém falou aqui até hoje? Descobri que tinha “noventena” para posterior e para anterior. Então, quando barrei no TJ, com uma liminar, o aumento do ITBI, foi por causa da “noventena”. É por isso que está este desespero hoje e estará amanhã.

Quero perguntar: os bonitos que estão fazendo graça aqui, naquela época achavam que isso não era aumento de imposto? Vou continuar: gasolina foi no final do governo passado. Ora, o governo passado era de qual partido? Eu já era deputado. Aumentaram a gasolina. Vocês acham que pagam gasolina tão cara assim por causa de quê? Pelo aumento de imposto aprovado aqui na Assembleia. Naquela época, o PT era contrário, mas os que estão fazendo graça aqui, do PSDB, votaram a favor. Então, não têm coerência.

Quero me dirigir a todos vocês. Façam uma reflexão. Tem de haver coerência, mas a coerência não é partidária, a coerência é questão de princípio. Para mim não é “fora PT”, é fora todos aqueles que não têm coerência.

Quero lembrar ainda que esse aumento que está aqui é horrível, é péssimo, mas muitos deles são de continuidade. Então, a disputa não tem de ser de poder, como está acontecendo no âmbito nacional. PT e PSDB estão numa mera disputa de poder e não de projeto para melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Vou finalizar, não vou fazer mais uso da palavra. Não adianta deputado do PSDB, que votou aumento, me provocar. Se você quiser, pode falar, porque tenho consciência tranquila. Nunca votei em aumento e não vou votar nesse também. É coerência.



O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Bonifácio Mourão.

O deputado Bonifácio Mourão\* – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, toda galeria que enfeita e que nos entusiasma com a sua presença. Refiro-me aos lojistas de modo geral, comerciantes, comerciários, todas as pessoas que, como nós, estão contra esse aumento de impostos. Quero começar minhas palavras saudando todos na pessoa de Denis Leite, presidente da CDL de Governador Valadares, e todas as pessoas que vieram da nossa região do Vale do Rio Doce para nos ajudar neste momento.

Não posso, deputado Gustavo Valadares, não posso me calar diante do que falou aqui o deputado Fred Costa. Ele disse que os deputados do PSDB que o antecederam estavam aqui fazendo graça e que são incoerentes. Ora, incoerente é o deputado Fred Costa, que apoiou o governo Aécio Neves, apoiou o governo Anastasia e agora apoia Pimentel.

Para mim, isso é incoerência. Não podemos ouvir calados. Vamos restabelecer a verdade. Estamos aqui à frente de uma plateia. São comerciantes, comerciários de modo geral, que não têm nenhum partido.

O partido deles é o chamado partido gerador de empregos. Esse é o partido. A favor deles é que nós estamos. Os senhores pertencem a esse partido. Sei que há vários aqui que são apolíticos, mas são contra esse aumento de impostos, porque sabem que o governador Pimentel, do PT, antes de jogar o sacrifício nas costas do povo mineiro mais uma vez, tinha de cortar na própria carne. Ele não podia fazer a propaganda que está fazendo na televisão, por isso um juiz de Belo Horizonte a proibiu, mostrando que ele está fazendo propaganda para as próximas eleições. Ele não podia, de forma alguma, aumentar os salários de cargos em comissão como aumentou, com muita gente ganhando na base de R\$8.500,00, e depois cobrar o preço de cada um de vocês, por meio do aumento de impostos. Estou falando isso porque tenho consciência do que estou dizendo. Não houve diálogo com ninguém da classe, simplesmente veio o projeto para a Assembleia, e os deputados estão sendo pressionados para aprovar esse projeto de aumento de imposto para Minas Gerais.

Estamos falando perante essa plateia, mas estamos falando também para o interior. Sou deputado do interior, a maioria aqui é deputado do interior, e sabemos que o recado do interior é para dizer “não” a esse aumento de impostos, de modo geral. Há pouco tempo, ouvimos o presidente da CDL, o Sr. Frank Sinatra, dizer que a classe não aguenta mais. Que ele tinha um arrependimento grande de ter estimulado seus filhos a serem empresários, porque o empresário hoje paga um preço muito caro por trabalhar e gerar empregos neste estado.

Quando falamos em aumento de impostos, estamos falando dentro de uma lógica. Qual é a lógica? Cada ponto que se aumenta nos impostos corresponde a mais de 100 lojas que fecham. São 38% de aumento, são 38 pontos percentuais. Cada loja que fecha gera, em média, 10 desempregos. É isso que precisa ser levado em consideração, é isso que o governador precisa entender. Não é assim que ele governará o Estado de Minas Gerais. Se precisamos de um governo certo, de um governo competente, é preciso, em primeiro lugar, dialogar com o povo do Estado de Minas Gerais. Ninguém mais do que os senhores querem morar num estado com melhor qualidade de vida. Todos nós queremos que Minas Gerais se projete cada vez mais, mas há de se projetar nos braços desse povo que constrói e gera empregos em Minas Gerais. “Não” a qualquer espécie de aumento de impostos.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Dilzon Melo.

O deputado Dilzon Melo – Olá meus amigos, amigos deputados, meu amigo presidente, meus amigos das galerias, em especial os Patriotas, a Federaminas, a CDL, a Associação Comercial, que estão conosco nessa luta para tentarmos bloquear esse aumento absurdo de impostos.

Trouxe aqui uma revista *Veja*, e havia combinado com meus companheiros que falaríamos, com o farto material que tenho aqui, sobre a roubalheira do PT em Brasília. Mas preferi falar da roubalheira em Minas Gerais, essa roubalheira que se estende por meio desse aumento absurdo de impostos, dessa falta de coerência, como disse aqui o meu amigo deputado Fred Costa, daquilo que se fala e não se sustenta. E este governo está primando por não sustentar o que fala, porque, antes das eleições, prometeram mil e uma coisas, falaram da melhoria da qualidade de vida para o brasileiro; no entanto, os mineiros estão pagando o pesado preço dessa irresponsabilidade.

Mas venho aqui falar também, meus amigos, sobre a preocupação que me move nesta Casa. Sou decano desta Casa, com sete mandatos. Embora não seja o mais velho de idade, sou o mais experiente, com sete mandatos.

O que me preocupa? O que me preocupa, meus amigos, é essa camisa de força que o governador está impondo aos deputados da sua base dentro da Assembleia, deputados que tiveram uma missão difícil para se elegerem. Posso até citar muitos nomes aqui, como o farei, porque são da minha inteira confiança, são pessoas a quem admiro e prezo. São deputados que realizam um trabalho muito bem-feito nas suas cidades, como – vou dizer uma pessoa a quem prezo e admiro pelo trabalho social que realiza em Ipatinga – a minha amiga Rosângela Reis. Ela faz um trabalho magnífico naquela cidade, trabalha com entidades filantrópicas, trabalha com entidades sociais, que dão lá o sustento pela sua subvenção. Pergunto: diante dessa tomada de força que o governador está promovendo, como vai ficar a minha amiga Rosângela Reis com seus eleitores de Ipatinga? Não sei como ela vai votar, estou citando a Rosângela como exemplo de uma deputada que trabalha na área social. Mas, se ela votar a favor do governo, por essa camisa de força, quero perguntar: como vai responder a minha amiga Rosângela Reis na cidade de Ipatinga? O que ela vai responder aos seus eleitores e às entidades com as quais ela trabalha? Pergunto sobre um outro deputado aqui, como meu irmão e amigo de dentro da minha casa, o deputado Ivair Nogueira, que tem um trabalho muito difícil em Betim, é uma pessoa de bem, que trabalha com a comunidade – não sei como ele vai votar. Diante dessa camisa de força, pergunto: como ficará o meu amigo Ivair Nogueira para responder aos seus eleitores? O que ele dirá, daqui para a frente, quando propuser melhorar a qualidade de vida daquelas pessoas que lá trabalham e precisam trabalhar? Então é essa a preocupação que neste momento me toma.

São 77 deputados. Somente quem já passou pela vida pública, quem disputou uma eleição, sabe quão difícil é chegar até aqui. Alguns chegam com mais facilidade, porque usam dinheiro de terceiros, usam dinheiro de empreiteiras, usam dinheiro da Petrobras. Então certamente vêm com mais facilidade. Mas a grande maioria, posso dizer a vocês, chega com muito sacrifício, com muita dificuldade, aqui. E chegam imbuídos com bons propósitos, para trabalhar pelos que mais precisam, que são os que depositam em nós a sua confiança. O que vamos responder a eles? A resposta não se prende simplesmente a olhar para a face desses indivíduos, desses



eleitores. Temos de responder, acima de tudo, àqueles outros lá de cima, que confiam em nós e em nosso compromisso cristão. De que forma vamos dizer que trabalhamos para os mais humildes, se aqui, nesta Casa, dobramos os impostos, acabamos com o emprego deles, fechamos as indústrias, não lhes damos moradia e sequer o que comer? O que vamos responder? Essa é a minha preocupação. Esta Casa é constituída de homens e mulheres de bem, que não merecem, neste momento, pagar esse preço para atender simplesmente a uma vontade do governador, que poderia estar cortando despesas, poderia ter demonstrado, muito antes de chegar aqui este projeto de lei, que tinha feito os esforços necessários para fazer os cortes no Estado. No entanto, na semana passada, foram nomeados 118 pessoas em cargos no governo do Estado. São cargos em comissão, com salários de até R\$6.500,00.

É esse o esforço, meus amigos. Por isso estou aqui em nome do meu partido, PTB, o partido legítimo do trabalhador brasileiro, para dizer “não” a mais essa roubaheira que estão fazendo no Estado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, quero cumprimentar, de forma efusiva, os nossos cidadãos e cidadãs que vieram de várias partes do Estado e que hoje ocupam as galerias do Plenário desta Casa; e também a CDL, a Fiemg e tantas entidades que vieram aqui participar desta cruzada, deste esforço para dizer “não” ao aumento de impostos do Fernando Pimentel. Mas é assim mesmo.

O que eu gostaria de inovar em minha fala – obviamente estamos ocupando constantemente esta tribuna na oposição – é trazer a fala do então candidato Fernando Pimentel, no ano passado, sobre ICMS. Queria que o nosso responsável pelo som aumentasse o volume para que todos os presentes pudessem ouvir o que Fernando Pimentel falou no ano passado. (– Aproxima o celular do microfone.)

Não preciso dizer por que o chamei e continuo chamando-o de mentiroso. Fernando Pimentel é mentiroso. Do mesmo jeito que a Dilma é mentirosa. Agora, sabe o que me preocupa, deputado Dilzon, V. Exa. que ocupou a tribuna? Pediria a atenção dos senhores para ouvirem o que me preocupa. Ele, na propaganda... Fiz a transcrição da fala, e vocês a ouviram. Ela está gravada aqui e foi transmitida pela TV Assembleia, mas a gente destaca algumas falas: “Mas nós vamos reduzir o ICMS sobre a energia elétrica. No Rio é 18%, aqui é 30%, não tem justificativa cobrar um imposto alto e, com isso, espantar daqui, tirar daqui, empresas que poderiam gerar renda, empregos em Minas Gerais”. Então o que ele está fazendo, Emidinho? Ele está espantando daqui, tirando daqui empresas que poderiam gerar emprego e renda. Além do mais, o cidadão... Você acorda cedo, e a primeira providência é tomar um banho, escovar os dentes e tomar um café. O pãozinho da sua mesa vai ficar mais caro por quê? Porque o dono da padaria vai repassar o custo da energia elétrica. O dono da padaria vai repassar o custo para o biscoito e para o bolo, ou seja, vai afetar os 20 milhões de mineiros. Não só vai tirar o emprego, a renda, mas vai afastar.

O PT – disse agora mesmo ao Gustavo Valadares – é o partido tomador de emprego. Quem diria, deputado João Leite? O partido que há décadas dizia que era o partido dos trabalhadores, empunhava bandeira e ia fazer greve na porta das fábricas, das indústrias e do comércio, agora é o partido tomador de emprego. É por isso que ele é mentiroso, mas pasmem: sabem o que me deixa mais estarecido? Queria que vocês compreendessem, e é bom que estejam aqui para acompanhar. Espere só um minutinho, companheiro. O que me deixa mais estarecido é que ele veio aqui dizer que ia reduzir o ICMS e que era alto. Como o deputado vai votar a favor? Como o deputado tem coragem de votar a favor, se ele mesmo disse que ia reduzir?

Olha, se eu fosse deputado da base do governo, falaria para o governador: “Governador, você prometeu que ia reduzir, mas agora está aumentando, e eu é que vou votar?” O deputado tem de ter muita coragem, Dilzon Melo e Carlos Pimenta. Aliás, algumas lideranças aqui falaram para seus blocos: vamos votar favoravelmente. A liderança assumiu isso, Dilzon Melo. Alguns líderes falaram para se votar a favor, mas eles mesmos ganharam a estrada. Será por quê? Porque sabiam que estavam fazendo uma maldade, que estavam fazendo uma crueldade. Fernando Pimentel aumenta a conta de energia em Minas. A Dilma já aumentou, neste ano, 48% na energia elétrica, mas mentiu descaradamente quando da eleição anterior. Na quinta-feira próxima passada, eu estava nesta tribuna, quando trouxe uma matéria do jornal *O Tempo*, que dizia que a Aneel já anunciou, para 2016, mais 8% de reajuste na conta de energia elétrica de todos os brasileiros.

Vou concluir, presidente. Dilma prega mentira lá, Pimentel prega mentira aqui. Dilma manda um projeto para aumentar impostos, para aumentar a CPMF lá, Pimentel, que disse que reduziria, nem está mantendo, mas aumentando impostos.

Queria que um deputado da base do governo, do núcleo duro, do PMDB e do PT, viesse aqui e dissesse que tem vergonha na cara, que não votará aquilo que Pimentel disse que reduziria; que dissesse que não se venderia pelas falsas promessas do Pimentel. Pimentel disse “eu vou reduzir”, mas está tirando emprego daqui, está tirando renda, está tirando postos de trabalhos. PT, o partido tomador de empregos, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta\* – Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, companheiros deputados aqui presentes, senhoras e senhores, estou presenciando uma das mais legítimas manifestações que esta Casa já teve. Tivemos aqui, no passado, sindicalistas e pessoal da área da educação e da saúde também se manifestando legitimamente; no entanto, aqui, hoje, todas as pessoas presentes representam, meus amigos, com certeza, toda a população de Minas Gerais. Não há uma cidade que não possua um comércio, não há uma cidade que não faça o comércio dos produtos que estão sendo majorados, que estão sendo aumentados.

Essa manifestação é importante. Hoje, com certeza, devemos votar aqui – e terá o meu voto contrário – o projeto que aumenta o ICMS do Estado. Quarta-feira será o dia D, o dia da verdade. Na quarta-feira, certamente deverá ser a votação em 2º turno. Recebi aqui, caros deputados Gil Pereira e Arlen Santiago – dois valorosos companheiros do Norte de Minas –, um manifesto das entidades de classe de Montes Claros. Deputado Gil Pereira, seis ônibus sairão de Montes Claros com representantes da Associação Comercial e Industrial, da Adenor e da CDL.

Gostaria de fazer a leitura desse manifesto. Tenho a certeza de que se trata de uma manifestação que todas as entidades de classe estão fazendo neste momento. Vejo presente Sete Lagoas, que, há pouco tempo, eu e o deputado Dilzon Melo defendemos contra... (–



Manifestação nas galerias.) Só um minutinho, por favor. Nós nos posicionamos contra aquele posto de pedágio, próximo a Sete Lagoas, que foi criado para extorquir a população dessa cidade. O dono vai aparecer, sim, podem ter certeza disso.

Gostaria de fazer a leitura do manifesto de Montes Claros, como símbolo da resistência do Norte de Minas: (– Lê:)

“Um governante deve sempre objetivar o bem-estar da população que o elevou à condição de gestor público. Subentende-se que fará tudo ao alcance da legalidade para favorecer a qualidade de vida sem penalizar o cidadão ou prejudicar a cadeia produtiva, gerando prejuízos como desemprego, desaceleração da economia, retração comercial e produtiva, desabastecimento, empobrecimento.

Na atual conjuntura, o aumento de impostos é contraproducente para a sociedade, beneficiando apenas o governo, que enche as burras de dinheiro, principalmente para cobrir seus déficits históricos, ao mesmo tempo em que não consegue atender as necessidades essenciais da população, como saúde, educação e infraestrutura de qualidade. Aumentar impostos é a saída mais comum dos gestores, mesmo que isso custe tão caro ao próprio povo.

Agora mesmo o governo de Minas envia à Assembleia Legislativa o Projeto de Lei nº 2.817/2015, que elevará alíquotas de ICMS de vários produtos e insumos. Elevará também o ICMS da energia elétrica e da telefonia. Trata-se de um arrocho a mais, que inviabilizará vários setores produtivos, já sufocados pela tarifa energética tão elevada praticada sem cerimônia no País. Como sobreviverá o comércio, a indústria, o agronegócio? Um aumento dessa natureza não é gerador de desaquecimento econômico e causador de desemprego, refletindo-se diretamente na vida das pessoas? A carga tributária não explode sempre no colo do consumidor final?” Só para terminar, Sr. Presidente.

“Caberá aos deputados estaduais a decisão de aprovar ou não esse chicote que açoita o dorso combalido dos empresários, trabalhadores, esses produtores do progresso que sempre pagam a conta dos desacertos de quem está no poder e deveria gerir em favor do povo. Qual será a posição dos deputados diante de tão grave equívoco? Os mineiros aguardam resposta positiva, como Lei Áurea, e não mais uma derrama ou o Pelourinho.”

A carta de Montes Claros, a carta do Triângulo, da Zona da Mata, do Sul, de todas as cidades e de todos os mineiros. “Não” ao projeto que vai esfoliar, ainda mais, o povo de Minas Gerais.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago\* – Exmo. Sr. Presidente Adalclever Lopes, quero cumprimentar todo o povo da nossa querida Montes Claros, do Norte de Minas e de Uberlândia, terra dos deputados Luiz Humberto e Felipe Attiê.

Quero falar para o povo de Mariana, do meu amigo Thiago Cota; para o povo de Coronel Fabriciano, do meu amigo Celinho do Sinttrocel, que sempre esteve conosco em muitas brigas. Brigamos, por exemplo, quando o governo federal publica que serão feitas cirurgias eletivas e depois não as paga. Que governo competente esse do PT, que não paga, não paga, não paga e acaba com o País! Estamos vendo que o Projeto nº 2.817 realmente mexe com o povo mineiro. Sabemos que a situação é clara. O que foi falado na campanha é mentira hoje. Aquilo que foi dito não é para valer. Diziam que a conta de energia elétrica era muito cara aqui em Minas Gerais – foi isso o que o governador do partido da Dilma, o PT, falou – que as empresas não tinham como se manter, precisariam ir para outro estado, e que com essa ida baixaria o ICMS.

Nós, da Comissão de Saúde, com o voto dos deputados Carlos Pimenta, Ricardo Faria e Doutor Jean Freire, aprovamos um requerimento, João Alberto Murta Lages, para que o governador cumprisse o que falou. Ele não precisa cumprir com todo mundo. Poderia começar baixando o ICMS dos hospitais filantrópicos, que estão num processo falimentar. Falimentar porque o BNDES empresta dinheiro por meio da Caixa Econômica Federal cobrando 20% para os hospitais rolarem a dívida. Para o Eike Batista, os juros eram de 5%; para a Friboi, 5%; para a Venezuela, não sei qual seria o percentual; para o porto de Mariel, em Cuba, nem há.

Srs. Deputados Antônio Jorge, Felipe Attiê e João Vítor Xavier, no Estado de São Paulo, o ainda ministro Arthur Chioro, que deverá ceder a sua vaga para protelar um pouco o *impeachment* da presidente Dilma, deixa claro que o SUS, que atende a mais de 150 milhões de brasileiros, atravessará em 2016 uma situação nunca vista antes neste país. Não é assim que fala o ex-presidente Lula? O dinheiro para financiar ações de média e alta complexidades, segundo o orçamento enviado ao Congresso, acabará no dia 30 de setembro, sem nenhum aumento na tabela do SUS. Para outubro, novembro e dezembro já está anunciado, Gil Pereira, Roberto Andrade e Ivair Nogueira, que não haverá dinheiro para a população brasileira. Onde os governos do PT colocam tanto dinheiro? Dizem que essa votação vai separar, na base de governo, os meninos dos homens. Quem o PT acha que é homem? Quem votar contra a população. E quem votar a seu favor é menino. Ela sentirá o braço forte e perseguidor do PT. E o ministro Arthur Chioro ainda diz que o programa Mais Especialidades não será implantado no Brasil, condenando todos ao sofrimento e à morte.

Concluindo, Sr. Presidente, o governo fala que quer cortar na carne, mas quer cortar na carne do trabalhador e do empresário mineiro.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Felipe Attiê.

O deputado Felipe Attiê\* – Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, Srs. Deputados, imprensa presente, meus caros lojistas, nossos comerciantes, quero saudar todos aqueles que deixaram seus afazeres na indústria, os trabalhadores, os movimentos populares que estão nesta Casa para dizer não ao zunido do chicote tributário do PT no lombo do povo de Minas Gerais. O PT quer açoitar o povo de Minas Gerais com um chicote que tem uma estrela de cinco pontas, em praça pública, com um aumento de impostos insuportável para os senhores e as senhoras.

Contei uma história aqui do seu Joaquim, aquele homem que tem uma padaria, que se levanta às 3 horas para começar a trabalhar, para fazer o pão nosso de cada dia. Ao levantar, em sua residência, vai para o banheiro e liga o chuveiro elétrico. Ele mora ao lado da padaria e, ao ligar seu chuveiro elétrico, já está pagando mais. Ele sai do banho, passa uma água-de-colônia, e são mais 2% de aumento. Ele faz a barba, e são mais 2% de aumento. Sai de lá e vai para o trabalho na padaria. Entra no seu carrinho, estaciona-o do lado de fora da padaria para ir às compras mais tarde, entra na padaria. Ao chegar à padaria, sua câmara de vídeo foi arrancada, e serão 2% a mais para comprar uma nova câmara. Serão mais 2% para comprar uma nova câmara de vídeo que foi arrancada pelos vândalos. Ele entra na padaria, vai fazer o pão nosso. A energia do seu forno, que é elétrico, está 38% mais cara. Esse padeiro teve o seu celular roubado na porta de sua casa. Falta segurança, responsabilidade do Estado, dever do Estado. Seu celular foi roubado e ele

está com o celular de sua mulher. Quando for comprar um celular novo, serão mais 2% de aumento. O seu Joaquim não aguenta mais. Ele pega o telefone de sua mulher, porque o dele foi roubado, e liga cedo para perguntar onde está o funcionário que não apareceu, que é o seu auxiliar na padaria. Ele já está pagando mais 2%. Verifica se recebeu algum *e-mail* do funcionário, liga a internet e paga mais 2% de aumento. Quando o seu Joaquim pega o saco de farinha de trigo, ele já não sabe quanto custa a mais, porque o dólar está a R\$4,00 e o trigo é importado. Então, o aumento foi de 50%. Ora, o seu Joaquim da padaria não aguenta isso, não aguenta a internet, não aguenta a ligação telefônica, não aguenta nem a água-de-colônia que passou após a barba. Nada vai ficar fora do aumento deste governo, que quer, com o chicote tributário, dar uma chicotada, em praça pública, em todo o comércio, em toda a prestação de serviço de Minas Gerais, subindo o ICMS da luz, subindo os impostos. Nem o cachorro do seu Joaquim, no fundo da padaria, que é o seu auxílio na segurança, vai escapar dos 2% de aumento na ração.

Gente, não escapa nada. O seu Joaquim é daqueles que sustenta o Brasil, estando de pé às 3 horas para trabalhar. Onde ele põe a mão, na padaria, o Pimentel quer colocar a mão no dinheiro dele. Dinheiro difícil, dinheiro suado de quem sustenta este país. Está aí o comércio, estão aí os prestadores de serviços, estão aí todos assustados com esse jacaré de boca aberta, esse crocodilo. Na verdade, crocodilo é uma espécie maior, mais sustentada. Nesse crocodilo, a boca de cima é a despesa, que não para de crescer.

A boca apontada para baixo é a receita do Estado. Ele tem de igualar receita e despesa, mordendo a senhora e o senhor de forma violenta através de aumento de tributos e impostos, mas não podemos aceitar isso nesta Casa, em Minas Gerais.

Conclamo a todos os mineiros, ao CDL e às associações comerciais que façamos uma vigília, pois vocês terão de repassar isso ao povo, à D. Maria, ao seu Joaquim, ao Antônio, a todos os mineiros que vão pagar essa farra, esse aumento de gasto do PT. Temos de estar amanhã e depois de amanhã em vigília. Vamos juntos evitar que ponham a mão nesse chicote tributário do PT, esse chicote com estrela de cinco pontas que vai açoitando o povo de Minas Gerais em praça pública, com esse aumento de impostos indevido neste momento. Somos contra, Sr. Presidente.

Vou encerrar em 10 segundos. Somos contra esses impostos. Vamos estar aqui, nesta Casa de leis, ao lado de vocês, para juntos impedirmos esse absurdo que vai ajudar a empurrar o comércio e os serviços para o buraco, ainda mais agora com essa crise econômica. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Luiz Humberto Carneiro.

O deputado Luiz Humberto Carneiro\* – Meu caro presidente Adalclever Lopes, companheiros de Assembleia, boa tarde. A todos que marcam presença nas galerias queria dizer que a partir de amanhã o Triângulo Mineiro vai somar-se a vocês nessas galerias. Vamos marcar presença aqui também.

Ouvi atentamente até porque uso pouco esta tribuna, mas hoje não poderia me furtar a isso, meu caro líder Mourão. O que estamos assistindo aqui nesses últimos dias com essa proposta do governo, principalmente de um governo que tanto criticou o governo passado, deputado João Leite, criticavam Aécio, criticavam Anastasia e, no final, o Alberto Pinto Coelho, falando inverdades. Agora mesmo ouvi o deputado Sargento Rodrigues citar uma fala do então candidato, hoje governador Pimentel, durante sua campanha. Ele falava que o imposto sobre a energia era de 30%, mas hoje se comprova essa mentira. Nosso ICMS é 18% - concorda, meu caro, Mourão? -, e ele está elevando para 25%.

Vejam bem o quanto temos sido penalizados com essas inverdades que falavam sobre o governo passado. Eu, como líder, assim como o deputado Mourão, acompanhamos o tempo todo o governo mandando para esta Casa projetos de redução de impostos. Agora mesmo, um dos deputados que me antecederam citou o aumento da gasolina. É lógico, tinha de haver compensação e, naquela época, isso era feito em cima dos combustíveis. Houve a redução do diesel e do álcool, que hoje é o carro-chefe, em Minas Gerais, em termos de combustíveis e até em termos de arrecadação. Vejam bem, é isso que encontramos no governo passado, mas hoje estamos diante desse aumento dos impostos.

Vejo aqui os deputados Lerin, Felipe Attiê e vários deputados do Triângulo Mineiro, como o Leonídio, o Elismar e o Arnaldo. Tenho certeza de que eles serão defensores daquela região. A partir de hoje e amanhã, estaremos prontos para votar esse projeto e derrubar esse absurdo que está sendo imposto não somente aos nossos empresários, mas ao povo de Minas que, com certeza, vai pagar todo esse custo de aumento dos impostos.

Quero fazer um alerta aos deputados da situação. Eu e o Mourão passamos muito por isso no mandato passado.

Sabemos que o governo precisa dos deputados todo dia, não é só num projeto. Votem com sua consciência nesse projeto, votem em favor do povo de Minas Gerais, porque o governo toda hora está inventando uma coisa para votar, ele precisa de um projeto daqui e dali. Mas esse é um absurdo, é um massacre ao povo de Minas.

Ouvi aqui, nas galerias, muita gente dizendo: “vamos reduzir os custos, vamos reduzir a máquina”. É isso que os governos federal e estadual têm de fazer: reduzir, enxugar a máquina, não onerar o povo. Já estamos cansados disso.

Queria que continuássemos hoje, amanhã e depois, que as pessoas, cada uma de sua cidade, contatassem seus deputados, aqueles que tiveram votos em suas cidades, para pressioná-los, a fim de que eles devolvam esse apoio que receberam de cada um de vocês nesse projeto que será votado a partir de amanhã. Ou seja, teremos de derrubar esse projeto, ele não pode passar, ele é maligno para o povo de Minas Gerais.

Meus amigos, queria só dizer aos meus caros deputados da situação ou que votam com a situação: não se preocupem com o governo, ele precisará de vocês amanhã de novo. Podem, sim, votar com sua consciência. Muito obrigado.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado João Vítor Xavier.

O deputado João Vítor Xavier\* – Sr. Presidente, caros colegas deputados presentes, pessoas nas galerias, comerciantes que aqui se fazem presentes em defesa do que todos acreditamos, que é um Brasil com uma carga tributária menor; sou filho de contador, cresci dentro de um escritório de contabilidade. Desde a minha infância, sempre ouvi o meu pai com os seus clientes, com aqueles, deputado Luiz Humberto Carneiro, que trabalham no dia a dia lutando para manter uma pequena ou uma média empresa, falando num novo pacto tributário pelo Brasil. Entra ano, sai ano; entra governo, sai governo, e o Brasil não apresenta uma solução tributária para os nossos comerciantes, para os nossos empresários, para as nossas indústrias. Já é passado do momento de uma revisão tributária no





Brasil, mas não, deputado Bonifácio Mourão, para aumentar os impostos, e sim para diminuí-los e aumentar a capacidade produtiva do nosso país. Os nossos comerciantes e os nossos industriais não aguentam mais pagar tantos impostos. Se queremos fomentar a economia do nosso país, se queremos fomentar a indústria, o comércio, o serviço, o que temos de fazer é diminuir a carga tributária para que o comerciante venda mais, para que ele não tenha de repassar para o seu cliente o custo do imposto que está doendo no bolso dele. Foi assim que os Estados Unidos venceram a grande crise no século passado, com iniciativas que permitem o aumento de investimentos no país e permitem a quem produz fazer o país funcionar. Não é possível convivermos mais num país com uma carga tributária tão elevada. O comerciante acorda pela manhã, primeiro, preocupado em como ele pagará suas contas; depois, sim, é que ele vai pensar como terá algum tipo de lucro. Nenhum empresário do nosso país tem condição, no momento atual, com a crise que estamos vivendo, com a perda da capacidade de competição, com a incapacidade que temos hoje de fomentar a economia do nosso país, de pagar um centavo a mais de imposto. Tenho dito aqui há algum tempo, deputado Antônio Carlos Arantes, que precisamos fazer um pacto pela diminuição dos custos do Estado, pela diminuição do custo da máquina.

Aqui gostaria de fazer um elogio em público. Na semana passada, o deputado Adalclever Lopes, nosso presidente, chamou deputado por deputado para falar das medidas que ele está implementando para diminuir os custos na Casa.

Perguntei ao presidente, deputado Adalclever Lopes: presidente, a Casa está com dificuldade financeira? Aí veio a fala da sabedoria, da experiência do deputado Adalclever: “nós temos de ser o exemplo”. Como esta Casa vai cobrar dos outros Poderes? Como esta Casa vai cobrar economia de gastos dos outros Poderes, se, em plena crise, gastarmos mais? Então, parabéns, presidente Adalclever, pela sua medida de prudência, de seriedade, de responsabilidade na condução deste Parlamento, cortando custos, cortando na carne. Dessa forma V. Exa. está fazendo com que esta Casa economize para funcionar e para sobrar mais dinheiro para o que precisamos, para a saúde, para a educação, para o desenvolvimento, e, principalmente, para não gerarmos mais impostos no bolso do nosso cidadão.

Eu sou contra, deputado Mourão, qualquer imposto que for apresentado para o povo brasileiro neste momento. Já liguei para os deputados federais com os quais trabalhei na última eleição, deputado Fabiano Tolentino, pedindo que eles não votem a nova CPMF. Então, como eu, ligando para os meus deputados federais pedindo que não votem aumento de imposto em Brasília, vou votar aumento de imposto aqui, em Belo Horizonte? Quero continuar, deputado Mourão, andando pelas avenidas, porque todo deputado faz isso. Todo deputado, quando chega em época de campanha, sai pela avenida da sua cidade, passando de comércio em comércio, apresentando suas propostas. Quero continuar andando na Avenida Abílio Machado, sabendo que não aumentei o imposto para o comerciante que está lutando para sobreviver. Quero continuar andando pela Avenida Afonso Pena olhando no olho de quem gera emprego e sabendo que eu contribuo para que ele continue trabalhando. Quero descer a Avenida João Pinheiro, em Caeté, sem ter o peso nos ombros de ter aumentando a carga tributária de quem está lutando para manter o seu comércio aberto. Quero ir a nossa querida Itabirito e andar pela avenida principal sem ser cobrado pelos comerciantes, que me receberam tão bem na campanha, porque coloquei ainda mais imposto e ainda mais tributos para eles pagarem.

Quero sair desta Casa com a consciência tranquila de que, se a economia do Estado não está funcionando, isso não é por falta de incentivo desta Casa. Esta Casa precisa estar ao lado dos comerciantes, dos industriais, daqueles que geram emprego e renda no nosso estado, porque, apenas com a diminuição da carga tributária, conseguiremos ter um país com capacidade de competição, um país que retome o crescimento da sua economia, que volte a gerar emprego, que volte a gerar renda. Precisamos construir um país mais decente, sem essas vergonhosas taxas de crescimento que temos hoje.

O caminho do arrocho para o empresário não é o caminho de um país desenvolvido. O único caminho para que possamos retomar o crescimento do nosso país é o da austeridade com as contas públicas e do incentivo para que quem produz possa produzir e construir um país melhor. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Antônio Jorge.

O deputado Antônio Jorge\* – Presidente Adalclever, caríssimos pares, público presente, aqui representando diversos segmentos da sociedade, cumprimento a todos nas galerias e aqueles que nos assistem pela TV Assembleia.

Foram tantas intervenções que talvez a nossa contribuição neste momento para o debate já se torne repetitiva. Tive a oportunidade de ser o primeiro parlamentar a trazer o assunto à tribuna, no dia em que a mensagem do Executivo chegou a esta Casa e já tornei público, com muita clareza, a nossa posição absolutamente contrária a ela, que trata da questão tributária e dos aumentos dos impostos, através, principalmente, do impacto do ICMS na energia elétrica. Desse modo, votaremos contra e nos posicionamos contra, participando do esforço de sensibilização dos pares na Casa e também da divulgação dessa matéria perante a sociedade.

Quero fazer coro com aqueles que me antecederam e aqueles que acreditam na força da opinião pública. Este parlamentar também queria se colocar dessa forma. A participação dos senhores e das senhoras, a participação nas redes sociais, o *input* de fora para dentro da Casa é muito relevante para os seus parlamentares. Aqueles que, em toda a Minas Gerais, escolheram seus candidatos façam a sua devida cobrança, junto aos seus parlamentares, neste momento tão importante.

Quero me contrapor a algumas intervenções que acabam se tornando injustas com alguns parlamentares. Ao líder do governo cabe o seu posicionamento, correto, pois é líder do governo, não se trata de defesa de mérito, ele tem coerência e está se colocando dessa forma. Mas quero dizer também que a coerência para aqueles que não têm esse papel partidário é, antes de tudo, a coerência com o voto que receberam, com o mandato popular. E, nessa matéria que contraria o interesse popular, é muito importante que cada um vote com sua consciência primeiro e com o seu *link* com o seu eleitor.

Digo isso porque não será este parlamentar que estará nesta tribuna automaticamente contrário ao governo. Já me posicionei desta forma porque tenho certeza de que, diante da crise que assola o País, diante da crise institucional, da crise de credibilidade, tenho certeza de que esta Casa em algum momento terá matérias alinhadas ao governo estadual, pensando no resultado para a sociedade.

Assim foi recentemente na votação da repactuação, uma espécie de Refis estadual, em que oposição e situação entenderam o benefício. Assim será em outras matérias, tenho certeza, com a proximidade da Loas, teremos de nos alinhar perante o interesse da sociedade mineira. Mas a matéria em questão, caríssimos companheiros deputados e deputadas desta Casa, contraria o bom senso, o



senso comum. Não quero ser repetitivo, mas a matéria tributária está esgotada no País por diversas análises. Existe um ponto de equilíbrio a partir do qual a extorsão do capital da produção torna inviável o emprego, torna inviável o trabalho. Como a base de arrecadação aumenta se o setor produtivo não se sustenta mais diante de tanta extorsão tributária no Brasil? E agora também em Minas Gerais.

Como vamos manter o nosso discurso de coerência com o estabelecimento político, com este parlamento, com a Casa do povo, quando votamos uma matéria a propósito da qual, há um ano, o governador defendia publicamente o contrário? É a descrença da política, a descrença da palavra, a descrença no estabelecimento da política. Por isso essa medida, que vai impactar a vida do cidadão comum, deve merecer o voto de consciência de cada um dos senhores e das senhoras. Não sou contra, indistintamente, ao aumento de tributos, não sou contra, deputado Pimenta – uma matéria importante do vosso partido –, tributar as grandes fortunas e colocar dinheiro na saúde. Não sou contra tributar o extorsivo lucro do setor financeiro, deputado Arlen. Com toda essa crise, com a população empobrecida, o Bradesco publicou que no último trimestre teve o maior lucro líquido da sua história. Isso é imoral.

Somos contrários? Não, mas aumentar ICMS... Vou citar o exemplo do deputado Felipe Attiê, da padaria: hoje a fabricação do pãozinho depende intensivamente de energia elétrica. Se aumentar, será repassado, o trabalhador é que pagará por esse aumento. Por isso encaminhamos pelo adiamento da matéria, para que governo, oposição, setor social possam pactuar. Não usar o trator, não tratorar, não constranger sua base, mas trazer o diálogo e pensar na melhor solução possível para essa crise.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Gil Pereira.

O deputado Gil Pereira\* – Sr. Presidente, deputados e deputadas. Quero saudar todos que estão nas galerias e os que nos veem pela TV Assembleia. Muitos oradores já passaram por aqui, e para não ficar repetitivo, como os deputados Carlos Pimenta e Arlen Santiago disseram, não só as entidades de Montes Claros, mas também as entidades norte-mineiras, as entidades do Sul, do Triângulo, do Oeste, da Zona da Mata, enfim, todos estão fazendo o manifesto de classe.

Realmente, aumentar imposto nessa carestia é muito ruim principalmente para a classe trabalhadora, como o deputado Antônio Jorge mencionou. Vocês pensam que o dono da padaria aguentará segurar esse repasse? Não, não vai, porque já está no limite, deputado Antônio Jorge. Da mesma forma, professoras que vão ao salão de beleza para fazer o cabelo e as unhas, a dona de salão, que também paga imposto, porque a energia elétrica é um dos insumos mais caros.

Sr. Presidente, quero dizer que encaminharemos contrariamente. Somos contra. Amanhã estarão vindo 6 ônibus de Montes Claros, do Norte de Minas, 10 de Uberlândia, deputado Felipe Attiê, assim como do Sul de Minas, deputado Dalmo, enfim, de toda Minas Gerais, para que os deputados sensibilizem o nosso governador Fernando Pimentel a não aumentar a conta de energia elétrica do cidadão, que já está muito sofrido com tudo o que está acontecendo no nosso país.

Hoje mesmo a presidenta Dilma apareceu falando na ONU sobre energias renováveis. Aqui tenho sempre defendido a energia eólica e principalmente a solar. Creio, deputado Dalmo, que, com essa tecnologia, baratearemos a energia do cidadão, principalmente o mais humilde e simples, para que tenha não só a geração distribuída em sua casa e suas placas, como houve o incentivo do IPI para o carro e a linha branca, mas também como o ICMS já está isento, do PIS e da Cofins, que é o que defendo. Quer dizer, todos os tributos federais para que as pessoas, presidente Adalclever, possam pôr em casa as placas de energia solar e gerar sua própria energia com impostos baixos. Assim poderemos ter o Rio São Francisco – como está bonito aqui hoje – cheio de água. Infelizmente não está porque houve a Medida nº 579, que, na época, barateou em 18% a energia para os consumidores, mas que depois, de maio de 2014 a maio de 2015, subiu 116%.

É dessa forma que estamos encaminhando contra e pedindo aos governos estadual e federal que, no caso da energia solar, abdicuem dos impostos a fim de obtermos energias renováveis no nosso estado. Além disso, mostrarmos não só para Minas Gerais, mas também para o Brasil que saímos na frente nesse contexto. Então, quero dizer que nosso encaminhamento é contra o aumento de imposto. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o deputado Durval Ângelo.

O deputado Durval Ângelo\* – Sr. Presidente, Mesa, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, meu encaminhamento é técnico. Não há motivo de adiarem essa votação porque já conhecemos as posições dos deputados, que terão condições de manifestar, no voto, o seu posicionamento.

Entendemos que esse requerimento de adiamento é protelatório e não se justifica, apesar das brilhantes argumentações aqui feitas, todas falando do principal do projeto, que era o mérito do projeto. Se era sobre o mérito, que caminhamos à votação e as pessoas manifestem seu posicionamento nela, o que é mais correto. É evidente, como dizia há pouco à imprensa, que, em casa em que falta pão todos brigam, mas ninguém tem razão.

Acho que hoje a crise herdada no governo de um déficit de R\$7.200.000.000,00 e também a crise internacional impõem ao governador esse projeto de lei. Temos convicção de que a votação desse projeto representa equilíbrio em Minas Gerais, representa o pagamento do piso salarial da educação, representa a paz nas escolas – nos últimos 13 anos, é a primeira vez que não vamos ter greve de professores –, representa investimento na educação. Além do mais, o projeto prevê R\$700.000.000,00 anuais de aumento, dos quais R\$400.000.000,00 serão para investimento no FEM – Fundo de Erradicação da Miséria. Nesse sentido, entendemos que votar a favor desse projeto é votar a favor da erradicação da miséria. Sei que muitos não têm essa sensibilidade para a questão dos mais pobres, mas é algo fundamental para que a gente tenha justiça social, uma sociedade diferente e equilibrada.

Por isso, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, faço um apelo para que votemos “não” a esse requerimento para que possamos caminhar e, aí, sim, ouvir as opiniões sobre o mérito do projeto, que é o que interessa. E, na questão do mérito, tenho direito a uma fala, a uma intervenção. Como líder do governo Fernando Pimentel, farei a argumentação do porquê da justiça desse projeto.

Então, Sr. Presidente, que a gente possa votar “não” a esse requerimento. Que a gente possa rejeitar esse requerimento, a fim de fazer o debate fundamental. O nosso voto, por entender que já temos um Plenário esclarecido, é “não” ao requerimento, é continuar o debate e a discussão. Muito obrigado.



O presidente – Em votação, o requerimento. As deputadas e os deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (– Pausa.) Aprovado.

O deputado Gustavo Corrêa – Verificação, presidente.

O presidente – É regimental. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, de conformidade com o parágrafo único do art. 55, c/c o art. 63, da Constituição do Estado. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a presidência solicita às deputadas e aos deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que façam o registro biométrico no terminal e, em seguida, registrem seu voto.

– Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 10 deputados; votaram “não” 35 deputados...

#### **Questão de Ordem**

O deputado João Leite – Presidente, estava em votação ainda quando V. Exa. anunciou. Estava marcando “em votação”.

O presidente – A presidência torna sem efeito a verificação de votação e vai renová-la. Em votação, o requerimento.

– Procede-se à votação por meio do painel eletrônico.

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados; votaram “não” 37 deputados; totalizando 51 votos. Está retificada a aprovação do requerimento. Está, portanto, rejeitado o requerimento do deputado Gustavo Corrêa.

#### **Declarações de Voto**

O deputado Arlen Santiago – Quero declarar que votei favoravelmente ao requerimento e colocar o vexame por que vários deputados estão tendo que passar aqui. Houve a terceira votação, e sempre são duas. Na segunda, foram 35 votos “não”. A base do PT está tremendamente constrangida. Isso faz com que todos nós possamos trabalhar bastante e avisar a toda Minas Gerais o absurdo que está sendo tugar o dinheiro do coitado do comerciante, aquela pessoa que tem uma sorveteria na esquina de Viçosa, ou de Lavras, ou de Uberlândia, ou de Sete Lagoas. Estamos aqui, Sete lagoas, para votar contra o aumento de imposto do hospital filantrópico de Sete lagoas, da Apae de Sete lagoas. Estamos aqui vendo o vexame de vários parlamentares, homens e mulheres de bem, gente séria, gente que está vendo o constrangimento que estão tendo em votar contra os comerciantes, em cujas portas foram no ano passado. Tenho certeza, deputado Dalmo Ribeiro Silva, que, quando V. Exa. caminha em Pouso Alegre ou em alguma outra cidade do Sul de Minas, o comerciante diz: “Deputado, estou votando em V. Exa.”. E esse constrangimento está claro, o governo do PT não tem votos para votar aqui. A base de governo não está conseguindo convencer aqueles que estão tendo a promessa das benesses, dos cargos. Em vez de cortar na carne do governo, querem cortar na carne do trabalhador, do empresário, do pagador de impostos. Estão matando a galinha dos ovos de ouro. Em cada cidade, como Sete Lagoas, Governador Valadares e Uberlândia, o governo do PT quer arrancar, rapar o tacho, tomar mais dinheiro da população. Não aguentamos isso. Além do mais, dizem que não há greve. Mas é lógico que está havendo greve. Ou não vale a greve dos servidores administrativos e da superintendência de ensino, que não são valorizados pelo governo? E o pessoal da Polícia Civil, que não está sendo chamado para dar segurança ao Estado de Minas Gerais? Estamos aqui atentos e vigilantes. Pode o governo do PT usar o braço perseguidor contra homens e mulheres que não estão tendo nem a coragem de permanecer aqui dentro da sala de votação da Assembleia, de tanto constrangimento. O pessoal do polo moveleiro de Ubá vai ter de desligar as suas máquinas porque o custo da energia elétrica está sendo aumentado aqui. Em Patrocínio, Uberaba e Patos de Minas, todos os comerciantes, bem como as Apaes e as entidades filantrópicas vão ver esse aumento. Por isso, meus amigos, se houver um pouquinho mais de pressão, cozinharemos o feijão e não vamos ver esse malfadado projeto aprovado. Caro governador, diminua o custo, diminua as quatro secretarias que V. Exa. criou, diminua 10 subsecretarias, diminua a quantidade de cargo de confiança. Estamos vendo ali vários deputados, estamos vendo aqui cálculo para todo lado, porque, agora, como foi feito o primeiro requerimento, o braço perseguidor do PT vai constranger ainda mais aqueles que estão ajudando a governar e votar os projetos. Obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Gustavo Valadares – Sr. Presidente, a declaração de voto é minha, mas pediria... Não sou disso, não, mas fazer demagogia aqui, de cima, também não aceito. Aquele deputado que aqui veio dizer que ia votar com vocês, se fosse votar conosco, votaria “sim”, mas votou “não”. Prestem atenção, demagogia aqui, não; demagogia aqui, não. Ele votou “não”. Esse mesmo deputado que votou “não”, veio aqui, há dois meses, e votou a favor do projeto dos depósitos judiciais. Sabem o que é isso? É para o governo do PT ir lá e meter a mão em R\$6.000.000.000,00 que pertencem a particulares. Esse mesmo deputado demagogo veio aqui... Demagogia aqui, não, demagogia aqui, não, meu amigo. Demagogia aqui, não, demagogia aqui, não, demagogia não. Agora a minha declaração de voto. Demagogia aqui, não, comigo não, comigo não. Esse mesmo deputado que votou para tomar o dinheiro do cidadão, que tem dinheiro na Justiça, defende o PT em todas as votações, no Plenário desta Casa. Em todas! Demagogia aqui, não. Olhem, o eleitor dele é daqui, da Centro-Sul, e sabe disso; está acompanhando e sabe disso. Demagogia aqui, não, demagogia aqui, não. O meu voto foi “sim” porque queria adiar a votação desse projeto, assim como amanhã vou tentar continuar adiando essa votação. Eu estou em Plenário todos os dias. Venham às terças-feiras, às quartas-feiras e às quintas-feiras que me verão aqui. Há deputado que não vem aqui. Há deputado que não vem aqui, não. Então, vim aqui para votar, votei “sim” para adiar a votação do requerimento, sou contrário a esse projeto que pune o cidadão de bem e quer jogar nas costas do pequeno empresário e do cidadão de bem a lambança de nove meses de governo do PT. É por isso que voto “sim” para adiar a votação e “não” para o projeto de lei. Por essa razão, assim como os demais deputados que agora vão declarar voto também votaram pelo adiamento da votação. Estes virão aqui e vão falar. Amanhã, às 9 da manhã, estão todos não convidados, mas convocados a estar conosco de novo, porque vamos conseguir rejeitar esse projeto. Estou muito confiante, muito otimista, mas, para isso, precisamos da presença de vocês, da pressão de vocês, de agora até amanhã de manhã. O deputado Sargento Rodrigues já mostrou aqui, então não vou colocar de novo a fala do governador três dias antes da eleição, na quinta-feira, à noite, no debate da Globo, dizendo que tínhamos a energia mais cara do Brasil por conta do ICMS que era cobrado em Minas, que iria abaixá-lo e que, pela situação em que o Estado estava, as empresas iriam embora, as indústrias iriam embora, iria gerar desemprego e tudo mais. Isso é fala dele. Hoje ele encaminha um projeto aumentando o ICMS da energia. Foi ele, esse que há 10 meses propôs diminuir. É muito fácil, na campanha, você fazer um compromisso e, depois



que toma posse, rasgar tudo que disse e fazer diferente. Nós vamos conseguir derrotar com a presença de vocês, e essa vitória não será nossa. Será de cada um de vocês. Amanhã nós precisamos de todos aqui em Plenário, às 9 da manhã – o deputado Gil Pereira está dizendo – para a gente conseguir rejeitar esse projeto absurdo, que quer jogar nas costas do cidadão de bem a lambança de nove meses de governo do PT. Sr. Presidente, vou deixar meus 33 segundos para o próximo que quiser falar. Muito obrigado.

O deputado Felipe Attiê – Sr. Presidente e Srs. Deputados, votei “sim” pelo adiamento dessa votação que sobe os tributos em Minas Gerais e vou votar “não” a esse projeto que, em nome de um tecnicismo inglês, que era instituir no tal do IPVA dos *off-road* o imposto da roça, o imposto do trator da roça, o imposto sobre aquele que produz, aquele que trabalha na agricultura. Onde já se viu sobre máquinas agrícolas, tratores, quer de empresas agrícolas, quer de proprietários individuais, pequenos proprietários, pagar-se IPVA sobre trator ou esse tipo de coisa? Isso onera o setor mineral e várias outras atividades que hoje não são tributadas nesses veículos *off-road*. Não podemos concordar com isso. Não podemos sobrecarregar os serviços, a agricultura. Isso tudo será repassado aos preços, para que as senhoras e os senhores paguem na venda, no mercado e no supermercado. Isso será o seguinte: lá na roça, cobra-se o IPVA do trator; o verdureiro que ara a terra com esse trator repassa, na alface e no tomate, o custo para a senhora; na hora em que chegam ao boteco, essas frutas, essas verduras estarão expostas, algumas no *freezer*, algumas na câmara fria, mais ICMS em cima delas; a luz ligada, mais ICMS em cima daquele comércio. Ora, onde vão terminar esses aumentos em cascata? Os governantes brasileiros cobram muitos impostos do povo, escondidos um atrás do outro, e isso vai atingindo as senhoras e os senhores num momento tão difícil, ajudando a aumentar a inflação e realmente pervertendo toda a economia brasileira. Precisamos estar aqui unidos, amanhã. O povo de Minas Gerais tem de vir a esta Casa lutar contra esses que querem açoitá-los em praça pública, na busca de mais impostos, com o chicote tributário do PT. Não podemos, em momento algum, aceitar isso. Conclamamos a sociedade a vir à Assembleia. Venham, ajudem-nos. Vamos, amanhã, dizer “não” a esses aumentos de impostos que o PT quer empurrar goela abaixo do povo. Não a essa boca de crocodilo que quer engolir as senhoras e os senhores, acabando com a renda de todos. Quando a senhora for ao supermercado e passar a mão num iogurte para seu filho, lá estará o aumento do preço dos impostos que estamos fazendo subir aqui hoje. Isso atingirá desde a agricultura, quando tirarem o leite, até chegar aqui, porque o governador quer cobrar IPVA de todas as máquinas agrícolas. Onde já se viu isso? Somos um estado agrícola, um estado que procura trabalhar. Criar esse IPVA sobre as máquinas agrícolas é repassar isso para o preço dos alimentos, para o preço da comida que a senhora põe no prato. Isso é uma vergonha. Vamos dizer “não” a esse aumento de impostos, a esse aumento exagerado da luz, a esse aumento da alíquota de ICMS de 38% sobre a energia elétrica, sobre a ração do cachorro, sobre a água-de-colônia, sobre os *smartphones*, sobre as ligações telefônicas, sobre a TV a cabo, sobre tudo quanto há que se possa imaginar. Estão criando esses aumentos para a senhora e para o senhor. A senhora, muitas vezes, está sem emprego, sem condições num momento como este. Meu voto será “não”. A senhora tem de cobrar do seu deputado. Precisamos ter posição nesta Casa. Não podemos aprovar esse projeto que é contra a maioria dos mineiros. Os mineiros não querem esse aumento de impostos agora. Esta terra se faz com justiça. Aqui nosso mártir Tiradentes se levantou contra a derrama e procurou derrotar a Coroa portuguesa. Hoje temos de derrotar esse chicote tributário do PT, com uma estrela de cinco pontas, que quer zunir no lombo das senhoras e dos senhores. Diga “não” a esse aumento de impostos em Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Vem à Mesa requerimento do deputado Vanderlei Miranda em que solicita a votação destacada da Emenda nº 14. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada dos arts. 2º e 3º do Substitutivo nº 2. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Corrêa em que solicita a votação destacada das Emendas nºs 23, 25, 43, 44, 69, 76, 92, 93, 105, 106 e 108. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Vem à Mesa requerimento do deputado Gustavo Valadares em que solicita a votação destacada dos arts. 6º e 8º do Substitutivo nº 2 e das Emendas nºs 3, 4, 6 a 8, 11, 15, 17, 18, 20 e 21. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

#### Declarações de Voto

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Gostaria de chamar a atenção da nossa TV Assembleia, que quase não mostrou as faixas da galeria, que quase não mostrou os cidadãos e cidadãs aqui se manifestando. Não sei se há algum filtro na TV Assembleia. É bom que essa TV fique atenta, porque nós estamos atentos, deputado Antônio Carlos Arantes. Já basta a triagem que está sendo feita, o que tenho cobrado do diretor de comunicação, Sr. Rodrigo Lucena, e das suas gerentes. Quero que não haja filtro na página principal da internet. Só há ali matéria água de batata de interesse do governador Fernando Pimentel. Presidente, votei “sim” ao requerimento pela retirada. Daqui a pouco pedirei à assessoria de comunicação do bloco de oposição que disponibilize os nomes dos deputados que votaram “não” ao requerimento. O requerimento que aportamos é para tirar o projeto da pauta. Será dada publicidade dos nomes dos deputados que votaram “não”, dos deputados da base de governo que votaram “não” ao requerimento. Daqui a pouco, vamos disponibilizar na internet o nome das deputadas e dos deputados que votaram “não” ao requerimento para retirar o projeto da pauta. Infelizmente, eu não entendo. Eu disse aqui, anteriormente, que não dá para entender. O próprio Fernando Pimentel promete reduzir o ICMS das empresas, do comércio e dos serviços. Aí, deputado João Vítor, ele manda um projeto e, em vez de reduzir o ICMS, como prometeu, o aumenta em quase 39%, e o deputado vem aqui e dá aval, porque o governador não vota, ele manda projeto. Quem vota são os deputados e as deputadas. Fico impressionado como deputado é igual à vaquinha de presépio, é igual àquela boiada que vai para o matadouro, ao votar a favor, sem ao menos, questionar. Fico impressionado como eles não questionam. Por que Fernando Pimentel disse que reduziria o ICMS? Daqui a pouco, vamos disponibilizar a lista dos 37 deputados, nominalmente, que votaram “não” ao requerimento. É uma forma de dar publicidade aos atos oficiais. Fico muito feliz, deputado João Leite, porque eu persegui uma proposta de emenda à Constituição e ela foi transformada na Emenda à Constituição nº 91. Em 2013, houve voto de V. Exa. e dos demais colegas deputados que transformaram toda e qualquer votação em voto nominal. Hoje não existe votação secreta, portanto, a partir da Emenda à Constituição nº 91/2013, de minha autoria, toda votação passou a ser nominal. Portanto, os cidadãos, daqui a alguns minutos, terão o direito de saber pela internet, quais foram esses deputados. Já pedi à Gabriela e à Joice para preparar a lista, colocar no *site* do bloco de oposição e mandar para os deputados divulgarem: “Vejam a lista dos



deputados que votaram 'não' ao requerimento". O objeto do requerimento era retirar o projeto de pauta, para quê? Para que Fernando Pimentel, mais uma vez, não fizesse essa covardia. Ele já fez com os depósitos judiciais; mandou para esta Casa o projeto que confiscou os depósitos judiciais dos particulares, diga-se de passagem. Agora, ele mandou esse projeto, que é um pacote de crueldades. A Dilma aumenta a conta de luz, lá em Brasília, este ano, em 48%, e, agora, o Fernando Pimentel vai aumentar a energia elétrica da indústria, do comércio e da prestação de serviços em quase 39%. Fico impressionado é com deputado que vem ocupar a tribuna da Assembleia para defender imposto. Fico sem imaginar como o sujeito tem a coragem de vir aqui defender imposto, numa carga tributária tão alta como essa, deputado Antônio Carlos Arantes. E aí o que vai acontecer? Vai acontecer o que Pimentel disse. Vai espantar daqui, tirar daqui, empresas que poderiam gerar renda e empregos em Minas Gerais. Além disso, Sr. Presidente, isso vai causar impacto no preço dos produtos para 20 milhões de mineiros. Não só os empresários, o comerciante, o dono da padaria, do açougue, do sacolão, da mercearia do seu bairro, do supermercado e a indústria sofrerão, porque eles sempre repassam: os empregos também serão cortados e os preços dos produtos serão aumentados. Excelência, nosso líder maior, encerrou dizendo que o PT se tornou a seguinte sigla: PT, partido que toma empregos dos trabalhadores. Esse é o PT de Minas e do Brasil.

O deputado João Leite – Professor, Tenho de mandar seus escritos para orientar essa turma sobre como funcionam as coisas. Estava me lembrando, professor, de que, nos Provérbios, o sábio Salomão disse que um rei bom é aquele que não aumenta impostos. O monarca que aumenta impostos transtorna a terra. Vimos um transtorno aqui hoje. Empregadores e comerciantes vieram aqui, assim como o sindicato da indústria metalúrgica de Sete Lagoas. As pessoas fizeram as contas e viram que terão de fechar o seu comércio. E aqui ainda há quem defenda isso. Não tem de pagar encargos, não é? Muito bem. Eu estava me lembrando como Israel se rachou ao meio. O rei Salomão foi sucedido por seu filho, que mandou aumentar os impostos. Aí o país rachou, ficando Israel e Judá – não é, Israel? O nosso policial legislativo Israel está ali. Por que houve divisão? Porque o monarca queria aumentar os impostos. A história é interessante! Isso está lá no Primeiro Livro dos Reis. O aumento de imposto era para servir a mesa do rei, para ele ter jantares, fazer festas. A primeira-dama vestia vestidos bonitos. Hoje ela pega helicóptero do governo e vai a Inhotim. Você pagará a conta. O empresário que esteve aqui, querido líder Ricardo Gattini, da nossa Nepomuceno, do meu querido irmão Raimundinho, a quem mando um abraço, é que pagará a conta da mesa. O Pimentel gosta de três palácios: Liberdade, Mangabeiras e Tiradentes. Ele também gosta de uma área na Cemig, onde tem um andar inteiro. Vocês têm de pagar a conta, gente! Vocês têm de pagar a conta do Pimentel! Um país foi rachado ao meio por causa de impostos. O que mais dói é o seguinte: o parlamento representa o povo, mas um parlamento representar um governador monarca? Pimentel I, o monarca, o homem que tem quatro palácios. Vocês têm de pagar a conta de quatro palácios. Ele não tem cavalo como Salomão, e sim helicóptero. Vocês pagam o combustível para ele ir a Inhotim almoçar com a primeira-dama. Ele vai para a Bahia também. Aí quem paga é o Bené. Será o Bendito? É ele quem paga o *resort*. Vocês pagam a conta do Pimentel I. Vocês viram aqui na Assembleia. Lá na base, os deputados dizem: “Contem comigo”. Quando chegam aqui votam contra o trabalhador. Foi triste o que vimos. A bandeira do Brasil está manchada de sangue. Você está vendo, mãe? Ela me diz se está vendo ou não, se estão mostrando ou não a bandeira brasileira manchada de sangue. O PT está sangrando o povo brasileiro, o PT está sangrando o povo mineiro. O mais triste é o desemprego. Hoje fiquei feliz porque a imprensa se manifestou. Até agora ninguém havia dito algo. Vejo a Rede Globo atenta, buscando informações. Vocês pagarão aumento de imposto para manter o palácio do monarca Pimentel I. Pimentel I, o pequeno, pequenininho.

O deputado Antônio Carlos Arantes – Mais uma vez, quero fazer um apelo aos meus nobres colegas para que pensem muito bem antes de votar. Sinceramente, estou impressionado com a coragem do governador Pimentel de apresentar esse projeto num momento delicadíssimo da economia brasileira. Hoje a economia do Brasil está em frangalhos. Se há algo de que hoje o povo tem alergia, ou que lhe causa arrepio, é quando se fala em impostos. O Brasil se transformou em um dos países em que mais se cobra impostos no mundo. O Brasil é uma referência em cobrar impostos. Isso é muito ruim, mas, se aplicassem bem o dinheiro na defesa, em favor do cidadão, ainda poderíamos fazer um balanço de mediano para positivo. Mas o pior é que se cobram muitos impostos e trituram-se o dinheiro do povo brasileiro, trituram-se os direitos do povo brasileiro. Não dá saúde, não dá educação, não dá assistência social, não dá transporte, mas dá uma fachada, mais uma vez, no povo mineiro, por meio desse projeto de lei. Chegaram ao ponto de não excluir nem as entidades sociais. O vereador Ricardo Gattini, da minha querida Nepomuceno, meu grande companheiro naquela cidade e região, e que me ajuda muito, sabe do que estou falando. Ele luta muito lá pelo Projeto Betel e pelas meninas do projeto social, junto com o Marquinho Veiga. São tantos programas sociais. O asilo, da Sociedade São Vicente de Paulo, onde você me levou para conhecer o sofrimento e as dificuldades financeiras por que eles passam. E agora o governo ainda vem com mais uma tributação em cima dessas entidades. Não está salvando asilo, não está salvando Apae, não está salvando hospital, não. E vai cobrar mais energia. Uma decisão errada da presidente Dilma, no ano passado, vai estourar em mais 8% agora. Já houve 48% de aumento, mais 8% agora e mais esses 7% do Fernando Pimentel, para complementar a fachada no povo mineiro. É impressionante. O social, no Brasil, das Apaes, dos asilos e dos hospitais, deveria ser obrigação do governo federal, porque o povo paga os tributos. Mas não, se não fosse o voluntariado, se não fossem pessoas como o Ricardo Gattini, essas entidades fechavam as portas. O governo não cumpre o seu papel e ainda vem com mais impostos, com mais tributos, com mais problemas. E aí, minha gente, mostro para os meus nobres colegas um jornal de Passos, um jornal regional, que diz que 1.560 pessoas perderam seu emprego só neste mês. E foi neste mês, não foi neste ano. Neste mês, 1.560 pessoas perderam seu emprego. Imaginem quantos perderão o emprego até o final do ano? E quando vamos em Passos; em São Sebastião do Paraíso, minha terra; em Guaxupé, vemos - como também aqui em Belo Horizonte – muitas portas fechadas, com os dizeres “Passa-se o ponto” ou “Vende-se o ponto” ou “Mudamos a direção”, para tentarem se recuperar. É só problema. E, para cada empresa que fechar no seu município, na sua região, senhor parlamentar, companheiro, cuidado! A sua identidade estará lá, porque você foi um instrumento para pesar mais, para tirar o gás dessas pessoas que hoje já estão passando muitas dificuldades. Para ser empresário no Brasil, para ser um microempresário no Brasil, a pessoa deveria ser carregada no colo, acarinhada e tratada com respeito, e não com mais tributos, com mais impostos para asfixiá-la. Cada um de vocês, quando vir mais uma empresa fechando suas portas, mais um cidadão batendo na sua porta pedindo emprego, mais um currículo chegando por *e-mail*, dizendo que a pessoa perdeu o emprego no comércio de sua cidade, de sua região, também será culpado. Você não contribuiu para



salvar essa empresa, não contribuiu para diminuir os impostos; você contribuiu para aumentá-los, criando mais dificuldade, mais desânimo, mais sofrimento para esses abnegados líderes comerciais, sociais e de todos os segmentos. Muito obrigado.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Sr. Presidente, deputados, deputadas, amigos que estiveram ou ainda estão nas galerias, amigos da TV Assembleia, farei uma pequena reflexão após a votação que derrotou o requerimento de nosso líder, solicitando adiamento de votação. Para quem começou a assistir neste momento à TV Assembleia, informo que esse requerimento era para adiar a votação. Em tudo que não se tem certeza, em que há dúvida, temos de discutir, temos de buscar mais tempo. Se uma criança ou até mesmo um cidadão tem dúvida para tomar uma decisão, o que ele faz? Vai buscar mais tempo, vai discutir, vai refletir sobre aquela matéria, trazendo em primeiro lugar segurança para decidir corretamente. Foi isso que fizemos regimentalmente quando votamos para adiar a votação. Fomos vencidos. Lamentavelmente, a situação não quer debater, não quer discutir com a sociedade, não quer ouvir os segmentos, não quer ouvir as Apaes, não quer ouvir as associações filantrópicas, não quer ouvir as santas casas, não quer ouvir os empresários, não quer ouvir o povo. Isso é lamentável, pois esta é a Casa do povo. Temos de discutir, ouvir para que votação tão difícil como esta, com certeza onerosa, que vai trazer gravames à vida de cada um, possa ser, acima de tudo, suspensa. Deputado João Leite, lembrando o apóstolo São Paulo, estamos combatendo o bom combate, estamos defendendo o legítimo direito da sociedade mineira de debater para que seja ouvida. Lamentavelmente não conseguimos prorrogar, adiar, fazer com que tenhamos uma decisão mais apurada para saber o que efetivamente será prejudicado. Particularmente, posso dizer a todos, deputado João Leite, que são 17 itens de aumento, como, por exemplo, a energia. Amanhã abordarei todos. Quero dizer que na cidade de Ouro Fino há uma pequena indústria de refrigerantes. Minas Gerais, deputado João Leite, atualmente tem somente 15 indústrias de refrigerantes para 20 milhões de mineiros. Sabem quantas tínhamos? Cinquenta. Hoje temos 15, sobrevivendo, como a própria Coca-Cola, que praticamente tem pacto de custo zero de ICMS em virtude do ICMS de Manaus. Temos 15 indústrias no sufoco, mandando seus empregados embora. Somente na região sul-mineira há três, quatro empresas gerando mais de mil e quinhentos empregos. Tanto é verdade, que, na audiência pública realizada semana passada, pudemos ouvir a associação dos produtores de refrigerantes da nossa região. Isso será, sem dúvida alguma, um dificultador, principalmente na manutenção de empregos. O que isso quer dizer? Que o desemprego acontecerá. Estamos, mais uma vez, apelando. Amanhã faremos o encaminhamento, mas queremos dizer que votamos nesse requerimento “sim”, para ter um debate sincero, absolutamente tranquilo, transparente, em defesa do povo mineiro.

O deputado Lafayette de Andrada – Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero fazer uma reflexão muito séria sobre esse projeto de aumento de impostos que estamos combatendo neste momento. Recordo-me de que, alguns meses atrás, todos os deputados da Zona da Mata, federais e estaduais, despidos de qualquer coloração partidária, levaram ao governador um manifesto solicitando a diminuição da carga tributária para aquela região em virtude da guerra fiscal com o Estado do Rio de Janeiro, que pratica apenas 2% de ICMS. Todos sabemos, e mostramos ao Sr. governador com documentos, a quantidade de empresas que fecharam na Zona da Mata e que abriram suas portas no Estado do Rio de Janeiro em virtude do alto imposto cobrado em Minas Gerais. O Sr. governador se comprometeu a estudar, verificou e concordou que, como estava, não podia ficar, que era necessário uma intervenção para diminuir a tributação para a Zona da Mata. Agora encaminha para a Assembleia Legislativa um projeto de lei em que aumenta de 18% para 25% o valor do imposto da energia elétrica. Estão decretando a morte, a falência do comerciante, do lojista, do empresário mineiro. Se ele havia concordado que era necessário diminuir as nossas alíquotas para sermos competitivos com o Estado do Rio de Janeiro, como agora ele encaminha para cá uma proposta de aumento de imposto? Não é coerente, não é inteligente. Precisamos, sim, de uma política de fomento, de uma política de melhoria de condições, para que sejam abertos postos de emprego, para que haja uma expansão da nossa economia, para que haja novas empresas se instalando aqui. O que é preferível? Cobrar o que o Rio de Janeiro faz inteligentemente? Ele cobra 2% das empresas que se instalam lá, e estamos cobrando 18% de empresas que não estão aqui. O resultado disso é zero, e agora o aumento é de 18% para 25% na tributação da energia elétrica sobre o comércio, sobre os lojistas e até mesmo sobre instituições filantrópicas. Isso não é inteligente, não é justo. Srs. Deputados, nenhum de nós, que somos da Zona da Mata, temos o direito de votar favoravelmente a esse projeto de lei do governador, porque estivemos e fizemos a solicitação diretamente a ele, que se comprometeu até a montar um grupo de trabalho para estudar a situação da Zona da Mata. Srs. Deputados, tenho apenas 2 minutos nesta tribuna. Mas não posso deixar de ser firme na posição contrária ao aumento de impostos, firme nessa posição contrária ao aumento de impostos que está decretando, na verdade, a falência do nosso empresariado; que está decretando, na verdade, a alta do desemprego; está condenando os chefes de família ao desemprego, à fome. Os empresários, obviamente, serão obrigados a repassar os custos ao consumidor. E o trabalhador, lamentavelmente, ficará desempregado, porque os lojistas e os comerciantes não terão condições de mantê-los trabalhando com essa alta carga tributária. Sr. Presidente, Srs. Deputados, refletindo com seriedade: o governo de Minas não sabe o que está fazendo. Na Comissão de Fiscalização Financeira, deputado João Leite, indagamos a razão desse aumento de tributação, que logicamente é para aumentar a arrecadação. Mas qual será o impacto disso? Quanto o governo vai arrecadar a mais? E vai fazer o que com essa arrecadação? Ninguém sabe responder. Qual é a lógica disso? Eles não sabem em quanto pretendem aumentar a arrecadação com essa tributação e muito menos o que será feito com essa arrecadação a mais. Ninguém sabe, é apenas um projeto de aumento de imposto. É apenas um projeto de aumento de imposto. Nós não aceitamos e não vamos concordar. Votaremos contra. Estaremos aqui firmes para lutar pela rejeição desse projeto amanhã de manhã. Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, deputados.

O deputado Bonifácio Mourão – Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, distinta Mesa, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nesta oportunidade, quero cumprimentar todos os colegas do Bloco Verdade e Coerência, todos aqueles que se manifestaram aqui contrários a esse imposto, e o fizeram de forma ordeira, fundamentada, sem trazer problemas maiores ao nosso debate. Ao mesmo tempo, pensava: quando uma pessoa está passando dificuldade em sua casa; quando o lojista tem de fechar sua loja e ir embora para casa; quando o empregado que é dispensado tem de ir embora para a casa e começa a passar dificuldade, e as coisas faltam em sua casa, a quem eles devem recorrer? Fica uma situação extremamente difícil. Eles têm de assumir com sua responsabilidade. Eles têm de procurar um caminho para solucionar o seu problema. O Estado, não. O caminho do Estado, do atual governo, do governo Pimentel, do PT, quando está em dificuldade, é fazer uma lei, criar impostos, jogar nas costas do povo, obrigá-los a pagar. E, se alguém não



paga, o Estado entra na Justiça, penhora seus bens, que já estão exauridos, e a pessoa já não tem condição de fazer nada. Na verdade, estamos aqui falando em nome de inúmeros mineiros. Vários mineiros que são contra esse aumento de imposto nos ouvem neste momento na capital e no interior. Mas são contra por quê? Não é somente por causa da sua loja, não é só por causa da sua pequena indústria, não é só porque têm de mandar empregado embora, não é só porque está aumentando o número de desemprego. É, sobretudo, porque estamos vivendo uma crise profunda, criada no governo federal do PT, que está levando todos os estados, todos os municípios brasileiros a viver uma dificuldade muito grande. Eu pergunto: é hora de aumentar imposto? É hora de jogar essa conta para o povo de Minas Gerais? Por isso estamos aqui bradando. Já divulgamos por meio desse folheto, mas é bom recordar com o povo de Minas Gerais: quem votar a favor desse imposto estará penalizando aquelas vítimas do imposto, que são as santas casas de misericórdias, as Apaes, as escolas, as empresas e comércios da sua cidade, da nossa cidade, do nosso Vale do Rio Doce, de todas as regiões que represento como deputado. Cada deputado aqui representa uma região. Nós estamos levantando o grito em nome de todas as 853 cidades de Minas Gerais, de todo o nosso Estado de Minas Gerais, porque esses impostos se estendem também a templos religiosos, a comunidades quilombolas, povo humilde, à população indígena, humilde, e a tantos outros. Nós, que já protestamos aqui, que já pedimos o voto favorável ao requerimento do deputado Gustavo Corrêa, nosso líder, para adiar essa votação, que não conseguimos, mas continuamos nosso protesto para, pelo menos, despertar a consciência dos deputados que estão aqui defendendo a aplicação desses impostos. Não é hora, nós concordamos com o deputado Antônio Jorge e outros que disseram que devem ser tributadas as grandes fortunas, mas não vamos tributar o povo de Minas Gerais, que já não aguenta mais. Por isso nossa voz está clamando. Não clamando no deserto, porque o povo de Minas Gerais está do nosso lado, e estamos do lado dele também. Não é hora. Não ao aumento de impostos.

O deputado Gustavo Corrêa – Boa tarde. Como dito no início desta reunião, a oposição utilizará todos os mecanismos regimentais para impedir a votação desse projeto, que, sem dúvida, prejudicará milhares de mineiros. Este parlamentar, meu caro líder Bonifácio Mourão, apresentou requerimento solicitando o adiamento da votação desse projeto. Lutamos e combatemos da forma mais digna que cada um dos parlamentares pode fazer. Infelizmente, a maioria dos deputados desta Casa não se conscientizou da importância do adiamento da votação do projeto. Reafirmo e faço essa observação porque, como já foi dito anteriormente, o governador do Estado, o Fernando da Dilma, do PT, do Vaccari, do Zé Dirceu, está sendo contrário a tudo o que pregou durante a campanha eleitoral. E, da mesma forma como a presidenta da República, o governador do Estado iludiu a pequena maioria dos mineiros que o elegeram. Acreditaram nas suas promessas de campanha, e sobretudo em relação à energia elétrica, deputado Lafayette de Andrada. O governador, durante toda a campanha eleitoral, afirmava categoricamente que o ICMS cobrado na energia elétrica do nosso estado era responsável pela fuga de milhares e milhares de empresas do Estado. Afirmava que o primeiro ato que faria caso fosse eleito seria exatamente reduzir a alíquota do ICMS. Para nossa surpresa – posso assim afirmar em parte, porque eu disse, tão logo se passaram as eleições, que faríamos uma oposição vigilante –, desde o dia 1º/1/2015, quando assumiu, este governo tem feito tudo ao contrário daquilo que pregou na eleição de 2014. Então, já não surpreendem aos deputados do bloco de oposição esses projetos que têm chegado a esta Casa. É um governador que afirma, nos órgãos de imprensa, que o Estado se encontra deficitário e que a arrecadação caiu. Por outro lado, ele cria secretarias, deputado Bonifácio Mourão, e aloca no Estado vários companheiros e aliados políticos. Tenho percebido aqui, claramente, como determinados parlamentares se encontram envergonhados, porque estão sendo obrigados a votar contrariamente à sua consciência e não têm votado de forma tranquila. Percebemos isso claramente na votação desse requerimento. O governo não pode esperar mais alguns dias? Vamos discutir e dialogar com a sociedade. Hoje as entidades de classe deram uma demonstração de cidadania, lotaram, de forma respeitosa, as galerias desta Casa e foram solidários aos deputados do Bloco Verdade e Coerência. Em parte conseguimos vencer a batalha. Já protelamos a votação por mais um dia, presidente Adalclever. Espero que amanhã e nos outros dias que se sucedem estejamos aqui juntos lutando. Finalizo o meu pronunciamento dizendo que, na última semana, a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul deu uma demonstração de democracia. Amanhã farei questão de repetir essa afirmação que faço agora. O governador daquele Estado encaminhou projeto similar a esses que aqui se encontram. O governo foi vitorioso por apenas um voto e teve de convocar quatro deputados que eram secretários para votar em seu projeto, senão seria rejeitado. No entanto, o governador de lá está cortando cargos e não está criando secretarias, diferentemente do que o daqui faz. Portanto convido todos os deputados para que amanhã estejam em Plenário. Peço-lhes que marquem e confirmem sua presença aqui. Mais do que isso, deputado Bonifácio Mourão, peço-lhes que votem “não” a esse projeto, porque ele é um crime contra os mineiros.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Gustavo Corrêa – Presidente Hely Tarquínio, verificando, de plano, a inexistência de quórum, peço a V. Exa. que encerre a nossa reunião.

#### **Encerramento**

O presidente (deputado Hely Tarquínio) – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, desconvocando a extraordinária de logo mais, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a especial de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

\* – Sem revisão do orador.

### **ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/8/2015**

Às 10h11min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Vanderlei Miranda, Felipe Attiê, Rogério Correia e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Cabo Júlio, Sargento Rodrigues e Gustavo Valadares. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de

ofícios do Sr. Djair Fiorillo Lopes, diretor do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional (2) publicados no *Diário do Legislativo* em 20 e 22/8/2015. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n°s 266 e 921/2015 (Arnaldo Silva); 203 e 1.687/2015 (Vanderlei Miranda); 1.092/2015 (Tito Torres) e 1.210/2015 (Tiago Ulisses), todos no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei n°s 266, 2.544, 2.252 e 2.353/2015 são retirados da pauta por determinação do presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei n°s 919/2015 (relator: deputado Felipe Attiê, em virtude de redistribuição); 1.092/2015 com a Emenda n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Tito Torres) e 1.609/2015 na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda n° 1 (relator: deputado Vanderlei Miranda). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 1.873 e 1.874/2015. O deputado Tito Torres retira-se da reunião. Registra-se a presença do deputado Sargento Rodrigues (substituindo o deputado Tito Torres por indicação da liderança do BVC). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido, submetido a votação e aprovado o Requerimento n° 3.119/2015, do deputado Arnaldo Silva, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o motivo pelo qual não foram concluídas ou estão paralisadas as obras contratadas pelo regime de parceria público privado – PPP –, com base na Lei n° 18.038/2009.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

n° 3.216/2015, do deputado Felipe Attiê, em que solicita seja realizada reunião com convidados para debater questões relacionadas ao requerimento protocolizado pelo Banco Central do Brasil no Supremo Tribunal Federal, solicitando sua admissão nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 5.353/MG como *amicus curiae*;

n° 3.217/2015, do deputado Lafayette de Andrada, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para debater a redução da alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – incidente sobre o serviço de fornecimento de energia elétrica para as empresas da região da Zona da Mata e Campo das Vertentes;

n° 3.218/2015, do deputado Arnaldo Silva e do deputado João Alberto, em que solicitam seja encaminhado à Sra. Cristiane Amaral Serpa, diretora-presidente do Indi, pedido de informações sobre as empresas que estão com processos paralisados cujo interesse é o início de suas atividades comerciais no Estado ou a ampliação de suas atividades, no caso de empresas que já se encontram instaladas no Estado, acompanhado de relação detalhada contendo o nome, o valor do investimento pretendido e a data do protocolo junto ao órgão e aqueles que já foram encaminhados aos órgãos competentes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2015.

Tiago Ulisses, presidente – Rogério Correia – Agostinho Patrus Filho – Durval Ângelo – João Alberto – Sargento Rodrigues.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/8/2015**

Às 10h15min, comparece no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Campo Belo o deputado Antônio Jorge, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Antônio Jorge, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, dá-a por aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a debater medidas de enfrentamento do uso de drogas e substâncias psicoativas e o papel das comunidades terapêuticas no Município de Campo Belo. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Anália Maria Ferreira, secretária municipal de Assistência Social de Campo Belo, representando o Sr. Richard Miranda Rezende, prefeito de Campo Belo; Raquel Fernandes Eliazar, enfermeira e coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial II, representando a Sra. Lúcia Rabelo Duarte Alvarenga, secretária municipal de Saúde de Campo Belo; e Luciene de Souza Reis Casarino, conselheira municipal de Assistência Social e presidente do Conselho Municipal Antidrogas de Campo Belo; e o Sr. Luiz Libério dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Campo Belo; o Maj. PM José Eufrásio Barreto, comandante da 161ª Companhia Especial de Polícia Militar, de Campo Belo; o Pastor Ordéli Teixeira, presidente da comunidade terapêutica Projeto Vida Nova – Provin; e o Sr. Sérgio Luís Silva, diretor administrativo e financeiro do Provin, que são convidados a tomar assento à mesa. Na condição de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, o presidente tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 2015.

Antônio Jorge – Antônio Carlos Arantes – Gustavo Valadares.

#### **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 26/8/2015**

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões as deputadas Cristina Corrêa e Ione Pinheiro e os deputados Bosco, Thiago Cota e Wander Borges, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, nos termos do art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da comissão presentes





que a subscrevam. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação em que se encontram o Teatro da Cidade e o Teatro Kleber Junqueira e a votar e discutir proposições da Comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n.ºs 1.831, 1.842, 1.843, 1.893 e 1.904/2015. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n.ºs 3.132 e 3.133/2015. A seguir, a presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir a Sra. Cesária Alice Macedo, assessora de gabinete da Secretaria Adjunta de Estado de Cultura, representando o secretário; o Sr. Murilo Junio Rezende Pereira, chefe do Departamento de Fomento e Incentivo à Cultura, representando o presidente da Fundação Municipal de Cultura; a Sra. Magdalena Rodrigues, presidente do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do Estado de Minas Gerais; os Srs. Rômulo Duque de Azevedo, presidente do Sindicato dos Produtores de Artes Cênicas – Sinparc –; Professor Wendel, vereador da Câmara Municipal de Belo Horizonte; Pedro Paulo Cava, diretor e fundador do Teatro da Cidade; Kleber Junqueira, presidente e fundador do Teatro Kleber Junqueira; Rubem Reis, vice-presidente do Consec; Cássio Pinheiro, diretor de Artes Cênicas e Música da Fundação Municipal de Cultura; José Roberto Fernandes, vereador da Câmara Municipal de Sabará; e Éder Paulo, diretor de produção executiva do Teatro Kleber Junqueira, que são convidados a tomar assento à mesa. A presidência concede a palavra à deputada Ione Pinheiro, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 2015.

Bosco, presidente, Ione Pinheiro, Wander Borges.

#### **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 8/9/2015**

Às 15h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Deiró Marra, Gustavo Valadares e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Deiró Marra, declara aberta a reunião e, nos termos do art. 120, III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* em 3/9/2015: ofício do Sr. Célio Dantas de Brito, diretor-geral do Departamento de Estradas de Rodagem. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei n.ºs 1.109, no 1º turno, e 1.425/2015, em turno único (deputado Anselmo José Domingos), Projetos de Lei n.ºs 1.274, em turno único, e 1.375/2015, em turno único (deputado Celinho do Sinttrocel), Projeto de Lei n.º 1.773/2015, em turno único (deputado Gustavo Valadares), e Projeto de Lei n.º 1.196/2015, no 1º turno (deputado Neilando Pimenta). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n.ºs 3.301 a 3.308 e 3.310 a 3.317/2015.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

n.º 3.410/2015, do deputado Fred Costa, em que solicita seja realizada audiência pública conjunta das Comissões de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e de Assuntos Municipais e Regionalização para debater a viabilidade de ampliação da frequência de uso do Aeroporto Carlos Drummond de Andrade, mais conhecido como Aeroporto da Pampulha;

n.º 3.412/2015, da deputada Marília Campos, em que solicita seja encaminhado à Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e ao Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER – MG – pedido de providências para ampliar a fiscalização nas linhas de ônibus operadas pela empresa Transimão, especialmente aquelas que atendem as regiões dos Bairros Nacional e Ressaca, em Contagem, tendo em vista as inúmeras irregularidades apontadas pelos moradores da região presentes na audiência pública realizada durante a 7ª Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas. Solicita, ainda, seja formalizada instância de discussão entre os moradores e a Setop para monitoramento das providências;

n.º 3.415/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel, em que solicita seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para que seja implantado controle de velocidade no trecho da BR-381, Km 245,4 a 247,5, no Município de Coronel Fabriciano;

n.º 3.417/2015, do deputado Doutor Jean Freire, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas para debater o transporte de eucalipto na região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri;

n.º 3.426/2015, do deputado Ricardo Faria, em que solicita seja encaminhado à Superintendência de Transportes Urbanos de Belo Horizonte pedido de providências para extensão do horário de funcionamento do metrô até as 24 horas e para que sejam oferecidos horários especiais em dias de jogos no Estádio Raimundo Sampaio, conhecido como Independência, coincidente com o horário de saída dos usuários do estádio;

n.º 3.429/2015, do deputado Antônio Jorge, em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, em Juiz de Fora, para debater o Edital n.º 5/2014 para licitação do transporte coletivo de passageiros no Município de Juiz de Fora, que tem por objetivo selecionar empresas e consórcios de empresas para concessão da execução do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus e veículos de pequeno porte adaptados para pessoa com deficiência física, englobando toda a área urbana e rural do município.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2015.  
Dirceu Ribeiro, presidente.

**ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª  
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 16/9/2015**

Às 15h13min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Fabiano Tolentino, Emidinho Madeira, Inácio Franco e Antônio Carlos Arantes, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Fabiano Tolentino, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a debater a situação do Cadastro Ambiental Rural – CAR – no Estado de Minas Gerais, abrangidos os sistemas de informática necessários ao cadastramento, apoio público aos produtores rurais obrigados à inscrição no referido cadastro e as estratégias para o cumprimento do prazo legal para o cadastro no Estado, a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da comissão. A presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir as Sras. Míriam Ester Soares, bióloga responsável pela coordenação de solo e água, representando o Sr. Rubens Soalheiro Oliveira Matos, superintendente Federal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, e Mariana Pereira Ramos, analista ambiental da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – Faemg –, representando o presidente, Sr. Roberto Simões; e os Srs. Rodrigo Carvalho Fernandes, superintendente de Desenvolvimento Social e Ambiental da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representando o secretário, Sr. João Cruz Reis Filho, e Gustavo Luiz Godoi de Faria Fernandes, gerente de Gestão de Reserva Legal do Instituto Estadual de Florestas, representando o Sr. Sávio de Souza Cruz, secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que são convidados a tomar assento à mesa. O presidente, na condição de um dos autores do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Em seguida, passa a palavra ao deputado Antônio Carlos Arantes, também autor do requerimento, e para os convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Fabiano Tolentino, presidente – Antônio Carlos Arantes – Roberto Andrade.

**ATA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 22/9/2015**

Às 20h34min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados João Alberto, Cristiano Silveira, Isauro Calais, Fábio Cherem (substituindo o deputado Antônio Jorge, por indicação da liderança do BCMG) e Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Luiz Humberto Carneiro, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Rogério Correia, Tiago Ulisses, Paulo Lamac e João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Alberto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Isauro Calais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O presidente submete a discussão o parecer, do qual é relator, sobre o Projeto de Lei nº 2.883/2015, no 1º turno, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1. A seguir anuncia o recebimento das Propostas de Emendas nºs 1 e 2, de autoria do deputado Gustavo Corrêa, ao referido parecer. Encerrada a discussão, o presidente submete a votação o parecer, salvo propostas de emendas apresentadas. É aprovado o parecer do relator, deputado João Alberto. Em seguida submete a votação as Propostas de Emendas nºs 1 e 2, que são rejeitadas. Registra-se o voto contrário do deputado Gustavo Corrêa. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Leonídio Bouças, presidente – Cristiano Silveira – Isauro Calais – João Alberto.

**ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO DE  
HENRIQUE PEREIRA DOURADO PARA DIRETOR-GERAL DA LOTERIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM  
23/9/2015**

Às 14h21min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Ivair Nogueira, Inácio Franco e Rogério Correia (substituindo o deputado Arnaldo Silva, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc*, deputado Ivair Nogueira, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida, por se tratar da primeira reunião da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. Registram-se as candidaturas dos deputados Ivair Nogueira para presidente e Inácio Franco para vice-presidente. Após votação nominal, cada uma por sua vez, foram eleitos para presidente e vice-presidente, respectivamente, os deputados Ivair Nogueira e Inácio Franco, por unanimidade. O presidente *ad hoc* proclama o resultado da eleição e declara empossado como vice-presidente o deputado Inácio Franco, a quem passa a direção dos trabalhos. O vice-presidente agradece os votos e a confiança nele depositada e declara empossado como presidente o deputado Ivair Nogueira, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece os votos e a confiança nele



depositada. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2015.

Ivair Nogueira, presidente – Inácio Franco – Cássio Soares.

#### **ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/9/2015**

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Léo Portela e Tiago Ulisses, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Tiago Ulisses, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final. A presidência suspende os trabalhos. Às 13h31min, cumprido o prazo regimental de duração da reunião e não havendo quórum para a reabertura dos trabalhos, a reunião é dada por encerrada.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Professor Neivaldo – Anselmo José Domingos.

#### **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 30/9/2015**

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Gilberto Abramo, Anselmo José Domingos (substituindo o deputado Cássio Soares, por indicação da liderança do BMG) e Professor Neivaldo (substituindo o deputado Léo Portela, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gilberto Abramo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do deputado Anselmo José Domingos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres de redação final e suspende os trabalhos. Às 18h27min, são reabertos os trabalhos. Registra-se a presença dos deputados Gilberto Abramo, Léo Portela e Douglas Melo (substituindo o deputado Tiago Ulisses, por indicação da liderança do BMG). Está presente, também, o deputado Rogério Correia. Cumprido o prazo regimental de duração da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária de hoje, dia 30/9, às 18h32min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2015.

Gilberto Abramo, presidente – Anselmo José Domingos – Professor Neivaldo.



### **ORDENS DO DIA**

#### **ORDEM DO DIA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 6/10/2015**

##### **1ª Parte**

##### **1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### **2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

##### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações da presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 213/2015, da Comissão da Pessoa com Deficiência, que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre a paralisação das obras dos hospitais regionais no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 285/2015, da Comissão de Administração Pública, que solicita seja encaminhado ao governador do Estado pedido de informações sobre o pagamento do prêmio de produtividade do ano de 2013 aos servidores do Poder Executivo. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 286/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações acerca da falta de água e da superlotação no Ceresp, em Betim, que motivou o princípio de motim em 9/3/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 383/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas pedido de informações sobre a situação do Rio Capivari, sobre o prazo de concessão de outorga às empresas de eucalipto e café presentes na região e sobre o volume de vazão autorizado para captação de água por essas empresas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.



Votação do Requerimento nº 385/2015, da Comissão de Direitos Humanos, que solicita sejam encaminhados ao comandante-geral e ao corregedor-geral da PMMG pedido de informações sobre as medidas adotadas por essa corporação ao final das apurações de crimes militares e infração disciplinar supostamente praticados pelo 2º-Ten. PM Paulo César Pereira Chagas e sobre os resultados da adoção dessas medidas e cópias dos Requerimentos de Comissão nºs 761 e 762/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 537/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita seja encaminhado ao presidente da Cemig pedido de informações acerca da relação de municípios que receberam transferência de ativos de iluminação pública da companhia e sobre qual o motivo do atraso de transferência para alguns municípios. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 681/2015, da Comissão de Transporte, que solicita seja encaminhado ao secretário de Transportes pedido de informações acerca da situação geral dos lotes das obras da Rodovia BR-381. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 711/2015, da Comissão de Defesa do Consumidor, que solicita sejam encaminhados à presidente da Copasa-MG e ao diretor-geral da Arsa-MG pedidos de informações quanto ao aumento de 15,04% da tarifa de água e esgoto, principalmente os aspectos jurídico e econômico que autorizam o reajuste e o cálculo utilizado para se alcançar esse percentual. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 748/2015, do deputado Gil Pereira, que solicita a inserção nos anais da Casa do artigo *Crise de identidade no setor elétrico*, de Diogo Mac Cord de Faria, coordenador do MBA em Setor Elétrico da FGV/Faculdade IBS, publicado no jornal *Estado de Minas* do dia 24/4/2015. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 783/2015, da Comissão de Segurança Pública, que solicita seja encaminhado ao secretário de Defesa Social pedido de informações quanto ao andamento do projeto para construção de um presídio no Município de Poços de Caldas. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

### (das 16h15min às 18 horas)

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 264/2015, do deputado Inácio Franco, que altera a Lei nº 20.304, de 26 de julho de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Presidente Juscelino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 266/2015, do deputado Inácio Franco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFN-MG – o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 423/2015, do deputado Gustavo Valadares, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 425/2015, do deputado Paulo Guedes, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 20.847, de 7 de agosto de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brasília de Minas o imóvel que menciona. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 618/2015, do deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Jaboticatubas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 974/2015, do deputado Bráulio Braz, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Muriaé o trecho de rodovia que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.006/2015, do deputado Bráulio Braz, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Brás Pires o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.092/2015, do deputado Wander Borges, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Caeté o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.405/2015, da deputada Ione Pinheiro, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Mariana o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.552/2015, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que altera a destinação do imóvel de que trata a Lei nº 17.497, de 19 de maio de 2008, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ouro Fino o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.609/2015, do deputado Adalclever Lopes, que autoriza a cessão de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Conceição dos Ouros. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 6/10/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimento nº 2.464/2015, do deputado Duarte Bechir.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 6/10/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 6/10/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.079/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 1.896/2015, do deputado Carlos Pimenta; 1.977/2015, do deputado Roberto Andrade; 2.042/2015, do deputado Bráulio Braz; 2.161/2015, do deputado Cristiano Silveira; 2.171/2015, do deputado Cássio Soares; 2.188/2015, do deputado Adalclever Lopes; 2.198/2015, do deputado Bosco; 2.200/2015, do deputado Geraldo Pimenta; e 2.455/2015, do deputado João Vítor Xavier; e Requerimento nº 2.463/2015, do deputado Agostinho Patrus Filho.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 6/10/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.078/2015, do deputado Sargento Rodrigues.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 2.424 e 2.425/2015, da Comissão de Direitos Humanos; e 2.521/2015, do deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/10/2015****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 265/2015, do deputado Inácio Franco; 1.109/2015, do deputado Tito Torres; 1.452/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; e 1.588/2015, do deputado Carlos Pimenta.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.375/2015, do deputado Durval Ângelo.

Requerimentos nºs 2.268/2015, do deputado Antônio Jorge; 2.290, 2.291 e 2.293/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.329/2015, das Comissões de Saúde e de Direitos Humanos; 2.387/2015, do deputado Anselmo José Domingos; 2.402/2015, do deputado Douglas Melo; 2.406 e 2.407/2015, do deputado Noraldino Júnior; 2.431/2015, do deputado Duarte Bechir; 2.485/2015, do deputado Douglas Melo; e 2.511/2015, da Comissão de Administração Pública.



Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 6/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:  
Requerimentos n.ºs 2.410/2015, do deputado Felipe Attiê; 2.447/2015, da Comissão de Minas e Energia; 2.520/2015, do deputado Thiago Cota.

Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15H30MIN DO DIA 6/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 6/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:  
Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 2.071/2015, do deputado Bonifácio Mourão; e 2.185/2015, do deputado Noraldino Júnior.  
Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 7/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:  
Em turno único: Projetos de Lei n.ºs 2.086/2015, do deputado Léo Portela, e 2.187/2015, do deputado Duarte Bechir.  
Discussão e votação de pareceres de redação final.  
Discussão e votação de proposições da comissão.

Apresentação, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a presença de convidados, das conclusões sobre o desflorestamento em Minas Gerais.

**ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 7/10/2015**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19/2015**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Ione Pinheiro e os deputados Isauro Calais, Paulo Lamac e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2015, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o presidente e o vice-presidente.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2015.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente *ad hoc*.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2015**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Dilzon Melo, Gil Pereira, Noraldino Júnior e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2015, do deputado Inácio Franco e outros, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2015.

Geraldo Pimenta, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Geisa Teixeira e os deputados Gil Pereira, Gustavo Corrêa e Isauro Calais, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 6/10/2015, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, com a presença de convidados, os impactos da Resolução nº 556, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran –, de 17/9/2015, que tornou facultativo o uso de extintor de incêndio para automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes e triciclos de cabine fechada, sobre os postos de trabalho no Estado, em virtude da grande quantidade de indústrias que fabricam o equipamento, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2015.

Celinho do Sinttrocel, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados João Leite, Cabo Júlio e Professor Neivaldo, membros da supracitada comissão, para a reunião, com a presença de convidados, a ser realizada em 7/10/2015, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater a crise que assola a Política Estadual de Segurança Pública e solicitar as providências cabíveis notadamente com relação à falta de investimentos necessários a sua melhor estruturação, tendo em vista a aprovação por esta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 1.659/2015, de discutir e votar pareceres de redação final e de discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2015.

Sargento Rodrigues, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.612/2015****Comissão de Direitos Humanos****Relatório**

De autoria do deputado Rogério Correia, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.492/2014, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim.

A matéria foi analisada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.



Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 1.612/2015 pretende declarar de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, com sede no Município de Betim. Seu estatuto estipula que se trata de associação civil dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com duração por tempo indeterminado. No estatuto também estão detalhadas suas finalidades, destacando-se contribuir para o combate ao racismo, a valorização da cultura afro-brasileira e o resgate da autoestima do negro, por meio de práticas ligadas às manifestações culturais e de matrizes africanas, da participação em movimentos locais e regionais em prol dos afro-brasileiros e das comunidades tradicionais, dentre outras atividades.

Ressalte-se que a valorização da cultura de matriz africana no território mineiro é bastante relevante, pois os povos vindos da África desempenharam papel primordial na construção das riquezas e da identidade do Estado, o que pode ser atestado, dentre outros fatos, pela presença numérica de afrodescendentes na população de Minas Gerais: segundo dados da PNAD 2005, a população negra em Minas Gerais corresponde a 53,8% do total<sup>1</sup>.

No que toca ao combate ao racismo, vale apontar que iniciativas nesse sentido ecoam princípios, direitos e garantias inscritos na Constituição Federal e em uma gama de documentos e convenções internacionais, indo ao encontro de normas legais e infralegais, bem como de deliberações em conferências e eventos que refletem a participação da sociedade na construção de políticas públicas de combate à discriminação com base na diversidade cultural e na cor da pele. Tais iniciativas, como pretende a Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil, segundo seu estatuto, reforçam o trabalho desenvolvido por todo um sistema de órgãos públicos, com seus programas e ações que objetivam ou incorporam a defesa e a promoção da igualdade de direitos, a exemplo da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e das Secretarias Estaduais do Trabalho e Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. E se agregam aos inúmeros eventos institucionais, audiências e debates que ocorrem nesta Casa, com desdobramentos em projetos de lei e leis estaduais, como a Lei nº 21.152, de 2014, que estabelece diretrizes e objetivos para a formulação e a implementação da política estadual de combate às discriminações racial e étnica, e a Lei nº 21.147, também de 2014, que institui a política estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais.

Percebe-se, pelo exposto, a relevância do trabalho proposto pela Associação Cultural Afro-Brasileira Betim Cor Brazil. E, por esse motivo, considera-se meritória a intenção de lhe conceder o título de utilidade pública, essa outorga significando o reconhecimento oficial dos serviços prestados por ela, conferindo-lhe ainda mais credibilidade. Ademais, de posse do título, ficará aberta a possibilidade para que se reivindiquem benefícios restritos às entidades declaradas de utilidade pública, como certas isenções e imunidade tributárias. Isso poderá vir a colaborar com a continuidade de suas atividades, aqui já caracterizadas como relevantes e importantes, viabilizando sua manutenção e funcionamento.

#### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.612/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de outubro de 2015.

Paulo Lamac, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.200/2015**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Geraldo Pimenta, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública Associação Cidadã de Esportes e Assistência Social – Aceas –, com sede no Município de Contagem, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, principalmente o futebol.

Na consecução desse propósito, a instituição organiza, participa e incentiva eventos de diversas modalidades esportivas e desenvolve, em parceria com entidades públicas e privadas, projetos e programas de combate à fome, à pobreza e ao uso de drogas, e também projetos de promoção do desenvolvimento social e cidadania da população em vulnerabilidade social, notadamente de crianças e adolescentes. Além disso, defende os direitos, interesses e reivindicações dos clubes de futebol amadores e outras agremiações esportivas que tenham por objetivo promover a cidadania por meio do esporte.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol dos cidadãos do município, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.200/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 2 de outubro de 2015.

Anselmo José Domingos, relator.

<sup>1</sup> Disponível em: <<http://produtos.seade.gov.br/produtos/idr/download/populacao.pdf>>. Acesso em: 25 ago. 2015.



**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 5/10/2015, o Presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o(s) seguinte(s) ato(s) relativo(s) ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Célia Maria Biesdorf, padrão VL-34, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;  
exonerando Célia Maria Morais Rennó Brochetto, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;  
exonerando Franciele Martins de Faria, padrão VL-17, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;  
exonerando Herikson Soares Martins, padrão VL-18, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Cabo Júlio;  
exonerando Lavater Pontes Neto, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;  
exonerando Maria Eliza Vilas Bôas, padrão VL-13, 4 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;  
exonerando Paulynne Silva Alves, padrão VL-21, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gustavo Corrêa;  
exonerando Sara Isaqueline Costa Alves, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria;  
exonerando Sara Pereira Rodrigues Colaci, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;  
exonerando Silvio de Carvalho Grossi, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;  
exonerando Silvio Santoro Júnior, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Ulysses Gomes;  
exonerando Sônia Maria Nilo Abranches, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Cultura;  
nomeando Célia Maria Biesdorf, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;  
nomeando Franciele Martins de Faria, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;  
nomeando Ivanilda Vilela Vilas Boas, padrão VL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete da 1ª-Secretaria;  
nomeando Marco Aurélio Magalhães Vieira, padrão VL-50, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Lafayette de Andrada;  
nomeando Maria Eunice de Lima Prado, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Comissão de Cultura;  
nomeando Silvio de Carvalho Grossi, padrão VL-47, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;  
nomeando Sônia Maria Nilo Abranches, padrão VL-20, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bosco;  
nomeando Vera Pereira Sobrinho, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;  
nomeando Vítor Augusto Nunes Almas de Moura, padrão VL-30, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Antônio Jorge;  
nomeando Zenon Martins Silva, padrão VL-16, 6 horas, com exercício no Gabinete da 2ª-Secretaria.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, à vista do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 88, de 7/5/2015, c/c art. 36, inciso II, da Constituição Estadual, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda à Constituição nº 84, de 22/12/2010, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e da Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990 e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, compulsoriamente, a partir de 28/7/2015, com proventos calculados em conformidade com os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e com a Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, o servidor Elmo Constantino da Silva, CPF nº 176.073.106/49, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo - Técnico Gráfico, padrão VL-40, classe II, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c artigo 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, 16.833, de 20/7/2007, 17.637, de 14/7/2008, 18.803, de 31/3/2010, 19.838, de 2/12/2011, 20.337, de 2/8/2012, e 20.693, de 22/5/2013, 21.236, de 19/5/2014, e 21.697, de 25/5/2015, da Lei complementar nº 64, de 25/3/2002, dos artigos 105 e 106 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, e do Parecer nº 5.289, de 17/12/2012, da Procuradoria-Geral desta Secretaria, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 22/9/2015, o servidor Elcio Adelino da Cruz, CPF nº 440.748.596/53, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, padrão VL-46, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

**ERRATAS****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 26/9/2015, pág. 24, onde se lê:

“nomeando Ivonete Arcanjo Campos Magaldi”, leia-se:

“nomeando Ivanete Arcanjo Campos Magaldi”.



**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 2/10/2015, pág. 58, onde se lê:

“nomeando Lucimeiry Diniz Barreto Rios”, leia-se:

“nomeando Lucimary Diniz Barreto Rios”,

e onde se lê:

“nomeando Aida de Cássia Nunes”, leia-se:

“nomeando Aida de Cássia Nunes Leão”.

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 3/10/2015, pág. 139, onde se lê:

“exonerando José Altino Machado, padrão VL-11, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Alberto”, leia-se:

“exonerando, a partir de 1º/10/2015, José Altino Machado do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas”;

e onde se lê:

“nomeando Ana Paula Ribeiro Osório”, leia-se:

“nomeando Ana Paula Ribeiro Ozório”.

**CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO 1º-SECRETÁRIO**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 3/10/2015, na pág. 134, sob o título “Ofícios”, no resumo do ofício da Sra. Maria Thereza Rodrigues da Cunha, onde se lê:

“e 358 e 3.142/2015, da Comissão de Saúde.”, leia-se:

“e 358/2015, da Comissão de Saúde, e ao Requerimento de Comissão nº 3.142/2015, da Comissão de Saúde.”.